Diário Oficial

Maceio - terça-feira
29 de setembro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2893

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1500-19090/23, de RAIMUNDO PEDRO DE ALMEIDA = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.

Protocolo 1118058

Gabinete Civil

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:11012786/26, de CLAUDIOÉTE FRANÇA = DESPACHO SEI Nº 42165693 = Tendo em vista o teor do Requerimento (42085106), vão os autos à SEDUC para ciência e adoção das medidas cabíveis.

PROC.E:1101-2825/26, da CGJ/AL = DESPACHO SEI Nº 42164376 = Tendo em vista o teor do Ofício nº 156/2026 (doc. 42163104), evoluam o processo à SERIS para ciência e providências cabíveis.

PROC.E:1101-2370/26, da ABIN = DESPACHO SEI Nº 42161883 = Tendo em vista o teor do Ofício 498/2025 (41310762), vão os autos ao CBMAL para ciência e adoção das medidas cabíveis.

PROC.E:1101-2768/26 da JUSTIÇA FEDERAL = DESPACHO SEI Nº 42167300 = Evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis, tendo em vista o teor do Termo de Adesão (doc. 42028075).

PROC.E:1101-2822/26 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 42160803 = Evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis.

PROC.E:1206-58264/26 da PMAL = DESPACHO SEI Nº 42244365 = Sendo oportuna e conveniente a tramitação do presente processo, nos termos do Ofício nº 27063/2026/PMAL (doc. 42117755), Exposição de Motivos (doc. 42117683) e Minuta de Decreto (doc. 42059635), remetam-se os autos à douta PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c o art. 32 do Decreto nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, ciência, análise e parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade da minuta de decreto proposta. Voltando para consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC.E:1206-58271/26 da PMAL = DESPACHO SEI Nº 42245452 = Evoluam os autos à douta PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c o art. 32 do Decreto nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, análise e parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade da minuta de decreto (doc. 42059704). Voltando para consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC.E:1101-2798/26 da DPU = DESPACHO SEI Nº 42122222 = Tendo em vista o teor do OFÍCIO- N° 8467592/2025 - DRDH AL (doc. 42116286), sigam os autos à SEINFRA, e à SEDH, para ciência de seus respectivos titulares e adoção das providências pertinentes, observando-se o prazo consignado na inicial.

PROC.E:4101-21167/26 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 42246075 = Evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis.

PROC.E:1101-2845/26 da MTRT = DESPACHO SEI Nº 42246466 = Tendo em vista a solicitação contida no Ofício Nº 131/2026 (doc. 42197243), evoluam os autoa ao DER/AL, para ciência do Titular da pasta e adoção de medidas que julgar pertinentes.

PROC.E:1101-2837/26, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 42246716 = Evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis.

PROC.E:1101-2861/26 do GOVERNO DE RORAIMA = DESPACHO SEI Nº 42248835 = Tendo em vista as informações constantes no OFÍCIO N° 129/2026/SEGAD/GAB/CTEC (doc. 42225795), evoluam os autos à SEPLAG para ciência e providências que o caso requer.

PROC.E:1101-2905/26 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 42289371 = Tendo em vista o teor do Ofício Nº 914/2026 (42283028)), vão os autos à SEPLAG para ciência e adoção das medidas cabíveis.

PROC.E:1101-2758/26 do SINTTROCAM = DESPACHO SEI Nº 42113568 = Considerando o teor do Ofício nº 0014/2026 (doc. 42014588), evoluam os autos à SEGOV, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PROC.E:1101-2494/26 do TRE/AL = DESPACHO SEI Nº 42294421 = Em atenção ao Despacho PGE COOPLIC nº 42194116, que solicita a juntada destes autos ao processo nº E:01101.0000004016/2025, por tratar do mesmo objeto, informamos que o referido processo encontra-se em andamento na Superintendência do Instituto de Identificação - Polícia Científica do Estado de Alagoas.

PROC.E:1101-2918/26 do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BERNADETE BARBOSA DA SILVA. = DESPACHO SEI Nº 42345440 = Considerando o teor do Ofício Nº 01/2026 (42325639), evoluam os autos à SEAGRI, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PROC.E:20105-13862/26 do SINDPOL = DESPACHO SEI Nº 42346368 = Considerando que o Processo Administrativo nº 20105.0000022438/2025, mencionado no Ofício nº 037/2026-SINDPOL-AL (doc. 42343485), trata do mesmo objeto e encontra-se em tramitação na SEFAZ, encaminhem-se os presentes autos à SEFAZ para conhecimento e apensamento ao referido processo, a fim de que a matéria seja analisada e instruída de forma conjunta, evitando-se a duplicidade de tramitação e assegurando a uniformidade dos atos administrativos.

PROC.E:1101-2915/26 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 42346648 = Evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis, tendo em vista o teor da Decisão (42310142).

PROC.E:1101-2919/26 da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E VAQUEIROS ENCOURADOS = DESPACHO SEI Nº 42346700 = Considerando o teor do Ofício 01/2026 (42325587), evoluam os autos à SEAGRI, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PROC.E:1101-1089/26 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 42346870 = Tendo em vista o teor do Despacho (42322437), vão os autos à SEINFRA para ciência e adoção das medidas cabíveis.

PROC.E:2000-23399/26 da SESAU = DESPACHO SEI Nº 42113265 = Evoluam o processo diretamente à douta PGE, para em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis.

PROC.E:1101-2916/26 de JOÃO MATHEUS F. DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 42346923 = Considerando o teor do E-mail (42312064), evoluam os autos à SEDUC, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PROC.E:1101-2747/26 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 42071690 = Evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis, tendo em vista o teor do Mandado (doc.41999790).

PROC.E:1203-11796/26 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 42347066 = Evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis, tendo em vista o teor do Despacho (42298709).

PROC.E:1101-2922/26 de CLAUDIOTE FRANÇA = DESPACHO SEI Nº 42347233 = Considerando o teor do Requerimento (42336286), evoluam os autos à SEDUC, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PROC.E:1101-2907/26 da AMOBB = DESPACHO SEI Nº 42347284 = Considerando o teor do Ofício Nº 99/2026 (42294378), evoluam os autos à SEPLAG, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais/
Protocolo 1118057

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000023928/2026 INTERESSADO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 42357179 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 42339067, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 42307093, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, pretendido. 2. Ressalto que há precedente firmado no DESPACHO PGE/COOCE nº 40422811, aprovado pelo DESPACHO PGE/GAB nº 40536608, no sentido de que o repasse de emendas impositivas, durante o ano eleitoral, pois este tipo de transferência de recursos não se submete à vedação do art. 73, VI, "a", da Lei nº 9.504/97. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:03300.0000001674/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado da Infraestrutura ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 42351702 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 42339600, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 42333810, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Quarto Termo

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMIGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA – Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador 01
Gabinete Civil 01
Procuradoria Geral do Estado (PGE) 02
Controladoria Geral do Estado (CGE) 10
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) 13
Conselho Estadual de Educação 18
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) 20
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) 48
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) 54
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI) 55
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) 55
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG) 55
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS) 56
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) 60
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND) 61
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) 63
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL) 64
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL) 67
Conselho Estadual de Segurança Pública 67
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 68

Eventos Funcionais 76

Prefeituras do Interior 101

PARTICULARES 101

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² **R$ 12,61**
Para faturamento por cm² **R$ 13,88**

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Aditivo ao Convênio nº 028/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEINFRA para providências.

PROCESSO E:04105.0000000491/2026 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 42342333 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 42321151, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 42310436, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:05501.0000004141/2026 INTERESSADO FP Construtora Ltda ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 42304530 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 42298788), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 42281654), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica da Minuta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 047/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND CPL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000004946/2026 INTERESSADO Superintendência de Engenharia ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE-GPG Nº 42326281/2026 Conheço e aprovo, em parte, o DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 41720627, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLIC), que conheceu e anuiu parcialmente ao PARECER PGE/PLICOBRAS nº 41711178 e concluiu pela impossibilidade jurídica de prosseguir, nas condições apresentadas, com a concorrência eletrônica para registro de preços, sob regime de contratação integrada, destinada à elaboração de projetos e à construção de 60 (sessenta) escolas de educação infantil em sistema modular pré-fabricado, com valor estimado de R$ 380.154.054,00. O Estudo Técnico Preliminar nº 16/2026 (doc. 39454033, item 5) e o Termo de Referência nº 17/2026 (doc. 39454056, item 2.16) juntados aos autos reconhecem expressamente que nenhuma das 60 unidades a serem construídas tem terreno definido. Reconhecem também que a titularidade, o levantamento topográfico e a sondagem dos terrenos dependem de futuras doações municipais. Por conseguinte, o objeto não está caracterizado nos termos do art. 6º, XXIV, da Lei nº 14.133/2021. Tampouco é possível precificar tecnicamente fundações, terraplanagem e demais serviços que dependem das condições de cada sítio. A modelagem se aproxima, assim, da ata de registro de preços "guarda-chuva", de objeto incerto e sem delimitação prévia dos locais, corretamente censurada no parecer. Acolho igualmente a ressalva do despacho quanto à inexistência de antinomia abstrata e insuperável entre o Sistema de Registro de Preços e a contratação integrada. O art. 85, I, da Lei nº 14.133/2021 exige "projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional". Não exige projeto básico elaborado previamente pela Administração. Ademais, o anteprojeto definido no art. 6º, XXIV, compreende o programa de necessidades, a proposta de concepção da obra e o memorial descritivo dos elementos da edificação, dentre outros conteúdos que admitem, em tese, padronização. O próprio Termo de Referência invoca, como parâmetro, o Decreto federal nº 11.462/2023, art. 3º, parágrafo único, I, que admite registro de preços de obras a partir de anteprojeto padronizado (item 13). Descreve, ainda, um "Projeto Padrão" com terreno de referência de 40 x 40 m, declividade máxima de 3% e alternativas de fundação, de instalações e de esgotamento (item 3.5.1.3). Nada obstante, a padronização por anteprojeto não se presume. Cabe à SEDUC demonstrá-la tecnicamente, observada a disciplina estadual do Decreto nº 95.019/2023. Registro, em complemento, que os arts. 6º, XXXII, e 46, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 não condicionam a contratação integrada à complexidade técnica. A escolha do regime é, portanto, matéria de motivação técnica, não de vedação legal. Os autos, contudo, são contraditórios a esse respeito. O Termo de Justificativas Técnicas Relevantes (SEI nº 41170780) classifica o objeto como comum, "em face do evidente domínio do mercado sobre as técnicas" (item 1.2). O mesmo documento afirma não ser tecnicamente possível à Administração definir projetos executivos, complementares e de elementos pré-fabricados (item 2.A). O termo de referência, por sua vez, caracteriza os serviços objeto desta contratação como especiais (item 1.2), os quais, por definição legal, são "aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante" (art. 6º, inciso XIV, da Lei n. 14.133/2021). Essas contradições devem ser resolvidas pelo órgão técnico. Além disso, cabe registrar que os requisitos do art. 85 são cumulativos, mas o inciso II não foi examinado pelo gestor. O ETP afirma que a contratação "é um evento único que, após realizado, não há a necessidade de se realizar outras contratações" (item 10), o que é incompatível com a necessidade permanente ou frequente que o registro de preços pressupõe. Por outro lado, entendo que não é necessária a prévia definição física dos terrenos como condição indistinta para qualquer modelagem. Essa exigência é inerente à contratação integrada em licitação comum. Nas vias que envolvem registro de preços, porém, entendo que ela pode ser resolvida por meio da definição de características mínimas do terreno, contemplando o item relativo à fundação de forma padronizada, a fim de viabilizar a implantação do projeto, com a exigência de realização de análise de cada terreno obrigatoriamente antes da respectiva contratação decorrente. É necessário que se faça um estudo técnico, para determinar se há margem para padronizar os projetos ou não e, assim, justificar o cabimento do registro de preços[1] . Recomendo cautela na análise das particularidades do caso concreto, a fim de verificar o grau de variabilidade que pode vir a ser aferido nas fundações das obras a serem contratadas e, a partir de tal estudo técnico, determinar se há margem para padronizar os projetos ou não e, assim, justificar o cabimento do registro de preços[2] . Destarte, ficam abertas à SEDUC, a seu critério e sob a responsabilidade técnica dos agentes subscritores, as seguintes vias, cada uma com motivação própria no ETP: (a) Registro de preços com contratação integrada, lastreado em anteprojeto padronizado nos termos do art. 6º, inciso XXIV da Lei n. 14.133/2021, condicionado aos seguintes requisitos: demonstração de enquadramento no art. 85, I e II, resolvendo as contradições apontadas no item 4 (ETP, item 10; TJTR, itens 1.2 e 2.A); realização de estudo técnico a fim de verificar a possibilidade de serem fixadas características mínimas do terreno, contemplando o item relativo à fundação de forma padronizada, a fim de viabilizar a implantação do anteprojeto, com a análise de cada terreno antes da respectiva contratação decorrente; matriz de alocação de riscos específica, que atribua de modo expresso os riscos, em substituição ao modelo genérico, que alocou todos os riscos para a administração pública (SEI nº 39457739). (b) Registro de preços com projeto básico e executivo padronizados, elaborados pela administração pública, sob regime de empreitada compatível com a padronização adotada. O projeto deve observadar, quanto aos terrenos, as mesmas condições da via (a). (c) Contratação integrada em licitação comum, sem registro de preços, com terrenos previamente definidos. Qualquer que seja a via escolhida, persistem os seguintes vícios, cujo saneamento deve acompanhar a modelagem escolhida: (i) Sigilo com maior desconto. É incompatível o orçamento sigiloso (TR, itens 9 e 12) com o critério de julgamento de maior desconto (TR, item 8.1), pois o valor de referência deve constar do edital (Lei nº 14.133/2021, art. 24, parágrafo único; Decreto nº 90.392/2023, art. 12, § 3º)[3] . (ii) Qualificação técnica. A exigência de atestados deve se restringir às parcelas de valor igual ou superior a 4% (art. 67, § 1º), demonstradas na curva ABC. Deve ser suprimida a transcrição do art. 67, § 1º, com trecho que o dispositivo não contém (TR, item 8.7.5.9). (iii) Competência e designações. Deve ser juntado o ato de delegação à Secretária Executiva ou a ratificação da titular da Pasta quanto à autorização de abertura (SEI nº 38097168; Decreto nº 90.391/2023, art. 1º). Cumpridas as diligências, os autos retornarão para a Procuradoria de Licitações e Contratos para exame das minutas ajustadas à via escolhida. Registre-se, ainda, que a escolha da via e a demonstração técnica dos requisitos legais incumbem à SEDUC, e que o eventual não atendimento das diligências deverá ser formalmente motivado nos autos. Destarte, remetam-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02100.0000006332/2026 INTERESSADO Banco Pine ? Crédito do Trabalhador - E-mail: consignadoclt@relacionamentopine.com.br ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 42323788/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 42259338), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 42181955), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade, no estado atual dos autos, de acolhimento do requerimento do BANCO PINE S/A para assumir diretamente a operacionalização das consignações decorrentes da carteira adquirida da FACTA FINANCEIRA S.A, uma vez que a cessão dos créditos não restou comprovada nos autos e, ainda que comprovada, não substitui nem transfere o credenciamento administrativo exigido pelo Decreto Estadual nº 98.713/2024, devendo eventual pretensão relativa a valores já descontados ser objeto de apuração específica. 2. Aprovo, outrossim, as respostas à consulta jurídica formulada pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio nos seguintes termos: a) a cessão

da carteira de créditos não autoriza o BANCO PINE S.A., por si só, a requerer e operar diretamente a averbação ou continuidade de descontos na folha estadual, independentemente de credenciamento, sendo exigido para tal credenciamento, convênio, código específico e habilitação para a modalidade correspondente, requisitos que não são transmitidos automaticamente pela cessão do crédito; b) a titularidade civil dos créditos não se confunde com a condição administrativa de consignatária; c) as operações celebradas no âmbito do Programa Crédito do Trabalhador não autorizam, por si só, sua averbação ou continuidade na folha estadual, cujo processamento depende da compatibilidade com as modalidades previstas no Decreto nº 98.713/2024, da regularidade da averbação e do credenciamento específico da instituição. 3. Nesse contexto, recomenda-se que a Administração: a) não promova novas averbações nem altere o destinatário dos descontos em favor do BANCO PINE S/A enquanto inexistente habilitação administrativa específica para a modalidade; b) apure individualmente os descontos alegadamente já realizados; c) verifique eventual repasse anterior à FACTA FINANCEIRA S.A; d) exija documentação completa da cessão e identificação dos contratos abrangidos; e) esclareça a natureza jurídica dos vínculos dos consignados envolvidos; e f) somente após essas providências delibere sobre eventual destinação de valores que estejam comprovadamente retidos e ainda não repassados. 4. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:04105.0000000672/2026 INTERESSADO Assessoria Especial de Telecomunicações ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 42320836/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 42259068/2026, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE/PLICGERAL nº SEI 42228802/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica de inclusão, na minuta do Aviso de Contratação Direta utilizada no procedimento de Dispensa Eletrônica, das três cláusulas suscitadas pela AMGESP (itens 5.13, 5.16 e 9.12), nos seguintes termos: a) o item 5.13, referente ao arredondamento dos valores unitários e totais das propostas para a casa decimal imediatamente inferior após a etapa de lances, foi acolhido em sua integralidade, por compatibilidade com a parametrização da fase de disputa prevista no Decreto Estadual nº 90.393/2023; b) o item 5.16 foi acolhido quanto ao mérito, com redação ajustada para dissociar, com precisão técnica, o critério de julgamento - que, em grupo de itens, permanece pelo valor global do lote - do critério de aceitabilidade de preços, este sim aplicável individualmente a cada item, de modo a vedar que qualquer preço unitário ultrapasse o respectivo valor máximo estimado, em conformidade com o art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento externado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2190/2024-Plenário; c) o item 9.12 foi acolhido quanto ao mérito, com redação ajustada e incorporada ao item 9.4 da minuta padronizada, de sorte a reconhecer caráter vinculante às comunicações veiculadas no Quadro de Avisos do sistema Comprasnet tão somente quando não importem alteração das condições fixadas no instrumento convocatório, sob pena de ofensa ao art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que impõe nova divulgação e reabertura de prazo nas hipóteses de alteração substancial do edital. 2. Destarte, instaure-se processo à parte, com cópia dos doc. SEI nº 42016507 a 42320836, e remetam-se à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PGE/PLIC, para a implementação das modificações ora aprovadas na minuta padronizada do Aviso de Contratação Direta, instrumento utilizado no procedimento de Dispensa Eletrônica. 3. Após, retornem-se os presentes autos à AMGESP, para o prosseguimento do feito, segundo as orientações ora aprovadas.

PROCESSO E:02000.0000009247/2024 INTERESSADO Gerência de Engenharia Clínica ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE-GPG Nº 42318169/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-SUBCOOPLIC nº 42265301, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), por suas razões e fundamentos jurídicos, que acolheu parcialmente o PARECER PGE-PLICBENS nº 42066859 para afastar a conclusão pela nulidade absoluta da fase preparatória, cujos vícios são de instrução e, portanto, sanáveis e concluiu pelo não prosseguimento do certame na atual conformação e pelo retorno dos autos para o refazimento da pesquisa de mercado e dos documentos dela decorrentes. 2. Conforme registrado pelas manifestações ora aprovadas, a pesquisa de preços que fundamenta o Mapa Comparativo de Preços (doc. 41699093) não atende ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 nem ao Decreto Estadual nº 90.383/2023, porque: a) apoiou-se em valores extraídos de sítios eletrônicos, sem caracterização das fontes, documentação dos preços coletados, metodologia estatística e memória de cálculo (arts. 3º e 5º, III); b) não priorizou o painel de preços do PNCP nem as contratações similares da Administração, e tampouco justificou a impossibilidade de fazê-lo (art. 5º, I e II, e § 1º); c) não justificou a escolha dos fornecedores consultados (arts. 3º, VIII, e 5º, IV). 3. Além disso, verifico vícios adicionais da pesquisa de preços, quais sejam: as cotações de Móveis Andrade e BK Comercial são anteriores a 23/02/2026 e excedem o prazo de 6 meses previsto no art. 5º, IV, do Decreto Estadual nº 90.383/2023; os registros de sítios eletrônicos não indicam data e hora de acesso (art. 5º, III); os itens de cama adulto e infantil foram estimados com apenas 2 preços, sem o rito do art. 6º, § 5º; e não houve novo aviso de cotação (art. 5º, § 4º). O mapa computa 23 unidades no item 4, e não as 18 previstas no TR, o que superestima o valor em R$ 74.545,00. O Anexo termo de referência (37831202) prevê entrega no almoxarifado central (item 5, p. 11), em Maceió, mas exige instalação e treinamento nas unidades (p. 3) e prazos de garantia divergentes (12 meses e 02 (dois) anos). 4. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), para o saneamento do feito nos termos deste despacho e das manifestações ora aprovadas. 5. Cumpridas as providências, retornem os autos a esta Procuradoria-Geral para nova análise da procuradoria de licitações, contratos e convênios.

PROCESSO E:02000.0000022311/2026 INTERESSADO ISABELA CAMPOS DÂMASO BARROS (575.XXX.XXX-20) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 42296024/2026 Conheço o Despacho PGE-PA-CD nº 42232459/2026, mas não aprovo a conclusão pelo indeferimento do pedido. Converto o feito em diligência para completar a instrução técnica, pelas razões e com as determinações abaixo. Isto porque, a interessada, médica vinculada à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), requer aposentadoria voluntária pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com conversão de tempo especial em comum. A simulação constante do documento SEI nº 40661152 aponta insuficiência do tempo de contribuição, de modo que o reconhecimento dos períodos especiais pode repercutir no preenchimento dos requisitos da modalidade pretendida, com integralidade e paridade. Extrai-se dos autos que o Laudo Médico Pericial nº 40260933 examinou os documentos inicialmente apresentados e apontou deficiências que impediam o reconhecimento da atividade especial. Posteriormente, foram juntados novo Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), de 31/07/2026, e novo Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), de 17/08/2026, documentos SEI nº 41216414 e nº 41562526. O Despacho PGE/PA/SUBPREV nº 41810533/2026 considerou superadas as principais deficiências e propôs o encaminhamento a Alagoas Previdência para conversão e atualização da contagem. A Coordenação da Procuradoria Administrativa por meio do Despacho PGE-PA-CD nº 42232459/2026, por sua vez, entendeu que os documentos reproduzem os vícios anteriores e dispensou nova avaliação pericial. Os documentos supervenientes, contudo, ainda não foram examinados pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG/AL (SPMSO). A nova documentação contém informações sobre o trabalho no Hospital de Emergência Dr. Daniel Houly, as atividades desenvolvidas, a exposição a agentes biológicos, a metodologia qualitativa e os equipamentos de proteção. A afirmação de ausência de identificação dessa unidade hospitalar também não corresponde ao conteúdo dos laudos juntados, inclusive o anterior. Esses elementos exigem exame próprio e impedem a extensão automática das conclusões da perícia precedente aos novos documentos. Entretanto, isso não significa que esteja comprovada a exposição durante todo o período pretendido. Permanece necessária a avaliação da correspondência entre as atividades efetivamente exercidas pela servidora e os riscos descritos, assim como da possibilidade de os documentos retratarem as condições de trabalho existentes nos períodos anteriores à sua elaboração. Por essa razão, também não acolho o encaminhamento para conversão imediata proposto no Despacho nº 41810533/2026. Importante registrar que o art. 9º, § 3º, do Anexo IV da Portaria MTP nº 1.467/2022 admite laudo técnico anterior ou posterior ao exercício da atividade, desde que não tenha havido alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização, com ratificação pelo responsável técnico. O art. 11 do mesmo Anexo atribui ao perito médico a análise da documentação e a conclusão sobre o agente nocivo, o enquadramento e o período correspondente. Cabe, portanto, à unidade pericial avaliar a suficiência dos elementos apresentados e indicar as complementações necessárias, sem presumir a impossibilidade de comprovação a partir de circunstâncias verificadas em outros processos. Essa providência está de acordo com os Despachos PGE/GAB nº 41088045/2026 e nº 41113580/2026, proferidos, respectivamente, nos processos E:41010.0000012158/2024 e E:02000.0000032973/2021, quanto à necessidade de avaliação técnica individualizada e de saneamento dos documentos laborais. Harmoniza-se, ainda, com o Despacho PGE/GAB nº 36120199/2025, no processo E:02102.0000003622/2025, que exige homologação do LTCAT pela SPMSO e afasta o indeferimento automático por inconsistência documental, determinando a regularização pelo setor responsável. Diante do exposto, converto a análise em diligência e determino o retorno dos autos à SESAU para as seguintes providências: a) esclarecer a divergência entre a Certidão de Aposentadoria Voluntária nº 40039806 e a referência a sete faltas na Diligência nº 40639273, verificando se a devolução registrada na ficha financeira nº 40042524 corresponde ao desconto efetuado em janeiro de 2026 e se houve cancelamento ou regularização das faltas, com retificação da certidão, se cabível. Cumpridas essas providências, encaminhem-se os autos à SPMSO/SEPLAG, para análise expressa do LTCAT nº 41216414 e do PPP nº 41562526, em conjunto com os assentamentos funcionais, as fichas financeiras e os demais elementos pertinentes, e emissão de parecer médico-pericial conclusivo sobre: a) as atividades efetivamente exercidas pela servidora e os setores em que atuou, considerando o cargo e a especialidade registrados nos assentamentos funcionais, com verificação da correspondência entre essa atuação e os ambientes descritos no LTCAT; b) a existência de exposição habitual e permanente, não ocasional nem intermitente, a agentes nocivos, com

exame da metodologia de avaliação, da frequência da exposição e da eficácia das medidas de proteção coletiva e individual; c) a possibilidade de utilização dos documentos extemporâneos para os períodos examinados, indicando os registros e demais elementos que sustentam ou afastam a correspondência com as condições históricas de trabalho, inclusive os assentamentos e as fichas financeiras já juntados, e avaliando a suficiência da ratificação pelo responsável técnico; d) o reconhecimento, total ou parcial, de atividade especial no intervalo de 11/08/2003 a 12/11/2019, com delimitação das datas de início e término de cada período, indicação do agente nocivo, do enquadramento normativo e da codificação correspondente; e) a necessidade de inspeção, complementação, retificação ou substituição dos documentos apresentados. Se considerar insuficientes os elementos existentes, a unidade pericial deverá indicar objetivamente as informações necessárias e diligenciar junto aos órgãos responsáveis por sua produção antes de concluir a análise. Eventual impossibilidade de comprovação deverá ser fundamentada nas circunstâncias deste processo. O exercício do cargo de médica e o pagamento de adicional de insalubridade não substituem a demonstração dos requisitos previdenciários, mas os registros funcionais e financeiros pertinentes devem ser examinados em conjunto com a documentação técnica. Concluída a instrução, remetam-se os autos à Alagoas Previdência. Havendo reconhecimento de tempo especial, a unidade previdenciária deverá aplicar o fator de conversão cabível exclusivamente aos períodos admitidos até 12/11/2019, conforme o Tema nº 942 do STF e o art. 172 da Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizar a contagem, considerando o resultado do esclarecimento sobre as faltas, e elaborar nova simulação. Deverá indicar o eventual preenchimento dos requisitos do art. 6º da EC nº 41/2003 e o regime de cálculo e reajuste dos proventos, observada a manifestação da interessada quanto à integralidade e à paridade. Não acolho, neste momento, a sugestão de encaminhamento para apuração de responsabilidade dos profissionais com fundamento nas deficiências documentais apontadas, cuja natureza e possibilidade de saneamento ainda dependem do exame determinado. A proposta de retorno ao exercício fundada no indeferimento do pedido fica prejudicada, pois não há decisão de indeferimento nesta oportunidade. Após a manifestação da Alagoas Previdência, retornem os autos à Procuradoria Administrativa para análise conclusiva e posterior submissão a este Gabinete. Esta decisão não reconhece a natureza especial dos períodos nem declara preenchidos os requisitos para a aposentadoria. À SESAU, para cumprimento.

PROCESSO E:30010.0000000434/2026 INTERESSADO Superintendência Administrativa ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 42301653/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC nº 42264680, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que acolheu o Parecer PGE/PLICBENS nº 41842591, por suas razões e fundamentos jurídicos, e concluiu pela impossibilidade jurídica da adesão da SECTI/AL à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL. 2. O objeto registrado é a construção de estruturas metálicas pré-fabricadas em módulos e demais serviços de engenharia destinados a Edificações de Segurança Pública (cláusula 1.1 da Ata; item 1.1 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 92666-90015/2024). Esse objeto não guarda identidade com a reforma e ampliação do Centro de Inovação do Polo Tecnológico - CIPT, pretendida. 3. A adesão é instrumento de aproveitamento de preços e condições licitados para determinado objeto. Não se presta, portanto, à contratação de objeto distinto daquele submetido à competição. A mera supressão da expressão "de Segurança" na descrição do objeto (item 5.2 do ETP nº 32/2026) não supre a falta de demonstração técnica de que as especificações registradas atendem integralmente à necessidade do órgão aderente. 4. Verifico, ademais, que os próprios elementos dos autos reforçam essa conclusão em dois aspectos, quais são: a) A necessidade descrita no DFD (SEI nº 40463973) e no ETP nº 32/2026 (SEI nº 40515198) compreende, em larga medida, a requalificação do edifício existente: auditório, anfiteatro, banheiros, instalações hidráulicas e de climatização e acessibilidade. Nenhum dos onze subitens pretendidos contempla essa requalificação. Além disso, a própria ampliação modular prescinde de itens indispensáveis registrados na Ata, como projetos executivos (item 3.1), fundações (item 5), instalações hidrossanitárias (item 14), climatização (item 17) e prevenção contra incêndio (item 20). Ainda assim, o ETP declara inexistirem contratações correlatas ou interdependentes. b) A compatibilidade dos preços registrados com os de mercado não foi demonstrada (art. 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021; cláusula 4.1.2 da Ata). A pesquisa foi referenciada ao Decreto Estadual nº 90.383/2023, que não se aplica a obras e serviços de engenharia (art. 1º, § 1º), quando o regime cabível era o do Decreto Estadual nº 90.384/2023. 5. Mantenho, por conseguinte, a conclusão pela impossibilidade jurídica da adesão nos moldes em que instruído o feito, sem prejuízo de nova apreciação na hipótese de integral saneamento da pendência remanescente, ou, restando inviável, da adoção do rito ordinário de contratação, mediante prévio procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 6. À SECTI/AL.

PROCESSO E:02000.0000029841/2026 INTERESSADO INSTITUTO TRANSFORMA CAJUEIRO ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE-GPG Nº 42299835/2026 Conheço e aprovo, com os acréscimos adiante expostos, o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 41648509, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLIC), que acolheu, por suas razões e fundamentos jurídicos, o PARECER PGE/PLICGERAL Nº 41647134/2026, e concluiu pela impossibilidade jurídica de celebração do Termo de Fomento nas condições apresentadas, por ausência da justificativa exigida pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Após aquela manifestação, este Gabinete converteu o feito em diligência (DESPACHO PGE-ASSESP Nº 41828917/2026). Em resposta, o Instituto Transforma Cajueiro apresentou o Ofício nº 17/2026, de 14 de setembro de 2026, com Plano de Trabalho revisado (42249849 e 42249877). A SESAU, pelo Despacho nº 42265076, restituiu os autos a esta Procuradoria-Geral. O exame desses atos supervenientes confirmam que as providências determinadas foram cumpridas apenas em parte, e a providência central, a cargo da própria Secretaria, não foi adotada. O regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil é disciplinado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. No âmbito estadual, ele é regulamentado pelo Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020. O art. 2º, III, da Lei Federal nº 13.019/2014 define parceria como "conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação". Os incisos III-A e III-B do mesmo dispositivo distinguem atividade de projeto: (i) atividade é o conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; (ii) projeto é o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil. O art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, reproduzido no art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, estabelece os elementos obrigatórios do plano de trabalho: descrição da realidade objeto da parceria, com demonstração do nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; descrição de metas quantitativas e mensuráveis; forma de execução; previsão de receitas e despesas, incluídos os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos; definição dos parâmetros de aferição do cumprimento das metas. No caso concreto, o Plano de Trabalho revisado define como objeto a implantação de clínica de saúde comunitária no Município de Cajueiro/AL. A clínica ofertaria consultas especializadas, exames, entrega de óculos e próteses dentárias, atendimentos multiprofissionais e transporte de beneficiários. O repasse previsto é de R$ 4.412.151,12 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos), com execução entre 1º de outubro de 2026 e 30 de julho de 2027. Desse total, R$ 945.180,35 correspondem a investimentos de instalação: aquisição de van, de mobiliário e de equipamentos, e reforma de imóvel locado. O enquadramento desse objeto é tensionado pelo próprio plano. De um lado, ele se apresenta como programa finito, para afastar o regime da participação complementar no Sistema Único de Saúde (art. 3º, IV, da Lei nº 13.019/2014 e art. 199, § 1º, da Constituição Federal). De outro, qualifica a clínica como "legado" de capacidade assistencial instalada, destinada à continuidade do atendimento após o término da parceria, com remuneração por procedimento. Essa ambivalência repercute diretamente na hipótese de dispensa invocada: o art. 30, VI, da Lei refere-se a "atividades voltadas ou vinculadas a serviços de [...] saúde". Por isso, o enquadramento deve ser enfrentado de forma motivada pelo órgão técnico. A dispensa de chamamento público fundada no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014 não decorre automaticamente do credenciamento. O art. 32 da mesma Lei e o art. 8º, § 5º, do Decreto Estadual nº 69.902/2020 exigem decisão fundamentada do administrador público, com publicação do extrato sob pena de nulidade do ato de formalização (art. 32, § 1º), assegurada a impugnação no prazo de cinco dias (§ 2º). O Edital de Credenciamento nº 002/2023 não fixou critérios objetivos de escolha entre as organizações credenciadas. Por isso, essa justificativa deve demonstrar as razões concretas da seleção do ITC, e não apenas a existência do credenciamento. O plano revisado reconhece expressamente que a dispensa é "ato privativo da Administração". Ainda assim, nenhum ato nesse sentido foi juntado aos autos. O vício que fundamentou o Parecer PGE/PLICGERAL nº 41647134/2026 subsiste. A legislação admite o custeio de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e de serviços de adequação de espaço físico necessários à instalação desses bens (art. 46, IV, da Lei nº 13.019/2014). Veda, por outro lado, a utilização de recursos em finalidade alheia ao objeto (art. 45, I). A própria OSC esclareceu que as metas de ultrassonografia e eletrocardiograma serão integralmente cumpridas por serviço terceirizado. Segundo ela, o aparelho de ultrassonografia portátil e os eletrocardiógrafos (R$ 113.173,10) se destinariam a demanda "não dimensionada" e a ações itinerantes da entidade, sem profissional custeado para operá-los. Essa explicação afasta a essencialidade exigida pela lei. A reforma de R$ 261.750,00, em imóvel de terceiro locado por R$ 1.500,00 mensais, compreende

demolições, alvenaria, cobertura, pisos e esquadrias. Deve, por isso, ter sua extensão demonstrada como estritamente necessária à instalação dos equipamentos e ao funcionamento do objeto. Contudo, vejo que os vícios apontados são sanáveis. Para viabilizar eventual formalização da parceria, devem ser juntados aos autos os respectivos instrumentos de saneamento e cumpridas as seguintes condicionantes: A - Justificativa da dispensa de chamamento público: edição, pela autoridade competente da SESAU, da justificativa prevista no art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 8º, § 5º, do Decreto Estadual nº 69.902/2020. A justificativa deve ser circunstanciada e conter as razões objetivas do afastamento do chamamento público e da escolha do ITC frente às demais organizações credenciadas sob o Edital nº 002/2023. Seu extrato deve ser publicado no sítio oficial da administração na internet, observado o prazo de impugnação do § 2º do referido artigo. B - Revisão do Plano de Trabalho: reformulação do plano, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, para: (i) eliminar as contradições do diagnóstico quanto à existência, no território, de Laboratório Regional de Prótese Dentária credenciado, de oferta de eletrocardiograma pelo programa estadual "Saúde Até Você Digital", de Unidade de Reabilitação e de CAPS, e juntar o extrato da central de regulação que comprove a demanda reprimida, com ajuste das metas ao quantitativo efetivamente comprovado; (ii) fixar metas em quantitativos determinados, e não como limites máximos, e definir a composição do "conjunto" de exames laboratoriais; (iii) alinhar o cronograma de desembolso à execução física (art. 33 do Decreto Estadual nº 69.902/2020), de modo que o primeiro mês, destinado à implantação, não inclua custeio de ações não executadas, e ajustar ao período efetivo de operação as rubricas de equipe e de manutenção predial; (iv) excluir o ultrassonógrafo e os eletrocardiógrafos ou vinculá-los a metas próprias, com o respectivo custeio operacional; (v) instruir a reforma com orçamento detalhado de engenharia e com as cláusulas do contrato de locação relativas a benfeitorias, inclusive a anuência do locador, e corrigir o prazo remanescente de locação indicado no plano; (vi) apresentar memória de cálculo dos serviços jurídicos, contábeis e de gestão, acompanhada de cotações, vedado o custeio de atividades anteriores à vigência da parceria (art. 40 do Decreto Estadual nº 69.902/2020), considerando que os recursos da parceria não constituem receita própria da organização (art. 35 do mesmo Decreto); (vii) readequar os valores da equipe a ser contratada, de modo a assegurar a observância dos pisos salariais legais e dos encargos incidentes (art. 42, II, do Decreto Estadual nº 69.902/2020), e eliminar a duplicidade entre a rubrica de motoristas e a eventual locação de veículos com condutor; (viii) justificar a aquisição da van, considerando as duas vans institucionais que, segundo o próprio plano, já foram utilizadas em ações anteriores. C - Parecer técnico, aprovação formal, preços e designações: emissão de novo parecer técnico sobre o Plano de Trabalho revisado, nos termos do art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e do art. 30 do Decreto Estadual nº 69.902/2020. O parecer deve pronunciar-se expressamente sobre: a) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; b) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes; c) a viabilidade de execução; d) o cronograma de desembolso; e) os meios de fiscalização e os procedimentos de avaliação da execução física e financeira; g) a designação do gestor; h) a designação da comissão de monitoramento e avaliação. Deve também examinar, de forma motivada, o enquadramento do objeto no regime da Lei nº 13.019/2014, frente à participação complementar no Sistema Único de Saúde, e a ausência de sobreposição com a rede pública existente, seguido de: aprovação formal do plano pelo Secretário de Estado da Saúde (art. 35, IV, da Lei); juntada das novas cotações (art. 25, § 1º, do Decreto) e do atesto de compatibilidade de preços determinado no Despacho PGE-ASSESP nº 41828917/2026; comprovação de que o gestor e a comissão de monitoramento e avaliação foram designados em ato específico, com ao menos um servidor efetivo, sem incidência nos impedimentos legais (art. 35, § 6º, da Lei nº 13.019/2014 e arts. 49, § 1º, e 50 do Decreto Estadual nº 69.902/2020). D - Bens remanescentes: decisão motivada da SESAU sobre a titularidade dos bens remanescentes, entre as alternativas do art. 23 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, com previsão, no instrumento, da cláusula de inalienabilidade e da promessa de transferência da propriedade à administração pública na hipótese de extinção da organização (art. 35, § 5º, da Lei nº 13.019/2014). E - Habilitação e vedações: atualização das certidões de regularidade e das consultas ao CEPIM, SICONV, SIAFE/AL, SICAF e CADIN (arts. 26 e 29 do Decreto Estadual nº 69.902/2020), cujos extratos nos autos datam de 13 de agosto de 2026, e das declarações de não incidência nas vedações do art. 39 da Lei nº 13.019/2014, inclusive seu inciso III, e do art. 27 do Decreto Estadual nº 69.902/2020. F - Cautela eleitoral: adequação do cronograma para que não haja entrega gratuita de óculos e próteses dentárias à população no exercício de 2026, em observância ao art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997. O Tribunal Superior Eleitoral já reconheceu conduta vedada em programa de entrega gratuita de óculos em ano eleitoral (AgR-REspEl nº 060082836, julgado em 9 de novembro de 2023). Fica vedada, ademais, a publicidade institucional do projeto no período previsto no art. 73, VI, "b", da mesma Lei. Registre-se que, nos termos do precedente firmado por meio do DESPACHO PGE/GAB N° 27022567, é necessária a assinatura dos instrumentos de execução das emendas ao orçamento de cada ano até o final do exercício, respeitando o princípio da anualidade orçamentária e em consonância com o entendimento atual do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1106/2024). Registre-se também que esta manifestação não abrange o conteúdo técnico dos documentos do processo (art. 31, § 2º, do mesmo Decreto), cuja análise e responsabilidade cabem ao órgão técnico competente. Cumpridas as condicionantes, os autos deverão retornar a esta Procuradoria-Geral para nova análise jurídica, sem antecipação de resultado. Destarte, remetam-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000038468/2023 INTERESSADO José Maria Leandro do Nascimento ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB N° 42343749 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42318482), relatando que o retorno dos autos com o atendimento das condicionantes estabelecidas no Despacho PGE COOPA (doc. 41144569) e PGE GPG (doc. 41543762), por meio da juntada dos documentos comprobatórios exigidos, os quais visam suprir integralmente as pendências anteriormente indicadas. Verifica-se que não há fato novo ou questão jurídica a ser submetida à apreciação desta Procuradoria. Registre-se, ademais, que, uma vez atendidas as condicionantes estabelecidas por esta PGE/AL, não se mostra necessário o retorno dos autos para nova manifestação, devendo o processo administrativo seguir sua tramitação regular, conforme o último encaminhamento determinado, ressalvada a hipótese de surgimento de dúvida jurídica superveniente que justifique nova análise. Diante do exposto, determino a remessa dos autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência.

PROCESSO E:01800.0000042507/2025 INTERESSADO JOSÉ RINALDO DA SILVA MELO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 42351276 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42281521), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42145272), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) José Rinaldo da Silva Melo, matrícula nº 41659-2, ativo(a), cargo Agente Administrativo, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 19/04/2023, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:02000.0000024451/2026 INTERESSADO MARIA SÔNIA CORREIA ALVES (133.XXX.XXX-72) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 42348015 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42275427), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 41989543), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Maria Sonia Correia Alves, matrícula 0076493-0, cargo Médico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação 02/12/2025, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:04406.0000001659/2023 INTERESSADO Núcleo Fundiário da Região Arapiraca ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB N° 42345768 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42267459), que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 41901818), para concluir que o feito já foi devidamente analisado pelas instâncias competentes e que sua remessa à Procuradoria Administrativa decorreu de equívoco na tramitação processual. Destarte, determino a remessa dos autos à Assessoria Especial do Núcleo da Procuradoria-Geral do Estado junto ao Gabinete, conforme solicitação constante no Despacho ITERAL PRESIDÊNCIA (doc. 41773791).

PROCESSO E:01206.0000055436/2023 INTERESSADO PMAL - POLICIA MILITAR DE ALAGOAS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 42344891 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42323955), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 41918524), conclusivo no sentido de que a análise dos novos elementos apresentados pelo interessado, especialmente quanto à existência de relação de causa e efeito entre a incapacidade e o serviço militar, deve ser previamente realizada pela Polícia Militar de Alagoas, no âmbito de sua competência técnica, tendo em vista que o Inquérito Sanitário de Origem - ISO concluiu pela inexistência de nexo causal, não cabendo, neste momento, a esta Procuradoria proceder à reanálise jurídica da matéria. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000011374/2026 INTERESSADO Lenilda Ramalho de Figueiredo (259.157.624-68) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 42344277 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42327148), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 41847356), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Lenilda Ramalho de Figueirêdo, matrícula 0087080-3, ativo(a), cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 28/03/2026, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, e nº 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:02000.0000024259/2026 INTERESSADO SECRETARIA DA SAÚDE ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 42333387 Conheço e aprovo parcialmente o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 42261862, que acolheu o Despacho PGE PLICBENS nº 42006863, quanto à conclusão pela inexistência de óbice jurídico ao prosseguimento das providências relacionadas ao Contrato SESAU nº 243/2026, desde que a assinatura do instrumento contratual celebrado com a empresa ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA tenha ocorrido dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 303/2025. 2. A controvérsia foi submetida à Procuradoria-Geral do Estado sob a premissa de que a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, embora tivesse solicitado a utilização do saldo da Ata de Registro de Preços AMGESP nº 303/2025 durante sua vigência, não teria conseguido concluir a formalização da contratação antes do término do instrumento, em 29 de agosto de 2026, em razão de inconsistência técnica relacionada ao cadastramento e à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. 3. Entretanto, da análise dos documentos supervenientes juntados ao processo, constatou-se que a contratação do saldo reservado à SESAU foi integralmente formalizada ainda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme demonstrado a seguir: a) O Ofício nº E:7861/2026/SESAU (doc. 40018429), assinado em 08 de junho de 2026, deu início formal ao procedimento tendente à contratação do saldo reservado; b) A informação de que o Contrato SESAU nº 243/2026 foi assinado em 06 de julhode 2026 (doc. 41749143); c) O registro da tentativa de publicação do contrato no PNCP (doc. 41749154); e d) A vigência da Ata de Registro de Preços nº 303/2025, que se estendia até 29 de agosto de 2026. 4. Desse modo, verifica-se que a SESAU consta expressamente na Ata de Registro de Preços nº 303/2025 como órgão participante e que o quantitativo do item objeto da contratação foi previamente reservado à Pasta. Não se trata, portanto, de adesão posterior à ata para utilização de quantitativo destinado a outro órgão, devendo apenas ser comprovado nos autos que a quantidade contratada não ultrapassa o saldo próprio reservado à SESAU. 5. Nos termos do art. 6º, inciso XLVI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas. O art. 84 da mesma Lei estabelece que o prazo de vigência da ata será de um ano, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e dispõe que o contrato dela decorrente terá vigência fixada em conformidade com as disposições do próprio instrumento. 6. Em consonância com essa disciplina, o item 5.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 303/2025 determina expressamente que o instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata. 7. Ressalte-se, ademais, que consta dos documentos submetidos à análise o instrumento contratual celebrado com a ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, devidamente assinado pelas partes e acompanhado da comprovação das respectivas datas (doc. 41749143). 8. Desse modo, toda a fundamentação jurídica relativa à tempestividade da contratação depende da juntada da íntegra do instrumento contratual celebrado com a contratada, o que foi demonstrado nos autos. 9. Confirmada essa circunstância, a análise deverá concentrar-se na regularidade da divulgação do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, exigida pelo art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 como condição indispensável à eficácia contratual, devendo ser comprovada a data da publicação e esclarecida a eventual ocorrência de execução, recebimento, liquidação ou pagamento antes da divulgação. 10. Cumpre ressaltar que a mera instauração do procedimento ou a formulação do pedido durante a vigência da ata não autoriza a formalização do ajuste após seu vencimento, uma vez que o contrato ou instrumento equivalente deve ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços. 11. Assim, a divulgação posterior no PNCP deverá ser promovida como medida de regularização da publicidade e da eficácia de contrato tempestivamente celebrado, sem que configure nova contratação ou prorrogação da Ata. A regularização, contudo, não produz efeitos retroativos nem afasta a necessidade de comprovação documental da alegada falha sistêmica. 12. Face ao exposto, mantém-se a conclusão pela inexistência de óbice ao prosseguimento, uma vez que comprovado que o Contrato SESAU nº 243/2026 foi efetivamente assinado durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 303/2025. Não obstante, o prosseguimento deverá limitar-se à regularização de sua divulgação no PNCP e ficará condicionado à comprovação da falha técnica alegada, à certificação da inexistência de execução anterior à publicidade e ao esclarecimento acerca do controle jurídico prévio ou de sua regular dispensa. 13. Recomenda-se que sejam juntados aos autos a comprovação da data de divulgação no PNCP, os registros da alegada indisponibilidade ou falha do sistema, bem como que se informe se houve fornecimento, recebimento, liquidação ou pagamento antes da publicação, considerando que o art. 94 da Lei nº 14.133/2021 estabelece a divulgação como condição indispensável à eficácia contratual. 14. A autoridade competente deverá avaliar a gravidade da ocorrência: comprovado que se tratou de falha operacional pontual, prontamente corrigida, sem dolo, culpa grave, reiteração ou prejuízo ao erário, mostra-se suficiente o saneamento nos próprios autos, acompanhado do aperfeiçoamento dos controles internos; contudo, havendo indícios de omissão injustificada, descumprimento deliberado, execução contratual sem eficácia, dano à Administração ou reincidência, deverá ser instaurado procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade, com observância do contraditório, da ampla defesa, da proporcionalidade e da individualização das condutas por meio da Lei nº 14.133/2021, arts. 94 e 169. 15. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde, nos limites de suas atribuições, pela verificação e pelo cumprimento das condicionantes estabelecidas nesta manifestação, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade pela inobservância do prazo legal de divulgação do contrato.

PROCESSO E:02000.0000007153/2026 INTERESSADO SECRETARIA DA SAÚDE ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 42359026 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 42326300), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 42310998), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à contratação, via adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 2025/14877. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000019892/2026 INTERESSADO SECRETARIA DA SAÚDE ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 42333788 Conheço e aprovo parcialmente o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 41883790, que acolheu o Despacho PGE PLICBENS nº 41840666, quanto à conclusão pela inexistência de óbice jurídico ao prosseguimento das providências relacionadas ao Contrato SESAU nº 239/2026, desde que a assinatura do instrumento contratual celebrado com a empresa UNI HOSPITALAR LTDA tenha ocorrido dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 903/2025. 2. A controvérsia foi submetida à Procuradoria-Geral do Estado sob a premissa de que a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, embora tivesse solicitado a utilização do saldo da Ata de Registro de Preços AMGESP nº 903/2025 durante sua vigência, não teria conseguido concluir a formalização da contratação antes do término do instrumento, em 29 de agosto de 2026, em razão de inconsistência técnica relacionada ao cadastramento e à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. 3. Entretanto, da análise dos documentos supervenientes juntados ao processo, constatou-se que a contratação do saldo reservado à SESAU foi integralmente formalizada ainda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme demonstrado a seguir: a) O Ofício nº E:6474/2026/SESAU (doc. 40018429), assinado em 11 de maio de 2026, deu início formal ao procedimento tendente à contratação do saldo reservado; b) A informação de que o Contrato SESAU nº 239/2026 foi assinado em 23 de junho de 2026 (doc. 40993299); c) O registro da tentativa de publicação do contrato no PNCP (doc. 41643975); e d) A vigência da Ata de Registro de Preços nº 903/2025, que se estendia até 29 de agosto de 2026. 4. Desse modo, verifica-se que a SESAU consta expressamente na Ata de Registro de Preços nº 903/2025 como órgão participante e que o quantitativo do item objeto da contratação foi previamente reservado à Pasta. Não se trata, portanto, de adesão posterior à ata para utilização de quantitativo destinado a outro órgão, devendo apenas ser comprovado nos autos que a quantidade contratada não ultrapassa o saldo próprio reservado à SESAU. 5. Nos termos do art. 6º, inciso XLVI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as

condições a serem praticadas. O art. 84 da mesma Lei estabelece que o prazo de vigência da ata será de um ano, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e dispõe que o contrato dela decorrente terá vigência fixada em conformidade com as disposições do próprio instrumento. 6. Em consonância com essa disciplina, o item 5.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 903/2025 determina expressamente que o instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata. 7. Ressalte-se, ademais, que consta dos documentos submetidos à análise o instrumento contratual celebrado com a UNI HOSPITALAR LTDA, devidamente assinado pelas partes e acompanhado da comprovação das respectivas datas (doc. 40993299). 8. Desse modo, toda a fundamentação jurídica relativa à tempestividade da contratação depende da juntada da íntegra do instrumento contratual celebrado com a contratada, o que foi demonstrado nos autos. 9. Confirmada essa circunstância, a análise deverá concentrar-se na regularidade da divulgação do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, exigida pelo art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 como condição indispensável à eficácia contratual, devendo ser comprovada a data da publicação e esclarecida a eventual ocorrência de execução, recebimento, liquidação ou pagamento antes da divulgação. 10. Cumpre ressaltar que a mera instauração do procedimento ou a formulação do pedido durante a vigência da ata não autoriza a formalização do ajuste após seu vencimento, uma vez que o contrato ou instrumento equivalente deve ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços. 11. Assim, a divulgação posterior no PNCP deverá ser promovida como medida de regularização da publicidade e da eficácia de contrato tempestivamente celebrado, sem que configure nova contratação ou prorrogação da Ata. A regularização, contudo, não produz efeitos retroativos nem afasta a necessidade de comprovação documental da alegada falha sistêmica. 12. Face ao exposto, mantém-se a conclusão pela inexistência de óbice ao prosseguimento, uma vez que comprovado que o Contrato SESAU nº 239/2026 foi efetivamente assinado durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 903/2025. Não obstante, o prosseguimento deverá limitar-se à regularização de sua divulgação no PNCP e ficará condicionado à comprovação da falha técnica alegada, à certificação da inexistência de execução anterior à publicidade e ao esclarecimento acerca do controle jurídico prévio ou de sua regular dispensa. 13. Recomenda-se que sejam juntados aos autos a comprovação da data de divulgação no PNCP, os registros da alegada indisponibilidade ou falha do sistema, bem como que se informe se houve fornecimento, recebimento, liquidação ou pagamento antes da publicação, considerando que o art. 94 da Lei nº 14.133/2021 estabelece a divulgação como condição indispensável à eficácia contratual. 14. A autoridade competente deverá avaliar a gravidade da ocorrência: comprovado que se tratou de falha operacional pontual, prontamente corrigida, sem dolo, culpa grave, reiteração ou prejuízo ao erário, mostra-se suficiente o saneamento nos próprios autos, acompanhado do aperfeiçoamento dos controles internos; contudo, havendo indícios de omissão injustificada, descumprimento deliberado, execução contratual sem eficácia, dano à Administração ou reincidência, deverá ser instaurado procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidade, com observância do contraditório, da ampla defesa, da proporcionalidade e da individualização das condutas por meio da Lei nº 14.133/2021, arts. 94 e 169. 15. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde, nos limites de suas atribuições, pela verificação e pelo cumprimento das condicionantes estabelecidas nesta manifestação, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade pela inobservância do prazo legal de divulgação do contrato.

PROCESSO E:04799.0000000193/2026 INTERESSADO ELISANGELA MILENY DA SILVA BARROS ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 42310550 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42297795), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42010861), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, a filho, independentemente de idade, considerado definitivamente inválido para o trabalho, solteiro e sem rendimentos, do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Sonia Nunes da Silva, matrícula nº 0017251-0, inativo(a), no cargo de Auxiliar de Enfermagem, falecido(a) em 22/03/2021, nos termos do art. 42, II, c, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, em especial as requisições, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04903.0000000150/2019 INTERESSADO Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 42310659 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42295102), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42146616), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Nilo Sérgio Belo Pinheiro, ativo(a), cargo Procurador Autáquico, matrícula 34361-7,visto preenchidos os requisitos necessários à aposentaçãoem 28/09/2016, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO 20000.00025936/2012 INTERESSADO MARIA APARECIDA MEDEIROS DE ALMEIDA (241.089.954-49) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 42310619 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42296716), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 41609166), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual Maria Aparecida Medeiros de Almeida, matrícula nº 0000528-2, ativo(a), ocupante do cargo Médico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 20/10/2014, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de setembro de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1118026

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000011815/2023 INTERESSADO Fernando Silva de Oliveira ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 42359365 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ nº 42325655, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, que relata já ter havido manifestação desta Procuradoria acerca da necessidade de cumprimento da decisão constante nos autos do presente processo. 2. Ademais, reitero a importância de cumprimento da obrigação, a fim de evitar a aplicação da multa diária. 3. Sendo assim, sigam os autos ao Gabinete Civil para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.0000003083/2026 INTERESSADO Procuradoria Judicial - Subunidade junto a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 42338011 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 42308113), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJSUBPMCB (doc. 42277398), com os fatos e fundamentos neles contidos, no qual opinou pela necessidade de cumprimento da decisão judicial, sugerindo o envio dos autos ao Gabinete Civil para adoção das medidas cabíveis. 2. Inclusive já houve manifestação dessa Procuradoria acerca da necessidade de cumprimento da decisão em tela nos autos do presente processo, conforme Despacho PGE GPG 38244961. 3. Dessa forma, determino a remessa dos autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de setembro de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1118027

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES DESPACHOU NA DATA DE 28.09.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000007112/2025 INTERESSADO Eveline Gomes Cavalcante ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 42336459/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE/PASUBGER nº 42113391/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional para a classe "D" pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Eveline Gomes Cavalcante, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Retifico, no entanto, erro material detectado, quanto à data dos efeitos financeiros da progressão para a Classe "D", a qual deve ser computada a partir do dia 31/03/2025, data do requerimento administrativo (31375980), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:01800.0000027375/2026 INTERESSADO ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 057.290.464-99 ASSUNTO Pessoas: Vacância DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 42349110/2026 Com amparo na delegação conferida pela PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], acolho o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 42345578/2026, conclusivo pelo DEFERIMENTO do pleito de vacância, com fundamento no artigo 40, VIII, da Lei Estadual 5.247/91[2], e nos termos da Súmula Administrativa nº 23/2012 desta PGE, a partir de 28/05/2026, datada posse no novo cargo, CONDICIONADO à juntada de certidão informando se a requerente se afastou para estudo ou missão no exterior, hipótese em que deve ser também atestado já haver decorrido período igual ou superior ao do afastamento, ou de ter havido ressarcimento da despesa com o afastamento, nos termos do art. 98, § 2º, da Lei Estadual nº 5.247/91. 2. Com efeito, está comprovado pela instrução processual o seguinte: a) posse em cargo público inacumulável (39915997); b) a requerente não está respondendo a processo administrativo disciplinar, satisfazendo ao disposto no artigo 182, da Lei Estadual nº 5.247/1991 (40246837); b) o servidor se encontra em débito com o erário (40313544), mas não apresenta pendência de ordem previdenciária (40709236). 3. Vale ressaltar que a pendência financeira com o erário não inviabiliza o deferimento do pedido de exoneração/vacância, conforme entendimento jurisprudencial: ADMINISTRATIVO. UNIVERSIDADE. PROFESSOR. AFASTAMENTO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO. EXONERAÇÃO. INDENIZAÇÃO PRÉVIA. DESCABIMENTO. ART. 47 DA LEI 8.112/90. 1. Tratando-se de débito com o erário, o servidor exonerado terá o prazo de sessenta dias para sua quitação, à luz do disposto no art. 47 da Lei nº 8.112/90. Não implementado o pagamento nesse prazo, a consequência será a inscrição em dívida ativa (prágrafo único do mesmo dispositivo). 2. Configura-se ilegal a condição estabelecida pela administração de exigir prévio ressarcimento integral para liberar a publicação do ato de exoneração, quando a própria legislação incidente confere prazo e/ou inscrição em dívida ativa. 3. A ordem concedida em sentença está adequada porque o presente mandamus discute não é o dever do impetrante em restituir o valor da indenização, mas o direito de ter acolhido seu pedido de exoneração, sem a anterior exigência do pagamento da indenização como condição (TRF-4 - APL: 50006769220214047010 PR 5000676-92.2021.4.04.7010, Relator: MARGA INGE BARTH TESSLER, Data de Julgamento: 23/11/2021, TERCEIRA TURMA). 4. Desse modo, apurada a existência de débito com o erário, recomenda-se seja seguido o procedimento previsto no artigo 52, da Lei Estadual nº 5.247/1991, assim redigido: Artigo 52 - O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito. Parágrafo Único - A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa. 5. Por fim, ressalte-se ser desnecessária a conversão da vacância em exoneração, de acordo com a nova redação à Súmula Administrativa nº 23, de 17 de janeiro de 2012[3] (Despacho PGE GPG 18806634). 6. À SEDUC.

PROCESSO E:04104.0000004421/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 42321105/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 42056975/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Adenize Costa Acioli, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da UNEAL, com lotação no Campus VI, matrícula 365-4, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 23 da Lei Estadual nº 7.820/2016. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe C devem ser computados a partir do dia 07/09/2026, data do requerimento administrativo (doc. 41964978), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência

PROCESSO E:04104.0000004422/2026 INTERESSADO JOSE RODRIGO OLIVEIRA LIMA ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 42319648/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 42065186/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) José Rodrigo Oliveira Lima, matrícula: 165-1, ocupante do cargo de Assistente em Serviços de Educação, servidor pertence ao quadro de pessoal da UNEAL, visto que restaram cumpridos os requisitos do o art. 10, II da Lei Estadual nº 7.820/2016. 2. Os efeitos financeiros da progressão para nível III, devem ser computados a partir do dia 08/09/2026, data do requerimento administrativo (41969120), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:20105.0000007826/2026 INTERESSADO Gabinete da Delegacia da 9ª DRP de Viçosa ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 42324215/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e acolho o Despacho PGE/PASUBGER 42072362/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica condicionada de atendimento do pedido, com fundamento no artigo 40, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.247/91[2], devendo ser feita a juntada de certidão informando se o(a) requerente foi ou não beneficiado(a) com afastamento para estudo ou missão no exterior e, tendo sido, deve ser atestado já haver decorrido período igual ao do afastamento, ou de ter havido ressarcimento da despesa decorrente, a fim de atender à condicionante constante do art. 98, § 2º, da Lei Estadual n.º 5.247/91. 2. Se o(a) interessado(a) possuir débito com o erário, deve ser realizada a exação do cálculo pela SEPLAG, nos termos do art. 3º, III, do Decreto nº 4.190/2009[1], após a publicação da vacância do cargo. Em seguida, deve ser o(a) requerente notificado para adimplir a dívida, conforme o art. 52 e parágrafo único do RJU[2], sob pena de inscrição em dívida ativa. 3. Desnecessária a conversão da vacância em exoneração, de acordo com a nova redação à Súmula Administrativa nº 23, de 17 de janeiro de 2012[3] (Despacho PGE GPG 18806634). 4. À PC/AL.

PROCESSO E:41010.0000018443/2026 INTERESSADO Fabiana da Silva Gama ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 42324651/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 42066025/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora Fabiana da Silva Gama , matrícula: 4315-0, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, inciso I, alínea "c" da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para nível III devem ser computados a partir do dia 06/08/2026, data do requerimento administrativo (41322876), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL,28 de setembro de 2026.
Vitória Maria de Farias Fragoso.
Responsável pela Resenha

Protocolo 1118051

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA /CGE Nº. 118/ 2026
*PORTARIA SEM EFEITO

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora EMILLY MARIA SILVA FRIAS, portadora do CPF n.º111.300.564-57, matrícula nº215, ocupante do cargo deASSESSOR TECNICO DE OUVIDORIA E TRANSPARENCIA, lotada na unidade SUPERINT. OUVIDORIA E TRANSPARENCIA do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 21/09/2026, cujo lapso remanescente de 20 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 25 de setembro de 2026 .
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1117721

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Gabinete
Pça. Mal. Floriano Peixoto, s/n, - Bairro Centro,
Maceió/AL, CEP 57020-090 Telefone: (82) 3315-7889 -
www.cultura.al.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 04/2026
Conforme a Lei nº 9.624, de 31 de julho de 2025, e o Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e
Responsável Secretaria de Estado
da Cultura e Economia Criativa
Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

b) UG SIAFE
UG 510021 - Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade
Descentralizada e
Responsável Diretoria de
Teatros do Estado de
Alagoas Sandra Menezes
Diretora
Presidente/Diteal

b) UG SIAFE
UG 510520 - Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
A referida transferência destina-se a locação de equipamento cultural gerido pela Diretoria de Teatros e Atividades Culturais (Diteal), especificamente o seguinte local: Cessão do Teatro Arena Sérgio Cardoso Para o dia 04 De Dezembro De 2026 (Sexta-Feira), No Horário Das 18h Às 20h.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;
VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
X – publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;
III - aprovar as alterações no TED;
IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório de prestação de contas do TED.
V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
VII - devolver os saldos financeiros não aplicados dentro dos prazos definidos pela SEFAZ e SEPLAG, excetuadas as despesas com emendas impositivas, saúde, educação e transferências voluntárias autorizadas pelo CPOF, conforme disposto no art. 18 § 2º do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.
VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada do presente Termo de Permissão será a partir da data de sua assinatura até 48 horas após a data determinada para realização do evento.

6. VALOR DO TED:
1.000,00 (um mil reais), **através de descentralização de crédito.**

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Programa de trabalho: 13.392.1020.5104 - PROMOÇÃO E APOIO AOS FESTIVAIS CULTURAIS NO ESTADO
Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Natureza de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

8. BENS REMANESCENTES

O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? ( ) Sim
(X) Não
Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 15 da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

11. PUBLICAÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada - TED e seus aditivos deverão ser assinados pelos ordenadores das despesas das unidades gestoras repassadoras e recebedoras, conforme Art. 14, § 6º da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito – DC.

Documento assinado eletronicamente por **Mellina Torres Freitas**, **Secretária de Estado** em 28/09/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42373030** e o código CRC **2ACF5BCB**.

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 10.382/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000037601/2026 .

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 45.003-0, 18.728-3 e 9.866.102-7, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1117761

Portaria/SEDUC Nº 10.379/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000037494/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 1.055-3, 30.147 e 30.563-4, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1117762

Portaria/SEDUC Nº 10.373/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000037178/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 27.975-7 e 824.236-4, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1117763

Portaria/SEDUC Nº 10.378/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000037306/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 28.887-0 e 826.464-3 , tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1117764

Portaria/SEDUC Nº 10.377/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000037289/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 826.960-2, 52.139-6 e 40.471 , tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1117765

Portaria/SEDUC Nº 10.376/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000037235/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras públicas inscritas nas matrículas nºs 80.428-2 e 824.344-1 , tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1117766

Portaria/SEDUC Nº 10.383/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000039059/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 29.873-5 e 83.403-3 , tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1117767

Portaria/SEDUC Nº 10.374/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000037212/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras públicas inscritas nas matrículas nºs 86.566-4 e 826.585-2, tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1117768

Portaria/SEDUC Nº 10.381/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000037528/2026 .

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras públicas inscritas nas matrículas nºs 825.804-0 e 80.700-1 , tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1117770

Portaria/SEDUC Nº 10.380/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000037515/2026 .

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 29.981-2 e 86.629-6, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1117772

Portaria/SEDUC Nº 10.375/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000037227/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 29.695-3 e 78.404-4 , tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1117773

Portaria/SEDUC Nº 10.372/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000037152/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 29.695-3 e 78.404-4, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1117774



Portaria/SEDUC Nº 10.358/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000041846/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes, das turmas EJAMNOTEJAEG - MAT, EJAMNOTEJAEP-HUM, EJAMNOTEJAES-NAT e EJAMNOTEJAEA - LING , do período letivo de 2026.2, do Ensino Médio - modalidade EJA MODULAR, da Escola Estadual DOM OTÁVIO BARBOSA AGUIAR , conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.358/2026
ESCOLA ESTADUAL DOM OTÁVIO BARBOSA AGUIAR
INEP: 27035875

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES EJA MODULAR 2026.2 - NOTURNO

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALICE REGINA SANTOS DA SILVA	155.017.344-86
02	ANA CLARA DE SOUZA SILVA	152.160.914-40
03	CLARA SANDRIELE TEMOTEO DA SILVA	140.359.214-40
04	DANIELE MENDES DA SILVA	110.386.144-14
05	DIOGO DA SILVA	121.254.854-00
06	EDIJANE ALVES DA SILVA	777.051.494-00
07	EDILSON DOS SANTOS BARCELOS	770.991.254-00
08	EDLEUZA ALVES ANDRADE BRAZ	477.479.274-87
09	FABIANO PEREIRA	072.110.474-61
10	GERÔNCIO SOUZA DE OLIVEIRA	021.927.494-06
11	HELENI VITAL DO NASCIMENTO	730.919.014-91
12	JOSÉ DARIO DO SANTOS SILVA	155.893.494-43
13	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO FILHO	777.281.494-15
14	LAIS DO NASCIMENTO FERREIRA AMORIM	065.690.914-50
15	LAUDIVÂNIA DA SILVA	012.718.214-43
16	MARIA MARLUCE VIEIRA COSTA	382.449.504-04
17	MAURICLEIDE CARVALHO DO NASCIMENTO MENDES	076.158.484-66
18	POLIANA FERREIRA DA SILVA	144.644.064-83
19	REBECA CASSIA SANTOS DA SILVA	161.932.554-35
20	THIAGO ALEXANDRE DA SILVA MARTINS	114.825.004-26
21	ÂNGELA MARIA DA SILVA SANTOS	154.348.794-73
22	CRISSAYNE MIRELLY DA SILVA PEREIRA	150.708.694-69
23	ERICK MICHAEL DA SILVA VITAL	143.975.544-20
24	JULIANE CORREIA DOS SANTOS	141.897.564-82
25	KAUAN JOSÉ DE ALBUQUERQUE SILVA	142.838.844-30
26	MARIA AGUIDA DA SILVA	156.257.834-03
27	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	111.723.404-55
28	MARIANA COSTA DA SILVA GUIMARÃES	143.637.374-33
29	VERA LÚCIA DA SILVA	048.238.564-22

Portaria/SEDUC Nº 10.371/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000037143/2026.
RESOLVE:
1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras públicas inscritas nas matrículas nºs 86.566-4 e 826.585-2 , tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 10.392/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000028438/2022.
RESOLVE:
1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar os fatos constantes nos autos, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 10.393/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800.0000042635/2026..
RESOLVE:
1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar a responsabilidade da servidora temporária inscrita na matrícula nº 39625-7, nos termos que determina o artigo 10 da Lei 7.966/2018, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 10.389/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000031902/2026.
RESOLVE:
1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar os fatos constantes nos autos, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 10.390/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000030205/2026.
RESOLVE:
1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar os fatos constantes nos autos, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 10.394/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000024494/2026.
RESOLVE:
1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar os fatos constantes nos autos, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 10.391/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000038028/2024.
RESOLVE:
1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar os fatos constantes nos autos, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de setembro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1118023

Portaria/SEDUC Nº 10.395/2026
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000042271/2026 .
RESOLVE:
Retificar a PORTARIA/SEDUC Nº 10.357/2026, de 24 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28.09.2026, que torna públicoa relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio, da Escola Estadual Belarmino Vieira Barros, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2026.1, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular,
ONDE SE LÊ:
"Escola Estadual Constança Belarmino Vieira Barros "
LEIA-SE
"ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS "
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1118028

Portaria/SEDUC Nº 10.388/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, resolve convocar os professores monitores selecionados relacionados abaixo, conforme o EDITAL/SEDUC No 023/2026 para assinar o Termo de Compromisso ou o Termo de Desistência, conforme os seguintes critérios e prazos:

GEE	CANDIDATO
1ª	NATALIA DE MENEZES BARBOSA
2ª	DAIANE DA COSTA BARBOSA
2ª	DINELLY FERNANDA BARBOZA DE MATOS
12ª	JAILDA PASSOS ALVES
1ª	JOSÉ ALDO DA SILVA JÚNIOR
9ª	JULIANA DIAS BASTOS
12ª	EURICO DA SILVA SANTOS
13ª	CAIQUE SOUZA ALVES
2ª	LÍVIA MARIA SILVA ARAÚJO
13ª	BRUNA ELLEN DE MOURA CALIXTO

Considerando o disposto no item 10 do Edital EDITAL/SEDUC No 023/2026, publicado em DOE no dia 10/08/2026, que rege o Programa de Intercâmbio de Professores de Língua Inglesa da Rede Estadual de Ensino.

1. Local para assinatura do Termo de Compromisso ou Termo de Desistência:

a) O professor convocado deverá comparecer à Gerência Especial de Ensino (GEE) na qual está lotado para assinar o Termo de Compromisso (Anexo IV) ou o Termo de Desistência (Anexo V), conforme a data especificada no cronograma do edital de seleção;

b) O professor deverá também abrir processo solicitando seu afastamento durante o período da viagem via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assim que for definida a data da viagem.

2. Consequências pela não assinatura no prazo estipulado:

a) O professor que não comparecer à GEE para assinar o Termo de Compromisso ou o Termo de Desistência até **02/10/2026**, será automaticamente considerado desistente.

b) Neste caso, o próximo candidato da lista de classificados será convocado, conforme a ordem subsequente de classificação final.

3.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 28 de setembro de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos

Secretária de Estado da Educação



Conselho Estadual de Educação

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, ADENIZE COSTA ACIOLI, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 08 DE SETEMBRO DE 2026, DOS SEGUINTES ATOS ADMINISTRATIVOS:

INDICAÇÃO Nº 03/2026 CEE/AL

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS Conselheira Adenize Costa Acioli, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Decreto no 1.820, de 07 de abril de 2014, o Regimento Interno do CEE/AL, e a aprovação da Sessão Plenária Extraordinária realizada em 08 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão, no âmbito do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, com a finalidade de:

I - realizar estudos e análise acerca da qualidade da oferta, da organização, do funcionamento e dos fundamentos legais e normativos do Programa "Vem que Dá Tempo"; bem como, apurar, no âmbito de suas competências legais e normativas, as denúncias e representações encaminhadas pelo Ministério Público a respeito da execução e do funcionamento do programa, adotando as providências necessárias à adequada instrução dos procedimentos.

II- elaborar proposta de normativa destinada a regulamentar a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, desenvolvida por meio da Educação a Distância - EaD, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas.

III- analisar o processo 01800 0000023197/2024 referente a solicitação de esclarecimentos da Associação Brasileira de Mantenedores de Escolas de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio - ABEJAT, sobre questões relacionadas à modalidade Educação de Jovens e Adultos.

IV- acompanhar e fiscalizar a regularidade da oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA no âmbito da rede pública estadual em atendimento à demanda encaminhada pelo Ministério Público através da 61ª Promotoria de Justiça da Capital/AL.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Indicação, os seguintes membros:

a) Abdízia Maria Alves Barros - Conselheira
b) Bárbara Heliodora Costa e Silva - Conselheira
c) Erivaldo Paulino da Silva - Conselheiro
d) Juliana Souza Cahet - Conselheira
e) Mario Cesar Jucá - Conselheiro
f) Mário César Jucá Filho - Conselheiro
g) Ângela Márcia dos Santos - Assessora Técnica
h) Iris Edith da Silva Cavalcante - Assessora Técnica
i) José Benedito da Silva - Assessor Técnico
j) Laura de Cerqueira Ângelo - Assessora Técnica
k) Mauriza Antônia da Silva Cabral - Assessora Técnica

Parágrafo único: A presidência dos trabalhos, o cronograma de reuniões, a metodologia dos estudos e as estratégias necessárias ao desenvolvimento das atividades será definida na primeira reunião de estudo, devendo os resultados serem apresentados de forma sistematizada ao Plenário deste Conselho.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Indicação, prorrogável mediante justificativa fundamentada, para concluir os estudos e submeter os resultados e a respectiva minuta de parecer à apreciação, discussão e deliberação da Presidência e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas.

Maceió, 25 de setembro de 2026.

ADENIZE COSTA ACIOLI
Conselheira Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

INDICAÇÃO Nº 04/2026 CEE/AL

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS Conselheira Adenize Costa Acioli, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Decreto no 1.820, de 07 de abril de 2014, o Regimento Interno do CEE/AL, e a aprovação da Sessão Plenária Extraordinária em 08 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão, no âmbito do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, para estudo que terá como finalidade elaborar documento técnico contendo proposições para elaboração da normativa que regulamentará a Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas.

Art. 2º Designar para compor a comissão de que trata o art. 1º desta Indicação, os seguintes membros:

a) Aristóteles Lamenha da Rocha - Conselheiro
b) Jair do Nascimento Porto - Conselheiro
c) Alessandra Rodrigues da Costa - Conselheira
d) Ângela Márcia dos Santos - Assessora Técnica
e) Iris Edith da Silva Cavalcante - Assessora Técnica
f) José Benedito da Silva - Assessor Técnico
g) Laura de Cerqueira Ângelo - Assessora Técnica
i) Lauriceres Borba Ferreira - Assessora Técnica
i) Nezilda do Nascimento Silva Pauferro - Assessora Técnica
j) Erivaldo Valério da Silva - Colaborador/Técnico da SEDUC

Parágrafo único: A presidência dos trabalhos, o cronograma de reuniões, a metodologia dos estudos e as estratégias necessárias ao desenvolvimento das atividades será definida na primeira reunião de estudo, devendo os resultados ser apresentados de forma sistematizada ao Plenário deste Conselho.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Indicação, prorrogável mediante justificativa fundamentada, para concluir os estudos e submeter os resultados e a respectiva minuta de parecer à apreciação, discussão e deliberação da Presidência e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas.

Maceió, 25 de setembro de 2026.

ADENIZE COSTA ACIOLI
Conselheira Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

INDICAÇÃO Nº 05/2026 CEE/AL

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS Conselheira Adenize Costa Acioli , no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Decreto no 1.820, de 07 de abril de 2014, o Regimento Interno do CEE/AL, e a aprovação da Sessão Plenária Extraordinária realizada em 08 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão, no âmbito do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, com a finalidade de:

I- realizar estudos que terá como objetivo constituir documento com proposição para
elaboração da normativa que regulamentará a Educação para os Direitos Humanos em Educação, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas.

II-apreciar e realizar estudo do Referencial Curricular de Alagoas - Educação para as Relações Étnicos Raciais (ReCAL ERER), com proposição para elaboração de Parecer normativo que garanta a sua aplicabilidade no currículo das escolas que ofertam a Educação Básica no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas.

Art. 2º Designar para compor a comissão de que trata o art. 1º desta Indicação, os seguintes membros:

a) Abdízia Maria Alves Barros - Conselheira
b) Alexsandra Rodrigues da Costa - Conselheira
c) Bárbara Heliodora Costa e Silva - Conselheira
d) Célia Maria Henrique Capistrano - Conselheira
e) Thiago Lima de Araújo - Conselheiro
f) Ângela Márcia dos Santos - Assessora Técnica

g) Clayton Rosas e Silva - Assessor Técnico
h) Edvaldo Neneu da Silva - Assessor Técnico
i) Edilene Vieira da Silva - Assessora Técnica

Parágrafo único: A presidência dos trabalhos, o cronograma de reuniões, a metodologia dos estudos e as estratégias necessárias ao desenvolvimento das atividades será definida na primeira reunião de estudo, devendo os resultados serem apresentados de forma sistematizada ao Plenário deste Conselho.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Indicação, prorrogável mediante justificativa fundamentada, para concluir os estudos e submeter os resultados e a respectiva minuta de parecer à apreciação, discussão e deliberação da Presidência e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas.

Maceió, 25 de setembro de 2026.

ADENIZE COSTA ACIOLI
Conselheira Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

INDICAÇÃO Nº 06/2026 CEE/AL

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS Conselheira Adenize Costa Acioli, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Decreto no 1.820, de 07 de abril de 2014, o Regimento Interno do CEE/AL, e a aprovação da Sessão Plenária Extraordinária em 08 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão, no âmbito do Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL, para estudo que terá como objetivo elaborar normativa que regulamentará o processo educacional formal de avaliação, reconhecimento e certificação de saberes por competência profissional - Certificação Profissional, por meio do Sistema ReSaber, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas.

Art. 2º Designar para compor a comissão de que trata o art. 1º desta Indicação, os seguintes membros:

a) Adenize Costa Acioli - Conselheira
b) Bárbara Heliodora Costa e Silva - Conselheira
c) Erivaldo Paulino da Silva - Conselheiro
d) Paulo Jorge de Oliveira - Conselheiro
e) Ângela Márcia dos Santos - Assessora Técnica
f) Edvaldo Neneu da Silva - Assessor Técnico
g) José Benedito da Silva - Assessor Técnico
h) Laura de Cerqueira Ângelo - Assessora Técnica
i) Mauriza Antônia da Silva Cabral - Assessora Técnica
j) Nezilda do Nascimento Silva Pauferro - Assessora Técnica

Parágrafo único: A presidência dos trabalhos, o cronograma de reuniões, a metodologia
dos estudos e as estratégias necessárias ao desenvolvimento das atividades será definida
na primeira reunião de estudo, devendo os resultados serem apresentados de forma sistematizada ao Plenário deste Conselho.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Indicação, prorrogável mediante justificativa fundamentada, para concluir os estudos e submeter os resultados e a respectiva minuta de parecer à apreciação, discussão e deliberação da Presidência e do Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas.

Maceió, 25 de setembro de 2026.

ADENIZE COSTA ACIOLI
Conselheira Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MARIO CESAR JUCÁ, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 14 DE JULHO DE 2026, DO SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO:

RESOLUÇÃO Nº 51/2026 CEE/AL

Dispõe sobre o indeferimento do reconhecimento da denominada Supervisão Delegada, reconhece a autonomia institucional da Fundação Bradesco quanto aos atos administrativos secundários de natureza interna, administrativa e pedagógica e pedagógica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 55/2026 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº E:01800.0000041496/2025 - SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do CEE/AL do dia 14 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconhecimento da denominada Supervisão Delegada, por inexistir previsão constitucional, legal ou normativa que autorize a delegação das competências de supervisão, fiscalização e acompanhamento oficial das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino, as quais constituem atribuições típicas do Poder Público, exercidas em observância aos princípios da legalidade, da supremacia do interesse público, da segurança jurídica e da garantia do padrão de qualidade da educação.

Art. 2º Declarar o reconhecimento de que os atos administrativos secundários, de natureza interna, administrativa e pedagógica, elencados pela Fundação Bradesco, já se inserem na autonomia institucional assegurada às instituições de ensino pela Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), não dependendo de autorização específica ou de ato formal de reconhecimento por parte deste Conselho Estadual de Educação, desde que praticados em conformidade com a legislação educacional vigente e com as normas do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º Informar que a autonomia institucional das unidades escolares não alcança atos de natureza regulatória, certificadora ou fiscalizatória, permanecendo sob competência exclusiva dos órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino, dentre outros:

I- credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de instituições de ensino;
II - autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos;
III - supervisão, inspeção e fiscalização educacional;
IV - regularização de vida escolar, quando depender de manifestação do Sistema Estadual de Ensino;
V - equivalência de estudos realizados no exterior;
VI - convalidação de atos escolares;
VII - terminalidade específica, quando sujeita à apreciação do Sistema Estadual de Ensino;
VIII - autenticação e validação de documentos escolares nos casos previstos em norma;
IX -demais procedimentos cuja prática produza efeitos jurídicos perante terceiros ou dependa de manifestação do Poder Público.

Art. 4º Esclarecer que os mecanismos internos de supervisão, acompanhamento, controle e avaliação institucional mantidos pela Fundação Bradesco constituem instrumentos legítimos de gestão administrativa e pedagógica, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino e para a organização de suas unidades escolares, sem, contudo, substituir, restringir ou afastar as competências legais de supervisão, inspeção, fiscalização e controle atribuídas aos órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 5º Declarar que o ordenamento jurídico vigente não admite o reconhecimento da denominada Supervisão Delegada, ao passo que reconhece às instituições de ensino a autonomia necessária ao desempenho de seus atos administrativos internos e secundários nos limites estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.394/1996, pela Resolução nº 51/2002 - CEE/AL e pelas demais normas aplicáveis ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 14 de julho de 2026

MARIO CESAR JUCÁ
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

Protocolo 1117714

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ Nº 1704/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo nº E:01500.0000021954/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALYSON DA CUNHA BARBOSA SATO, matrícula nº 9866023, portador do CPF nº 263.987.058-07, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual, NEURISNALDO RAMOS GUERRA, matrícula nº 276, portador do CPF nº 011.705.914-50, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual, TIAGO FELIPE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 285, portador do CPF nº 107.113.404-39, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual, e ROBERTO LOPES BURITY FILHO, matrícula nº 296, portador do CPF nº 093.111.124-29, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, respectivamente, do contrato celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA, CNPJ nº 33.927.849/0001-64.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de setembro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1117919

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL TATE-PLENO nº 280//2026

Nos termos dos arts. 4°, 11, inciso III , § 2°, alínea "a", e 32, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, fica a pessoa jurídica e seus sócios, diretores, presidente, responsáveis e/ou administradores abaixo identificados, intimado da decisão pelo PLENO DE JULGAMENTO DO TATE que, por maioria qualificada de votos, conheceu do Reexame Necessário e deu-lhe provimento, reformando o Acórdão CTE-1C nº 241/2021 e restabelecendo a Decisão nº 21.686/2020, que julgou o lançamento parcialmente procedente, conforme Acórdão TATE PLENO nº 37/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, de 21/08/2026.
Em decorrência da referida decisão, ficam os intimados compelidos ao recolhimento do crédito tributário no valor total de R$ 8.025,00, (oito mil e vinte e cinco reais), sendo R$ 4.012,50 (quatro mil e doze reais e cinquenta centavos) a título de ICMS e R$ 4.012,50 (quatro mil, doze reais e cinquenta centavos) a título de multa, devendo o montante ser atualizado monetariamente na data de sua efetiva liquidação.
Após o trânsito em julgado administrativo, não sendo efetuado o pagamento do crédito tributário no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, encaminhem-se os autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC para adoção das providências cabíveis visando à cobrança administrativa do crédito tributário, com posterior remessa à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança judicial, se for o caso, nos termos dos arts. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/2006 c/c o art. 179 do Decreto nº 25.370/2013.
Os autos estão disponíveis para vista na SEFAZ- Sede Administrativa, localizada na Rua General Hermes, nº 80 - Centro, CEP: 57020-904, Maceió/AL, sala do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, 1° andar. Fone: 3216-9826.
SERQUIMICA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CACEAL:24208133
PROCESSO SF Nº 1500-044077/2013
AUTO DE INFRAÇÃO:70.20831-001
Sócios:
JOSE TADEU SEBASTIAO
CPF: 848.364.318-91
MARIA DO CARMO SARTORI SEBASTIAO
CPF: 020.778.788-35

JOSÉ EDSON LIMA SILVA
Presidente do Pleno em exercício

Protocolo 1117822

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL TATE- 2ªC n°281/2026

Nos termos dos arts. 4º, 11, § 2º, III, "a", e 32 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, fica intimada a pessoa jurídica abaixo identificada, bem como seus titulares, sócios e administradores, da decisão proferida pela 2ª Câmara de Julgamento do TATE que, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária e negou-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância e reconhecendo o pagamento integral do crédito tributário, conforme o Acórdão-TATE 2ª C nº 26/2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/08/2026.
Em decorrência da referida decisão, considerando o pagamento, o processo será encaminhado para Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito Tributário - GERAC, para homologação a extinção do crédito tributário, nos termos donos termos do §3º do art. 17 e art. 70, da Lei n° 6.771/2006.
Os autos estão disponíveis para vista na SEFAZ- Sede Administrativa, localizada na Rua General Hermes, nº 80 - Centro, CEP: 57020-904, Maceió/AL, sala do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, 1° andar. Fone: 3216-9826.

AUTO POSTO CANAÃ LTDA
CACEAL:24106939-4
PROCESSO SF Nº 1500-038716/2017
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.66098-002
Sócio: MARCIO CORREIA GARROTE
CPF: 056.306.674-16

JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara do TATE

Protocolo 1117824

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

A Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, comunica a retificação da Pauta da Sessão Ordinária nº 14, a realizar-se no dia 07/10/2026 (quarta-feira), às 8h30, na sala de reunião do 1º andar da Secretaria de Estado da Fazenda, situada na Rua General Hermes, nº 80, Centro, Maceió/AL.
A retificação decorre da ausência justificada do relator originalmente designado e consiste na alteração da relatoria do processo constante do item 01 da pauta, que passa do julgador Raulisson Santana Andrade para o julgador Carlos Henrique de Lima Cosmo, permanecendo inalteradas as demais informações:

PROCESSO COM ALTERAÇÃO DE RELATORIA:

(01) AI: 00.00071-840; SF: 1500-000045/2026
K & D ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA. (AUTO RECONSTITUÍDO)
CACEAL: 241.00771-2
DECISÃO GJ Nº 15.938/2009 - PROCEDENTE EM PARTE - RN/RO
AUTUANTE: MARIO JORGE TENORIO FORTES
RELATOR: CARLOS HENRIQUE DE LIMA COSMO

Sala do TATE, em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026.

ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 1117949

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

A Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária Eletrônica nº 65, que se realizará no dia 14/10/2026- QUARTA-FEIRA, às 8h30, na sala de reunião do 1º andar da Secretaria de Estado da Fazenda, situada na Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 80.00000-684; SF: 1500.501135/2025
COMERCIAL SILVA E LIRA LTDA
CACEAL: 243.42274-1
DECISÃO GJ E-PAT: 140/2026-PROCEDENTE-RO
AUTUANTE: ARTUR CARVALHO DE SIQUEIRA LIMA

ADVOGADO: ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - OAB/AL Nº 16.809
RELATOR: MÁRCIA MARIA BARROS BARBOSA

(02) AI: 70.96298-002; SF: 1500.501280/2023
MAGAZINE LUIZA S/A
CACEAL: 24731017- 4
DECISÃO EPAT GJ Nº 111/2026- PROCEDENTE- RO
AUTUANTE: FABRÍCIO MENDES DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: ERICK MACEDO - OAB/PB Nº 10.033
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

Informa, ainda, que será retomado o julgamento dos seguintes processos:

(03) AI: 70.96976-001; SF: 1500.501587/2023
PALMEIRA TRATOR TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA
CACEAL: 241.05546- 6
DECISÃO GJ e-PAT Nº 90/2024- PROCEDENTE-RO
AUTUANTE: MARIA RENAULDE DE MELO MIKOS
RELATOR: RAULISSON SANTANA ANDRADE

(04) AI: 70.80868-001; SF: 1500.500881/2020
INAP - INDUSTRIA ALIMENTICIA POPULAR LTDA
CACEAL: 240.91282- 9
DECISÃO EPAT GJ Nº 60/2026- PROCEDENTE EM PARTE- RN/RO
AUTUANTE: RICARDO JOSE DE FARIAS LIMA
ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA OAB/AL 17.154
RELATOR: LUCAS TELES BENTES

Sala do TATE, em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026

ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 1117951

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 13/2026, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS E O FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo Administrativo nº E:01500.0000028979/2026

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS, Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UO: 21018 ; UG: 410018 .

UNIDADE DESCENTRALIZADA: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS , Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UO: 13571; UG: 130571.

DO OBJETO: Pagamento de indenização de férias não gozados, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

VALOR: R$ 13.619,00 (treze mil seiscentos e dezenove reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Unidade Orçamentária: 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda; UNIDADE GESTORA: 410018 - SEFAZ; CREDOR/RAZÃO SOCIAL: MARIO CESAR LISBOA LIMA; CPF/CNPJ: 209.729.894-04; REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado; PLANO DE TRABALHO: 04.122. 0004. 2500 - GESTÃO DE PESSOAS; ELEMENTO DE DESPESA: 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES; PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000620 - GESTAO DE PESSOAS; FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR: R$ 13.619,00 (treze mil seiscentos e dezenove reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026.

Protocolo 1117787

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA, PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO OMNICHANNEL, COM LICENÇAS CONVERSATIONS, FRANQUIA WEBRTC DE VOZ E VÍDEO, ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE GRAVAÇÕES, FRANQUIA DE REQUISIÇÕES DE CHATBOT, LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA E FRANQUIA DE MENSAGENS DE IA..

Processo nº E:01500.0000021954/2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.192/0001-69, e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-904, representado pela Secretária de Estado da Fazenda, Sra. Renata dos Santos, nomeada pelo Decreto nº 90.045, de 13 de março de 2023, publicada no DOE/AL de 14 de março de 2023, CPF nº219.681.598-51.

CONTRATADO: A empresa TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.927.849/0001-64, com sede na Rua Sd. Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Ed. Liz Corporate, 4º andar, sala 402, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-560, representada pelos Srs. Ricardo Luiz de Oliveira, CPF nº 684.548.135-00, e Eliane Rita Miranda Dos Santos Farias, CPF nº 565.973.205-49.

OBJETO: O objeto do contrato é a contratação da empresa TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA para ampliação dos serviços de atendimento omnichannel da SEFAZ/AL, em regime SaaS.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 7 (sete) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 446.982,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21513-FUNSEFAZ; UNIDADE GESTORA: 410513 - FUNSEFAZ; SERVIDOR / RAZÃO SOCIAL: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA; CPF / CNPJ: 33.927.849/0001- 64; REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado; PLANO DE TRABALHO: 04.123. 1033. 3681 - PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DE ALAGOAS - PROFISCO II; ELEMENTO DE DESPESA: 449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0754 - Recursos de Operações de Crédito; VALOR TOTAL: R$ 446.982,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2026.

Protocolo 1117734

AVISO DE LICITAÇÃO

A Data: 29/09/2026
Contrato de Empréstimo Nº 5344/OC-BR
Edital Nº: 01/2026 - LPN

1. O Estado de Alagoas, através da Secretaria da Fazenda (doravante denominado "Mutuário) assinou Contrato de Empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para cobrir o custo da Modernização de Gestão Fiscal do Estado de Alagoas e pretende utilizar parte dos recursos para aquisição de serviços de fornecimento de licenças de software de uso permanente e equipamentos de hardware necessários à implantação dos sistemas AANPM, NDR, SOAR e console unificada, e serviço de garantia e Suporte Técnico 24x7 por 36 meses.
2. A SEFAZ AL, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas, Seção 6 do Edital.
3. A documentação completa relativa à licitação pode ser encontrada através do site da SEFAZ AL, pelo link: https://www.sefaz.al.gov.br/licitacao por qualquer Concorrente, ou pode ser solicitada através do e-mail profisco@sefaz.al.gov.br.
4. As propostas deverão ser entregues por correio eletrônico até às 14:00 horas do dia 13/11/2026 acompanhadas de uma Garantia de Proposta de R$ 88.160,76 (oitenta e oito mil e cento e sessenta reais e setenta e seis centavos), nas condições estabelecidas no edital, e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.
5. Os Serviços devem ser executados na Rua General Hermes, 80 - Centro | CEP: 57020-904, Maceió - Alagoas

Protocolo 1117978

ATO CONCESSIVO SURE N° 02/2026

EMENTA: ICMS. Ato Concessivo para utilização da sistemática prevista na Lei nº 6.410, de 24 de outubro de 2003, e no Decreto nº 1.738, de 19 de dezembro de 2003, concedido à Pessoa Jurídica PREXX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CACEAL N° 24050144-6, CNPJ N° 18.398.145/0007-43.

PROCESSO SEI N°: E:01500.0000019054/2025

INTERESSADO: PREXX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

CACEAL: 24050144-6

CNPJ: 18.398.145/0007-43

ENDEREÇO: Rua Paulo Henrique Mendes, 188, Setor 1, Sala 3, Módulos A B C, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.081-520, Maceió/AL.

ATIVIDADE ECONÔMICA E CNAE: Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente - 4689399

Cláusula primeira. Fica o CONTRIBUINTE acima qualificado, doravante denominado de Interessado, credenciado a utilização da sistemática prevista na Lei nº 6.410, de 24 de outubro de 2003, e no Decreto nº 1.738, de 19 de dezembro de 2003, nas operações de importação de mercadorias do exterior.

Parágrafo único. É expressamente vedada a aplicação dos benefícios deste ato concessivo para os produtos ressalvados nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 3º do Decreto nº 1.738, de 19 de dezembro de 2003, bem como nas operações com leite e seus derivados não produzidos no Brasil, conforme previsto no art. 1º, I da Instrução Normativa SEF nº 18, de 01 de abril de 2024.

Cláusula segunda. A conta gráfica do interessado deverá conter, na data do desembaraço aduaneiro, crédito suficiente à liquidação integral do ICMS relativo à importação.

Cláusula terceira. No momento do desembaraço aduaneiro, cumprindo o prazo de até 15 (quinze) dias após a data do desembaraço aduaneiro com o registro do Documento único de importação - DUIMP, previsto no artigo 5ª da IN nº 1/2004, a empresa deverá ingressar com processo SEI de liquidação de débito de ICMS decorrente de importação, instruído com os seguintes documentos:

I – Cópia do ato concessivo;

II - DANFE relativo à mercadoria importada, sem destaque de ICMS;

III - Extrato da Declaração Única de Importação - DUIMP;

IV - fatura comercial (“Invoice”);

V - Conhecimento de transporte internacional.

Cláusula quarta. Decorridos os 90 (noventa) dias de prazo solicitado pelo Interessado, a contar da data de entrada do processo SEI referido na cláusula terceira, devem ser apresentados no mesmo processo, através de peticionamento intercorrente, os seguintes documentos:

I - DANFES relativos às operações interestaduais subsequentes, com destaque de ICMS;

II - Relatório contendo os números dos DANFES relativos às operações interestaduais, e, composição da base de cálculo, valores de ICMS de cada documento fiscal e o valor total do ICMS a ser debitado em conta gráfica e o valor a ser recolhido em espécie referente a 1% (um por cento);

III - Desembaraço de Mercadoria Importada — DMI, informando o valor total do ICMS a ser debitado em conta gráfica e valor do recolhimento de 1% em espécie;

IV - Guia de recolhimento do valor referente a 1% em espécie de acordo com o Art. 2º-B do Decreto 3.861/2000.

Cláusula quinta. Caso ocorra descumprimento das determinações e prazos contidos nas cláusulas deste ato concessivo, o Interessado perderá o direito aos benefícios contidos na Lei nº 6410/2003 e no Decreto nº 1738/2003, obrigando-se a recolher o ICMS devido em espécie.

Cláusula sexta. O presente Ato de Credenciamento:

I — deverá ter seus termos reproduzidos no livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II — ficará automaticamente alterado ou revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em qualquer de suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

III — poderá ser:

a) alterado ou revogado, a qualquer momento, através de relatório circunstanciado, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado, quando constatadas as disposições inerentes contidas na Instrução Normativa nº 5, de 17/02/2009; ou

b) alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado;

IV - não desobriga o Interessado do cumprimento das demais disposições do Decreto nº 1.738/03 e de qualquer obrigação tributária - principal ou acessória - prevista na legislação tributária;

V — entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 24 de setembro de 2026.

_____

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA

SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

_____

PREXX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 24/2026

EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000030607/2026

INTERESSADO: D C NAVARRO PEREIRA LTDA

CNPJ: 50.643.936/0001-09 CACEAL: 24059445-2

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - CNAE: 4649408.

ENDEREÇO: Rua Álvaro Correia de Araujo, n.º 170 A e B, Quadra D, Lote 7, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-487

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:
(X) Concessão Inicial ( ) Prorrogação ( ) Alteração ( ) Cancelamento

CREDENCIAMENTO SOLICITADO:
(x) art. 3º do Decreto nº 20.747/2012 (normal)
(x) art. 12 do Decreto nº 20.747/2012 (substituto tributário)
(x) Requer, também, realizar operações conforme as disposições do § 7º da Instrução Normativa SEF n.º 29, de 2012, referente à forma de substituição tributária nas operações com "aguardente de cana", NCM 2208.40.00 e CEST 02.004.00, previsto no Anexo II do Decreto n.º 90.309, de 2023.

CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE:
() Sim.
(X) Não. Data de início da atividade constante no CACEAL em 11/05/2023.

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.
Parágrafo único: Aplica-se à Interessada:
I - as disposições da Seção III do Capítulo IV (arts. 11 a 16) do Decreto nº 20.747, de 2012, que dispõe sobre a condição de contribuinte substituto;
II - as disposições do § 7º do Art. 1° da Instrução Normativa SEF nº 29 de 2012, referente à forma de substituição tributária nas operações com "aguardente de cana", NCM 2208.40.00 e CEST 02.004.00.
Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 2012, e das cláusulas constantes do presente instrumento.
§ 1º A Interessada fica obrigada a:
I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital;
II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda;
III - declarar o imposto devido mensalmente;
IV - entregar a relação de estoque das mercadorias existentes ao final do dia anterior àquele em que
iniciar a fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Chefia de Atendimento ao Contribuinte de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco, quando solicitada;
V - apresentar declaração, se for o caso, informando que não existe mercadoria em estoque no dia anterior ao início da fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Chefia de Atendimento ao Contribuinte de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência;
VI - atender disciplina da Secretaria de Estado da Fazenda.
§ 2º Na hipótese de contribuinte em início de atividade, apresentar à Chefia de Atendimento ao Contribuinte de seu domicílio tributário, comprovação da existência de, no mínimo, 12 empregados registrados em até 30 (trinta) dias a contar do credenciamento.
§ 3º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.
Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:
I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.
II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.
III - ficará automaticamente revogado:
a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;
b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou
c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;
V - sujeita a Interessada:
a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, as exigências contidas neste instrumento; e
b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.
VI - terá vigência até 30 de setembro de 2026.
VII - entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:
a) Superintendência da Receita Estadual;
b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió 24 de setembro de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

D C NAVARRO PEREIRA LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2025 A AGOSTO 2026

EXECUTIVO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	499.158.072,73	638.821.169,23	174.630.070,78	919.300.699,64	1.496.196.011,73	765.700.297,06	1.001.974.382,17	812.922.826,70	1.083.635.598,82	729.778.660,99	468.583.336,80	324.037.198,16	8.914.738.324,81	180.995.391,41
Pessoal Ativo	473.999.503,57	340.298.506,98	159.206.679,32	548.769.424,94	1.189.811.229,55	492.503.155,77	691.602.152,06	488.288.328,50	788.054.524,59	497.850.526,90	412.360.800,24	287.861.855,33	6.370.606.687,75	180.969.561,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	427.192.788,97	291.975.700,80	120.945.713,54	475.475.989,72	1.078.103.721,20	398.475.517,56	617.185.452,69	365.932.039,42	592.243.542,34	354.841.893,78	306.096.107,20	186.162.713,80	5.214.631.181,02	164.008.262,71
Obrigações Patronais	46.806.714,60	48.322.806,18	38.260.965,78	73.293.435,22	111.707.508,35	94.027.638,21	74.416.699,37	122.356.289,08	195.810.982,25	143.008.633,12	106.264.693,04	101.699.141,53	1.155.975.506,73	16.961.298,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	390.415,58	297.766.477,19	15.022.892,97	282.772.270,83	282.923.423,18	273.059.637,50	285.138.273,52	277.864.255,29	294.608.931,51	179.115.274,25	29.601.577,15	9.659.197,67	2.227.922.626,64	25.829,76
Aposentadorias, Reserva e Reformas	122.951,28	224.254.927,13	14.757.448,93	266.441.850,47	228.401.304,38	219.524.549,28	229.915.277,62	234.422.289,34	237.178.940,82	159.094.646,99	18.357.621,47	767.275,80	1.833.239.083,51	-
Pensões	267.464,30	73.511.550,06	265.444,04	16.330.420,36	54.522.118,80	53.535.088,22	55.222.995,90	43.441.965,95	57.429.990,69	20.020.627,26	11.243.955,68	8.891.921,87	394.683.543,13	25.829,76
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	24.768.153,58	756.185,06	400.498,49	87.759.003,87	23.461.359,00	137.503,79	25.233.956,59	46.770.242,91	972.142,72	52.812.859,84	26.620.959,41	26.516.145,16	316.209.010,42	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	298.676.798,05	80.276.291,53	79.850.824,26	137.151.298,14	61.927.198,49	62.046.754,13	63.858.986,02	107.486.912,30	274.445.825,01	67.894.775,11	73.168.481,35	68.954.428,07	1.375.738.572,46	159.087.899,63
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	57.400,15	-	100.000,00	9.317,81	26.836,35	27.816,12	100.000,00	27.746,64	-	-	211.357,56	560.474,63	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	220.926.555,53	1.437.467,57	2.740.134,11	36.847.895,70	1.121.879,09	1.141.449,33	2.686.524,25	41.939.089,62	209.384.865,35	574.749,66	4.261.700,76	3.593.349,31	526.655.660,28	159.087.899,63
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	656.930,74	1.576.142,74	-	5.975.714,93	-	-	-	4.130.815,21	450.628,34	2.662.158,37	4.263.640,82	811.320,85	20.527.352,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	77.093.311,78	77.205.281,07	77.110.690,15	94.227.667,51	60.796.001,59	60.878.468,45	61.144.645,65	61.317.007,47	64.582.584,68	64.657.867,08	64.643.139,77	64.338.400,35	827.995.085,55	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	200.481.274,68	558.544.877,70	94.779.246,52	782.149.401,50	1.434.268.813,24	703.653.542,93	938.115.396,15	705.435.914,40	809.189.773,81	661.883.885,88	395.414.855,45	255.082.770,09	7.538.999.752,35	21.907.491,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.414.251.666,32	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.439.160,00	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	176.611.162,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.236.201.344,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.560.907.244,13	37,36%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.915.738.658,72	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.419.951.725,78	46,55%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.924.164.792,85	44,10%

FONTE: SIAFE/AL, STE, 28/set/2026, 11h e 35m

NOTA: Incluem-se na Despesa Bruta com Pessoal (Obrigações Patronais), as Contribuições Patronais ao RPPS dos Inativos e Pensionistas, tendo em vista a promulgação da LC nº 52/2019.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.551.015.948,54	16.492.229.188,17	16.519.734.076,52	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	15.551.015.948,54	16.492.229.188,17	16.519.734.076,52	-
Empréstimos	6.132.005.616,57	6.617.638.071,34	6.587.166.716,66	-
Internos	3.944.883.762,00	3.276.934.379,26	3.184.766.223,92	-
Externos	2.187.121.854,57	3.340.703.692,08	3.402.400.492,74	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	9.312.428.475,98	9.760.329.043,43	9.814.303.724,75	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	106.581.855,99	114.262.073,40	118.263.635,11	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	85.616.842,90	92.940.512,49	92.503.945,15	-
De Demais Contribuições Sociais	20.965.013,09	21.321.560,91	25.759.689,96	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.001.274.028,06	3.493.182.260,12	2.591.963.067,71	-
Disponibilidade de Caixa	1.870.044.740,97	3.361.952.973,03	2.460.733.780,62	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.755.935.765,05	3.995.350.532,13	2.912.622.439,68	-
(-) Restos a Pagar Processados	576.118.897,40	309.026.905,83	217.123.835,37	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	309.772.126,68	324.370.653,27	234.764.823,69	-
Demais Haveres Financeiros	131.229.287,09	131.229.287,09	131.229.287,09	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	13.549.741.920,48	12.999.046.928,05	13.927.771.008,81	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.967.280.537,43	19.641.169.407,00	20.414.251.666,32	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.700.000,00	3.939.160,00	1.439.160,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.963.580.537,43	19.637.230.247,00	20.412.812.506,32	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I / VI)	82,00%	83,98%	80,93%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III / VI)	71,45%	66,20%	68,23%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	37.927.161.074,86	39.274.460.494,00	40.825.625.012,64	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	34.134.444.967,37	35.347.014.444,60	36.743.062.511,38	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 24/set/2026, 11h e 18m

[1] O Regime Previdenciário não está contemplado neste Demonstrativo.

[2] Em virtude da decisão judicial exarada pelo STF nos autos da AO 1726 e da conciliação entre a União e o Estado, informamos que o montante de R$ 1.447.244.676,36 foi incorporado na Dívida Lei nº 9496/97 em 09/11/2023.

[3] Em função da conciliação da União e o Estado nos Autos da ACO 1726, os montantes foram reconsiderados nos quadrimestres anteriores.

[4] Encontra-se em litigio, o saldo devedor da Lei 9.496/97 - ACO nº 3587/AL - Art. 4º da LC nº 201/2023, no montante de R$ 132.228.198,80.

[5] Os Precatórios do Estado (período de inscrição posterior a 05/05/2000) estão incluídos na Dívida Consolidada. No entanto, o estado de Alagoas quitou seu estoque de precatórios em 2018, optando pelo Regime Geral a partir de 2019.

[6] Saldo da Dívida Consolidada inclui efeitos do crescimento do montante de dívida externa decorrentes da variação do câmbio.

[7] Considerando a compensação das dívidas realizada no segundo semestre de 2022, tendo em vista a ACO 3587 AL e em decorrência da LC nº 194/2022.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	172.349.135,08	168.582.421,88	164.739.807,52	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	172.349.135,08	168.582.421,88	164.739.807,52	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	172.349.135,08	168.582.421,88	164.739.807,52	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.967.280.537,43	19.641.169.407,00	20.414.251.666,32	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.700.000,00	3.939.160,00	1.439.160,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.963.580.537,43	19.637.230.247,00	20.412.812.506,32	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,91%	0,86%	0,81%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22,00%>	4.171.987.718,23	4.320.190.654,34	4.490.818.751,39	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.754.788.946,41	3.888.171.588,91	4.041.736.876,25	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: SIAFE/AL, STE, 28/set/2026, 09h e 31m

NOTA 1: Registro realizado tendo em vista o Parecer nº 4732/2019/COPEM/SURIN/STN-ME de 09/12/2019, onde a Secretaria do Tesouro Nacional por meio da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), concluiu que o ente cumpre os requisitos para a concessão de garantia, bem como homologou como deferido o pedido no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), de acordo com a verificação de limites e condições constantes da RSF nº 43/2001.

NOTA 2: Houve uma diminuição na estimativa do estoque de concessão de garantia do segundo quadrimestre, tendo em vista os pagamentos realizados pela entidade controlada.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	34.191.534,47	2.395.942.264,09
Interna	-	846.881.449,06
Empréstimos	-	846.881.449,06
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1°)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	-	-
Externa	34.191.534,47	1.549.060.815,03
Empréstimos	34.191.534,47	1.549.060.815,03
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1°)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	-	-
TOTAL (III)	34.191.534,47	2.395.942.264,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.414.251.666,32	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.439.160,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.412.812.506,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.395.942.264,09	11,74%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.266.050.001,01	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	2.939.445.000,91	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.428.896.875,44	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 24/set/2026, 11h e 24m

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026

EXECUTIVO

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	20.414.251.666,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.412.812.506,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.236.201.344,32

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.560.907.244,13	37,36%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00%	9.915.738.658,72	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	9.419.951.725,78	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 44,10%	8.924.164.792,85	44,10%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	13.927.771.008,81	68,23%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.825.625.012,64	200,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	164.739.807,52	0,81%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.490.818.751,39	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	2.395.942.264,09	11,74%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.266.050.001,01	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.428.896.875,44	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 28/set/2026, 11h e 39m

NOTA: Incluem-se na Despesa Total com Pessoal, as Contribuições Patronais ao RPPS dos Inativos e Pensionistas, tendo em vista a promulgação da LC nº 52/2019.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA ASURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.142.868.910,07	20.142.868.910,07	3.171.761.519,44	15,75%	16.659.779.467,77	82,71%	3.483.089.442,30
RECEITAS CORRENTES	18.935.329.843,66	18.935.329.843,66	3.150.125.777,55	16,64%	14.244.096.621,27	75,22%	4.691.233.222,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.189.715.891,13	7.189.715.891,13	1.319.270.763,82	18,35%	5.367.364.656,76	74,65%	1.822.351.234,37
Impostos	6.996.356.831,79	6.996.356.831,79	1.258.223.746,13	17,98%	5.146.632.368,25	73,56%	1.849.724.463,54
Taxas	193.359.059,34	193.359.059,34	61.047.017,69	31,57%	220.732.288,51	114,16%	(27.373.229,17)
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
CONTRIBUIÇÕES	768.762.599,76	768.762.599,76	93.666.169,13	12,18%	481.341.073,04	62,61%	287.421.526,72
Contribuições Sociais	768.762.599,76	768.762.599,76	93.666.169,13	12,18%	481.341.073,04	62,61%	287.421.526,72
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA PATRIMONIAL	524.346.050,72	524.346.050,72	103.926.484,41	19,82%	417.562.866,37	79,63%	106.783.184,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.325.941,99	12.325.941,99	2.854.313,62	23,16%	9.834.162,20	79,78%	2.491.779,79
Valores Mobiliários	384.449.560,98	384.449.560,98	79.332.173,52	20,64%	323.383.763,44	84,12%	61.065.797,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	48.721,17	48.721,17	181.410,42	372,34%	351.910,42	722,29%	(303.189,25)
Exploração de Recursos Naturais	-	-	103.906,17	0,00%	256.074,47	0,00%	(256.074,47)
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Cessão de Direitos	127.518.025,26	127.518.025,26	21.453.258,38	16,82%	83.733.443,57	65,66%	43.784.581,69
Demais Receitas Patrimoniais	3.801,32	3.801,32	1.422,30	37,42%	3.512,27	92,40%	289,05
RECEITA AGROPECUARIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	409.822.534,75	409.822.534,75	68.578.419,36	16,73%	342.769.453,97	83,64%	67.053.080,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	393.744.659,09	393.744.659,09	65.842.183,41	16,72%	331.354.618,51	84,15%	62.390.040,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.942.200,60	15.942.200,60	2.714.479,84	17,03%	11.328.456,46	71,06%	4.613.744,14
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outros Serviços	135.675,06	135.675,06	21.756,11	16,04%	86.379,00	63,67%	49.296,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.924.042.338,27	9.924.042.338,27	1.539.881.366,50	15,52%	7.539.836.215,11	75,98%	2.384.206.123,16
Transferências da União e de suas Entidades	8.545.517.404,68	8.545.517.404,68	1.326.651.843,62	15,52%	6.607.901.327,12	77,33%	1.937.616.077,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	1.734.282,00	0,00%	4.446.173,98	0,00%	(4.446.173,98)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	53.528,61	53.528,61	254.572,97	475,58%	819.094,97	1530,20%	(765.566,36)
Transferências de Instituições Privadas	55.800,70	55.800,70	13.000,00	23,30%	5.052.000,00	9053,65%	(4.996.199,30)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.378.415.604,28	1.378.415.604,28	211.227.667,91	15,32%	921.617.619,04	66,86%	456.797.985,24
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Transferências	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.640.429,03	118.640.429,03	24.802.574,33	20,91%	95.222.356,02	80,26%	23.418.073,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.851.847,00	30.851.847,00	6.322.909,69	20,49%	28.608.631,16	92,73%	2.243.215,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.924.354,76	32.924.354,76	5.477.120,77	16,64%	20.156.980,74	61,22%	12.767.374,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Demais Receitas Correntes	54.864.227,27	54.864.227,27	13.002.543,87	23,70%	46.456.744,12	84,68%	8.407.483,15
RECEITAS DE CAPITAL	1.207.539.066,41	1.207.539.066,41	21.635.741,89	1,79%	2.415.682.846,50	200,05%	(1.208.143.780,09)
OPERACOES DE CREDITO	1.165.519.439,83	1.165.519.439,83	11.983.492,97	1,03%	2.395.942.264,09	205,57%	(1.230.422.824,26)
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.119.702.159,60	1.119.702.159,60	-	0,00%	846.881.449,06	75,63%	272.820.710,54
Operações de Crédito - Mercado Externo	45.817.280,23	45.817.280,23	11.983.492,97	26,15%	1.549.060.815,03	3380,95%	(1.503.243.534,80)
ALIENACAO DE BENS	12.896.733,84	12.896.733,84	(1.751,08)	-0,01%	9.452.582,41	73,29%	3.444.151,43
Alienação de Bens Móveis	968.301,84	968.301,84	(1.751,08)	-0,18%	9.452.582,41	976,20%	(8.484.280,57)
Alienação de Bens Imóveis	11.928.432,00	11.928.432,00	-	0,00%	-	0,00%	11.928.432,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.122.892,74	29.122.892,74	9.654.000,00	33,15%	10.288.000,00	35,33%	18.834.892,74
Transferências da União e de suas Entidades	29.122.892,74	29.122.892,74	9.654.000,00	33,15%	10.288.000,00	35,33%	18.834.892,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	861.688.745,00	861.688.745,00	277.755.435,34	32,23%	1.138.196.153,30	132,09%	(276.507.408,30)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.004.557.655,07	21.004.557.655,07	3.449.516.954,78	16,42%	17.797.975.621,07	84,73%	3.206.582.034,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contratual	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contratual	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.004.557.655,07	21.004.557.655,07	3.449.516.954,78	16,42%	17.797.975.621,07	84,73%	3.206.582.034,00
DÉFICIT (VI)					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.004.557.655,07	21.004.557.655,07	3.449.516.954,78	16,42%	17.797.975.621,07	84,73%	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	588.077.507,36			588.077.507,36		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		588.077.507,36			588.077.507,36		

FONTE: SIAFE/AL, STE, 15/set/2026, 11h e 05m

Nota 1: No valor de Impostos, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS - FECOEP.

Nota 2: No valor das Operações de Crédito - Mercado Externo, incluem-se valores referentes aos recursos recebidos do BIRD REESTRUTURAÇÃO (R$ 1.407.899.214,65).

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

(Continuação)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.183.592.785,00	21.399.499.220,82	3.155.105.500,83	15.064.222.187,76	6.335.277.033,06	3.078.979.135,57	13.617.816.834,92	7.781.682.385,90	13.160.000.379,94	-
DESPESAS CORRENTES	16.609.589.758,82	17.198.249.011,42	2.355.977.030,50	12.427.115.728,48	4.771.133.282,94	2.360.536.586,06	11.760.472.572,43	5.437.776.438,99	11.345.457.405,41	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.873.261.330,00	8.879.160.872,45	882.106.909,46	6.786.779.027,21	2.092.381.845,24	904.954.819,88	6.756.765.032,36	2.122.395.840,09	6.474.512.889,63	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.068.697.251,00	1.068.697.251,00	120.549.305,41	830.864.731,29	237.832.519,71	128.205.004,81	566.926.211,19	501.771.039,81	566.926.211,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.667.631.177,82	7.250.390.887,97	1.353.320.815,63	4.809.471.969,98	2.440.918.917,99	1.327.376.761,37	4.436.781.328,88	2.813.609.559,09	4.304.018.304,59	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	6.667.631.177,82	7.250.390.887,97	1.353.320.815,63	4.809.471.969,98	2.440.918.917,99	1.327.376.761,37	4.436.781.328,88	2.813.609.559,09	4.304.018.304,59	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.437.922.262,18	4.065.169.445,40	799.128.470,33	2.637.106.459,28	1.428.062.986,12	718.442.549,51	1.857.344.262,49	2.207.825.182,91	1.814.542.974,53	-
INVESTIMENTOS	2.437.765.204,18	3.066.812.387,40	609.072.905,06	2.003.834.758,65	1.062.977.628,75	486.109.208,42	1.307.520.131,36	1.759.292.256,04	1.265.218.540,52	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	174.000.000,00	172.200.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	148.200.000,00	10.799.074,01	10.799.074,01	161.400.925,99	10.299.376,89	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	826.157.058,00	826.157.058,00	166.055.565,27	609.271.700,63	216.885.357,37	221.534.267,08	539.025.057,12	287.132.000,88	539.025.057,12	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.080.764,00	136.080.764,00			136.080.764,00			136.080.764,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	862.246.726,00	1.258.966.406,25	236.087.181,53	1.128.969.712,72	129.996.693,53	241.671.407,47	1.117.647.356,11	141.319.050,14	1.102.766.212,61	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.045.839.511,00	22.658.465.627,07	3.391.192.682,36	16.193.191.900,48	6.465.273.726,59	3.320.650.543,04	14.735.464.191,03	7.923.001.436,04	14.262.766.592,55	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.045.839.511,00	22.658.465.627,07	3.391.192.682,36	16.193.191.900,48	6.465.273.726,59	3.320.650.543,04	14.735.464.191,03	7.923.001.436,04	14.262.766.592,55	-
SUPERÁVIT (XIII)				1.604.783.720,59			3.062.511.430,04		3.535.209.028,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.045.839.511,00	22.658.465.627,07	3.391.192.682,36	17.797.975.621,07		3.320.650.543,04	17.797.975.621,07		17.797.975.621,07	-
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		

FONTE: SIAFE/AL, STE, 15/set/2026, 12h e 03m

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	861.688.745,00	861.688.745,00	277.755.435,34	32,23%	1.138.196.153,30	132,09%	(276.507.408,30)
RECEITAS CORRENTES	861.688.745,00	861.688.745,00	277.755.435,34	32,23%	1.138.196.153,30	132,09%	(276.507.408,30)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	274.460,47	274.460,47	46.772,55	17,04%	176.366,89	64,26%	98.093,58
Taxas	274.460,47	274.460,47	46.772,55	17,04%	176.366,89	64,26%	98.093,58
CONTRIBUIÇÕES	730.375.623,34	730.375.623,34	113.370.914,52	15,52%	536.799.297,04	73,50%	193.576.326,30
Contribuições Sociais	730.375.623,34	730.375.623,34	113.370.914,52	15,52%	536.799.297,04	73,50%	193.576.326,30
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	22.145.461,44	0,00%	22.145.461,44	0,00%	(22.145.461,44)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	22.145.461,44	0,00%	22.145.461,44	0,00%	(22.145.461,44)
RECEITA DE SERVIÇOS	43.497.334,33	43.497.334,33	6.456.455,46	14,84%	38.135.707,11	87,67%	5.361.627,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outros Serviços	43.497.334,33	43.497.334,33	6.456.455,46	14,84%	38.135.707,11	87,67%	5.361.627,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.541.326,86	87.541.326,86	135.735.831,37	155,05%	540.939.320,82	617,92%	(453.397.993,96)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.508.329,20	1.508.329,20	3.157.536,91	209,34%	10.187.586,11	675,42%	(8.679.256,91)
Demais Receitas Correntes	86.032.997,66	86.032.997,66	132.578.294,46	154,10%	530.751.734,71	616,92%	(444.718.737,05)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	862.246.726,00	1.258.966.406,25	236.087.181,53	1.128.969.712,72	129.996.693,53	241.671.407,47	1.117.647.356,11	141.319.050,14	1.102.766.212,61	-
DESPESAS CORRENTES	761.996.726,00	1.253.541.554,31	236.087.181,53	1.128.969.712,72	124.571.841,59	241.671.407,47	1.117.647.356,11	135.894.198,20	1.102.766.212,61	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	717.961.519,00	1.177.321.450,87	213.580.882,72	1.070.135.605,66	107.185.845,21	212.710.415,12	1.058.990.874,50	118.330.576,37	1.047.377.533,22	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.035.207,00	76.220.103,44	22.506.298,81	58.834.107,06	17.385.996,38	28.960.992,35	58.656.481,61	17.563.621,83	55.388.679,39	-
DESPESAS DE CAPITAL	100.250.000,00	5.424.851,94	-	-	5.424.851,94	-	-	5.424.851,94	-	-
INVESTIMENTOS	100.250.000,00	5.424.851,94	-	-	5.424.851,94	-	-	5.424.851,94	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 15/set/2026, 12h e 03m

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.183.604.218,00	21.399.510.653,82	3.155.105.500,83	15.064.222.187,76	93,03%	6.335.288.466,06	3.078.979.135,57	13.617.816.834,92	92,42%	7.781.693.818,90	-
LEGISLATIVA	393.363.158,00	545.368.158,00	147.059.541,19	467.990.050,04	2,89%	77.378.107,96	146.512.230,14	461.072.674,88	3,13%	84.295.483,12	-
Ação Legislativa	4.329.562,00	4.329.562,00	230.000,00	885.991,38	0,01%	3.443.570,62	230.000,00	885.991,38	0,01%	3.443.570,62	-
Controle Externo	118.584.636,00	118.589.636,00	19.637.520,03	91.925.214,61	0,57%	26.664.421,39	19.090.208,98	85.007.839,45	0,58%	33.581.796,55	-
Administração Geral	270.448.960,00	422.448.960,00	127.192.021,16	375.178.844,05	2,32%	47.270.115,95	127.192.021,16	375.178.844,05	2,55%	47.270.115,95	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
JUDICIÁRIA	1.051.654.658,00	1.182.183.173,72	168.608.689,62	690.544.747,70	4,26%	491.638.426,02	181.676.488,02	643.629.370,93	4,37%	538.553.802,79	-
Ação Judiciária	973.081.569,00	1.092.491.138,00	145.143.473,75	621.185.619,12	3,84%	471.305.518,88	158.748.280,54	575.125.517,64	3,90%	517.365.620,36	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	78.573.089,00	89.692.035,72	23.465.215,87	69.359.128,58	0,43%	20.332.907,14	22.928.207,48	68.503.853,29	0,46%	21.188.182,43	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	299.610.145,00	337.908.964,00	50.962.630,82	231.264.426,25	1,43%	106.644.537,75	50.698.265,89	225.949.103,20	1,53%	111.959.860,80	-
Defesa da Ordem Jurídica	7.221.870,00	2.184.223,00	227.831,66	448.632,83	0,00%	1.735.590,17	66.829,37	287.630,54	0,00%	1.896.592,46	-
Representação Judicial e Extrajudicial	7.090.500,00	3.824.500,00	101.050,92	2.297.715,72	0,01%	1.526.784,28	98.088,69	2.235.801,03	0,02%	1.588.698,97	-
Administração Geral	256.279.473,00	310.066.839,00	47.283.697,12	213.787.898,80	1,32%	96.278.940,20	47.189.785,88	208.706.798,33	1,42%	101.360.040,67	-
Demais Subfunções	29.018.302,00	21.833.402,00	3.350.051,12	14.730.178,90	0,09%	7.103.223,10	3.343.561,95	14.718.873,30	0,10%	7.114.528,70	-
ADMINISTRAÇÃO	873.355.685,98	969.587.939,74	184.012.772,69	629.671.142,01	3,89%	339.916.797,73	166.044.722,06	561.420.292,51	3,81%	408.167.647,23	-
Planejamento e Orçamento	200.000,00	200.000,00	-	-	0,00%	200.000,00	-	-	0,00%	200.000,00	-
Administração Geral	781.755.580,98	871.400.016,02	170.485.069,09	594.245.110,50	3,67%	277.154.905,52	160.850.502,84	547.686.781,17	3,72%	323.713.234,85	-
Administração Financeira	88.595.303,00	95.183.121,72	13.322.892,49	34.542.254,84	0,21%	60.640.866,88	4.944.459,60	12.862.684,67	0,09%	82.320.437,05	-
Controle Interno	460.000,00	460.000,00	-	-	0,00%	460.000,00	-	-	0,00%	460.000,00	-
Normatização e Fiscalização	2.000.000,00	2.000.000,00	204.811,11	883.776,67	0,01%	1.116.223,33	249.759,62	870.826,67	0,01%	1.129.173,33	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	344.802,00	344.802,00	-	-	0,00%	344.802,00	-	-	0,00%	344.802,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	2.282.979.695,00	2.390.501.466,35	297.408.993,68	1.990.479.511,07	12,29%	400.021.955,28	300.124.223,71	1.879.899.988,06	12,76%	510.601.478,29	-
Policiamento	125.785.617,00	201.458.472,21	20.710.208,92	107.127.060,54	0,66%	94.331.411,67	29.328.719,91	60.861.980,20	0,41%	140.596.492,01	-
Defesa Civil	1.713.141,00	1.713.141,00	41.995,27	221.211,03	0,00%	1.491.929,97	43.077,76	192.420,14	0,00%	1.520.720,86	-
Informação e Inteligência	1.291.000,00	1.291.000,00	-	-	0,00%	1.291.000,00	-	-	0,00%	1.291.000,00	-
Admitração Geral	2.096.360.497,00	2.119.680.240,24	272.816.473,79	1.865.773.278,38	11,52%	253.906.961,86	264.337.467,68	1.806.466.522,05	12,26%	313.213.718,19	-
Demais Subfunções	57.829.440,00	66.358.612,90	3.840.315,70	17.357.961,12	0,11%	49.000.651,78	6.414.958,36	12.379.065,67	0,08%	53.979.547,23	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	317.031.194,00	323.380.358,68	45.993.329,31	197.300.921,91	1,22%	126.079.436,77	45.270.208,91	195.193.362,06	1,32%	128.186.996,62	-
Assistência à Pessoa Idosa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência à Pessoa com Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	550.000,00	1.216.632,15	654.989,14	976.377,93	0,01%	240.254,22	541.237,14	842.625,93	0,01%	374.006,22	-
Assistência Comunitária	8.755.000,00	13.256.212,30	2.123.965,94	4.256.262,45	0,03%	8.999.949,85	2.010.834,86	4.143.131,37	0,03%	9.113.080,93	-
Serviços Socioassistenciais	7.950.315,00	8.741.635,23	1.371.827,70	5.476.536,85	0,03%	3.265.098,38	1.291.827,70	5.396.536,85	0,04%	3.345.098,38	-
Segurança de Renda	271.800.000,00	271.910.000,00	37.746.750,00	171.736.521,00	1,06%	100.173.479,00	37.746.750,00	171.736.521,00	1,17%	100.173.479,00	-
Administração Geral	13.728.015,00	13.748.015,00	1.505.658,74	8.199.254,00	0,05%	5.548.761,00	1.901.189,74	7.850.753,12	0,05%	5.897.261,88	-
Demais Subfunções	14.247.864,00	14.507.864,00	2.590.137,79	6.655.969,68	0,04%	7.851.894,32	1.778.369,47	5.223.793,79	0,04%	9.284.070,21	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.686.913.123,00	3.411.161.952,66	72.010.844,28	2.465.928.568,07	15,23%	945.233.384,59	91.180.306,53	2.464.283.806,86	16,72%	946.878.145,80	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência do Regime Estatutário	3.616.257.882,00	3.313.452.802,95	57.763.611,43	2.425.891.400,32	14,98%	887.561.402,63	77.210.529,31	2.425.853.898,95	16,46%	887.598.904,00	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	69.855.241,00	96.909.149,71	14.239.612,85	39.970.253,75	0,25%	56.938.895,96	13.966.507,22	38.367.343,91	0,26%	58.541.805,80	-
Demais Subfunções	800.000,00	800.000,00	7.620,00	66.914,00	0,00%	733.086,00	3.270,00	62.564,00	0,00%	737.436,00	-
SAÚDE	3.341.908.341,66	3.567.425.378,02	705.969.780,92	2.588.585.980,09	15,99%	978.839.397,93	712.480.170,24	2.535.018.053,71	17,20%	1.032.407.324,31	-
Atenção Básica	42.834.956,30	77.605.927,04	17.022.592,58	48.820.351,38	0,30%	28.785.575,66	17.022.532,20	48.820.230,62	0,33%	28.785.696,42	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.632.854.059,85	2.808.094.547,44	606.961.118,39	2.104.009.449,55	12,99%	704.085.097,89	608.838.801,65	2.056.002.904,12	13,95%	752.091.643,32	-
Suporte Profilático e Terapêutico	35.340.313,00	35.340.313,00	2.736.786,80	17.103.546,76	0,11%	18.236.766,24	4.988.787,56	12.120.530,71	0,08%	23.219.782,29	-
Vigilância Sanitária	1.028.595,00	1.028.595,00	1.500,76	14.855,61	0,00%	1.013.739,39	1.500,76	14.855,61	0,00%	1.013.739,39	-
Vigilância Epidemiológica	21.023.652,51	32.459.230,54	1.783.722,76	7.901.629,35	0,05%	24.557.601,19	2.078.743,51	7.839.122,44	0,05%	24.620.108,10	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	592.810.865,00	596.679.865,00	76.335.217,97	407.950.403,50	2,52%	188.729.461,50	78.258.538,80	407.434.864,65	2,76%	189.245.000,35	-
Demais Subfunções	16.015.900,00	16.216.900,00	1.128.841,66	2.785.743,94	0,02%	13.431.156,06	1.291.265,76	2.785.545,56	0,02%	13.431.354,44	-
TRABALHO	12.110.147,00	16.828.700,64	2.270.608,22	10.270.619,09	0,06%	6.558.081,55	2.292.635,02	10.256.461,74	0,07%	6.572.238,90	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Empregabilidade	2.594.000,00	3.085.058,52	241.058,52	975.826,20	0,01%	2.109.232,32	241.058,52	975.826,20	0,01%	2.109.232,32	-
Fomento ao Trabalho	300.000,00	300.000,00	-	-	0,00%	300.000,00	-	-	0,00%	300.000,00	-
Administração Geral	9.216.147,00	13.443.642,12	2.029.549,70	9.294.792,89	0,06%	4.148.849,23	2.051.576,50	9.280.635,54	0,06%	4.163.006,58	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
EDUCAÇÃO	3.114.830.929,00	3.330.345.567,54	629.581.075,10	2.147.813.640,80	13,26%	1.182.531.926,74	459.411.864,23	1.725.493.836,49	11,71%	1.604.851.731,05	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Profissional	429.000,00	62.606.587,01	11.976.937,18	11.976.937,18	0,07%	50.629.649,83	6.061.603,85	6.061.603,85	0,04%	56.544.983,16	-
Ensino Superior	24.016.127,00	25.002.603,00	2.196.823,60	7.929.102,66	0,05%	17.073.500,34	2.211.674,78	7.889.105,85	0,05%	17.113.497,15	-
Educação Infantil	79.183.443,00	87.656.695,01	39.098.760,12	63.809.853,44	0,39%	23.846.841,57	13.336.386,54	38.047.479,86	0,26%	49.609.215,15	-
Educação de Jovens e Adultos	6.505.601,00	22.506.283,52	32.549,64	5.146.858,17	0,03%	17.359.425,35	32.549,64	5.146.858,17	0,03%	17.359.425,35	-
Educação Especial	10.000.000,00	10.000.000,00	1.508.832,50	4.696.744,22	0,03%	5.303.255,78	2.430.484,70	4.696.744,22	0,03%	5.303.255,78	-
Educação Básica	2.188.306.566,00	2.284.996.621,21	419.370.768,98	1.541.418.460,17	9,52%	743.578.161,04	291.415.304,86	1.177.716.177,51	7,99%	1.107.280.443,70	-
Administração Geral	698.103.234,00	681.259.855,16	124.357.626,59	429.059.825,06	2,65%	252.200.030,10	112.599.269,16	404.757.294,12	2,75%	276.502.561,04	-
Demais Subfunções	108.286.958,00	156.316.922,63	31.038.776,49	83.775.859,90	0,52%	72.541.062,73	31.324.590,70	81.178.572,91	0,55%	75.138.349,72	-
CULTURA	81.466.961,00	82.369.987,00	6.109.315,81	25.466.253,68	0,16%	56.903.733,32	5.245.462,28	24.218.056,72	0,16%	58.151.930,28	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	501.000,00	451.000,00	-	-	0,00%	451.000,00	-	-	0,00%	451.000,00	-
Difusão Cultural	68.845.512,00	69.798.538,00	3.953.539,50	17.909.346,02	0,11%	51.889.191,98	3.700.039,50	17.647.346,02	0,12%	52.151.191,98	-
Administração Geral	12.120.449,00	12.120.449,00	2.155.776,31	7.556.907,66	0,05%	4.563.541,34	1.545.422,78	6.570.710,70	0,04%	5.549.738,30	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	357.763.746,00	445.124.979,20	80.803.930,64	349.311.058,01	2,16%	95.813.921,19	81.651.389,61	346.175.950,47	2,35%	98.949.028,73	-
Custódia e Reintegração Social	79.750.000,00	122.548.125,57	42.130.183,94	121.686.633,22	0,75%	861.492,35	42.298.334,40	121.672.781,31	0,83%	875.344,26	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.497.339,81	11.939.233,12	6.259.162,90	7.063.782,60	0,04%	4.875.450,52	6.259.024,90	7.060.106,60	0,05%	4.879.126,52	-
Assistência aos Povos Indígenas	1.157.184,00	1.157.184,00	9.224,29	26.864,59	0,00%	1.130.319,41	9.224,29	26.864,59	0,00%	1.130.319,41	-
Administração Geral	268.781.252,19	306.652.466,51	32.272.427,59	219.908.354,03	1,36%	86.744.112,48	32.951.874,10	216.790.774,40	1,47%	89.861.692,11	-
Demais Subfunções	2.577.970,00	2.827.970,00	132.931,92	625.423,57	0,00%	2.202.546,43	132.931,92	625.423,57	0,00%	2.202.546,43	-
URBANISMO	2.710.450,00	66.657.997,45	7.449.507,24	57.699.362,59	0,36%	8.958.634,86	6.874.507,10	50.979.065,58	0,35%	15.678.931,87	-
Infra-Estrutura Urbana	2.710.450,00	66.657.997,45	7.449.507,24	57.699.362,59	0,36%	8.958.634,86	6.874.507,10	50.979.065,58	0,35%	15.678.931,87	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
HABITAÇÃO	43.165.145,00	34.408.234,95	7.939.552,61	11.878.151,24	0,07%	22.530.083,71	3.348.990,90	6.818.906,94	0,05%	27.589.328,01	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Habitação Urbana	43.165.145,00	34.408.234,95	7.939.552,61	11.878.151,24	0,07%	22.530.083,71	3.348.990,90	6.818.906,94	0,05%	27.589.328,01	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-

1/3

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

(Continuação)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
SANEAMENTO	213.646.247,00	165.631.888,26	34.095.460,05	89.028.276,90	0,55%	76.603.611,36	38.892.380,26	79.549.368,54	0,54%	86.082.519,72	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Saneamento Básico Urbano	187.423.167,00	68.556.318,34	93.000,00	10.093.000,00	0,06%	58.463.318,34	10.092.994,00	10.092.994,00	0,07%	58.463.324,34	-
Administração Geral	5.723.079,00	5.723.079,00	-	-	0,00%	5.723.079,00	-	-	0,00%	5.723.079,00	-
Demais Subfunções	20.500.001,00	91.352.490,92	34.002.460,05	78.935.276,90	0,49%	12.417.214,02	28.799.386,26	69.456.374,54	0,47%	21.896.116,38	-
GESTÃO AMBIENTAL	76.485.038,00	144.795.674,34	38.126.774,98	113.056.137,13	0,70%	31.739.537,21	10.063.286,54	70.881.910,17	0,48%	73.913.764,17	-
Preservação e Conservação Ambiental	2.112.417,00	6.164.757,14	169.130,03	5.133.336,27	0,03%	1.031.420,87	207.189,10	5.131.232,27	0,03%	1.033.524,87	-
Controle Ambiental	2.586.435,00	2.835.833,10	1.104.137,98	2.157.280,01	0,01%	678.553,09	847.459,38	1.900.601,41	0,01%	935.231,69	-
Recuperação de Áreas Degradadas	394.072,00	394.072,00	50.673,63	391.025,17	0,00%	3.046,83	1.949,26	342.180,05	0,00%	51.891,95	-
Recursos Hídricos	49.601.401,00	110.548.437,86	32.881.709,54	87.412.437,61	0,54%	23.136.000,25	4.953.941,29	46.665.600,26	0,32%	63.882.837,60	-
Meteorologia	701.000,00	701.000,00	12.769,68	97.523,50	0,00%	603.476,50	12.053,71	94.907,53	0,00%	606.092,47	-
Administração Geral	20.267.713,00	23.629.574,24	3.908.354,12	17.864.534,57	0,11%	5.765.039,67	4.040.693,80	16.747.388,65	0,11%	6.882.185,59	-
Demais Subfunções	822.000,00	522.000,00	-	-	0,00%	522.000,00	-	-	0,00%	522.000,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	214.512.527,00	184.148.946,00	29.685.211,29	96.800.227,87	0,60%	87.348.718,13	25.019.823,17	66.995.244,89	0,45%	117.153.701,11	-
Desenvolvimento Científico	9.200.000,00	9.200.000,00	861.108,45	3.874.908,45	0,02%	5.325.091,55	962.908,45	3.652.708,45	0,02%	5.547.291,55	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	244.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	178.899.283,00	107.544.472,00	9.085.121,77	28.903.820,79	0,18%	78.640.651,21	6.810.031,82	19.591.925,93	0,13%	87.952.546,07	-
Demais Subfunções	26.169.244,00	67.404.474,00	19.738.981,07	64.021.498,63	0,40%	3.382.975,37	17.246.882,90	43.750.610,51	0,30%	23.653.863,49	-
AGRICULTURA	161.623.035,00	188.881.772,90	28.395.395,85	113.946.560,00	0,70%	74.935.212,90	36.003.519,33	104.332.376,67	0,71%	84.549.396,23	-
Abastecimento	74.638.082,00	104.880.165,43	17.280.593,64	69.073.640,35	0,43%	35.806.525,08	25.375.879,92	62.436.003,99	0,42%	42.444.161,44	-
Extensão Rural	2.615.123,00	3.501.663,00	2.191.791,51	2.447.021,51	0,02%	1.054.641,49	179.148,41	434.378,41	0,00%	3.067.284,59	-
Irrigação	12.651.212,00	3.479.212,00	-	2.588.621,16	0,02%	890.590,84	1.242.581,90	2.588.621,16	0,02%	890.590,84	-
Promoção da Produção Agropecuária	456.000,00	578.000,00	-	350.000,00	0,00%	228.000,00	-	350.000,00	0,00%	228.000,00	-
Defesa Agropecuária	252.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	69.214.760,00	74.116.874,47	8.361.866,68	37.534.136,30	0,23%	36.582.738,17	8.652.957,13	36.612.318,80	0,25%	37.504.555,67	-
Demais Subfunções	1.795.858,00	2.325.858,00	561.144,02	1.953.140,68	0,01%	372.717,32	552.951,97	1.911.054,31	0,01%	414.803,69	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	4.526.000,00	5.003.130,36	880.649,80	3.020.632,15	0,02%	1.982.498,21	818.969,10	2.867.632,15	0,02%	2.135.498,21	-
Reforma Agrária	4.426.000,00	4.426.000,00	911.969,10	3.020.632,15	0,02%	1.405.367,85	818.969,10	2.867.632,15	0,02%	1.558.367,85	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	100.000,00	577.130,36	(31.319,30)	-	0,00%	577.130,36	-	-	0,00%	577.130,36	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
INDÚSTRIA	9.319.802,00	13.119.802,00	1.651.643,69	8.750.026,63	0,05%	4.369.775,37	1.510.706,20	8.553.146,63	0,06%	4.566.655,37	-
Promoção Industrial	983.000,00	883.000,00	143.586,50	227.361,67	0,00%	655.638,33	26.175,84	109.951,01	0,00%	773.048,99	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	8.073.802,00	9.073.802,00	1.508.057,19	5.622.664,96	0,03%	3.451.137,04	1.484.530,36	5.543.195,62	0,04%	3.530.606,38	-
Demais Subfunções	263.000,00	3.163.000,00	-	2.900.000,00	0,02%	263.000,00	-	2.900.000,00	0,02%	263.000,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.643.823,00	62.500.206,24	10.443.855,44	34.375.092,10	0,21%	28.125.114,14	11.036.817,91	33.795.684,15	0,23%	28.704.522,09	-
Promoção Comercial	7.001.354,00	3.676.354,00	662.077,12	1.593.752,49	0,01%	2.082.601,51	640.988,53	1.565.263,90	0,01%	2.111.090,10	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Turismo	13.569.266,00	17.500.649,24	4.642.215,68	10.480.616,35	0,06%	7.020.032,89	4.818.465,68	10.480.616,35	0,07%	7.020.032,89	-
Administração Geral	31.073.203,00	41.323.203,00	5.139.562,64	22.300.723,26	0,14%	19.022.479,74	5.577.363,70	21.749.803,90	0,15%	19.573.399,10	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMUNICAÇÕES	19.966.373,00	65.765.419,10	7.107.851,05	59.732.248,84	0,37%	6.033.170,26	9.295.966,73	56.548.571,89	0,38%	9.216.847,21	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	15.121.311,00	15.121.311,00	2.290.343,89	11.013.296,88	0,07%	4.108.014,12	2.340.956,64	10.612.240,52	0,07%	4.509.070,48	-
Demais Subfunções	4.845.062,00	50.644.108,10	4.817.507,16	48.718.951,96	0,30%	1.925.156,14	6.955.010,09	45.936.331,37	0,31%	4.707.776,73	-
ENERGIA	4.491.984,00	4.491.984,00	-	-	0,00%	4.491.984,00	-	-	0,00%	4.491.984,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	4.491.984,00	4.491.984,00	-	-	0,00%	4.491.984,00	-	-	0,00%	4.491.984,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRANSPORTE	829.652.705,00	1.106.189.952,56	257.925.996,59	991.943.464,34	6,13%	114.246.488,22	273.003.901,67	753.854.453,90	5,12%	352.335.498,66	-
Transporte Aéreo	13.861.094,00	13.761.094,00	-	-	0,00%	13.761.094,00	-	-	0,00%	13.761.094,00	-
Transporte Rodoviário	634.429.395,00	801.163.519,36	159.274.176,79	721.066.081,17	4,45%	80.097.438,19	189.748.729,54	611.762.264,75	4,15%	189.401.254,61	-
Transporte Ferroviário	318.000,00	208.000,00	-	-	0,00%	208.000,00	-	-	0,00%	208.000,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transportes Especiais	210.000,00	209.000,00	-	-	0,00%	209.000,00	-	-	0,00%	209.000,00	-
Administração Geral	48.036.649,00	73.459.280,81	32.615.910,22	60.016.843,64	0,37%	13.442.437,17	32.697.260,67	59.887.257,61	0,41%	13.572.023,20	-
Demais Subfunções	132.797.567,00	217.389.058,39	66.035.909,58	210.860.539,53	1,30%	6.528.518,86	50.557.911,46	82.204.931,54	0,56%	135.184.126,85	-
DESPORTO E LAZER	31.185.576,00	60.106.634,52	11.752.473,99	20.849.245,56	0,13%	39.257.388,96	11.698.648,14	20.750.620,05	0,14%	39.356.014,47	-
Desporto de Rendimento	4.739.611,00	17.769.611,00	2.938.169,28	3.268.338,82	0,02%	14.501.272,18	2.887.044,08	3.197.056,13	0,02%	14.572.554,87	-
Desporto Comunitário	11.667.000,00	26.708.058,52	6.070.000,00	7.174.633,80	0,04%	19.533.424,72	6.070.000,00	7.174.633,80	0,05%	19.533.424,72	-
Lazer	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	12.478.965,00	13.328.965,00	2.744.304,71	10.215.272,94	0,06%	3.113.692,06	2.741.604,06	10.187.930,12	0,07%	3.141.034,88	-
Demais Subfunções	2.300.000,00	2.300.000,00	-	191.000,00	0,00%	2.109.000,00	-	191.000,00	0,00%	2.109.000,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	2.571.606.965,36	2.559.541.621,59	328.859.615,97	1.668.515.843,69	10,30%	891.025.777,90	408.823.651,88	1.289.278.895,73	8,75%	1.270.262.725,86	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Interna	1.629.731.756,00	1.629.731.756,00	193.756.244,06	1.192.139.091,45	7,36%	437.592.664,55	244.299.123,85	873.000.524,34	5,92%	756.731.231,66	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Outras Transferências	57.439.380,36	45.824.036,59	16.549.058,51	41.715.974,81	0,26%	4.108.061,78	16.549.058,51	41.715.974,81	0,28%	4.108.061,78	-
Outros Encargos Especiais	884.435.829,00	883.985.829,00	118.554.313,40	434.660.777,43	2,68%	449.325.051,57	147.975.469,52	374.562.396,58	2,54%	509.423.432,42	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.080.764,00	136.080.764,00				136.080.764,00				136.080.764,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	862.246.726,00	1.258.966.406,25	236.087.181,53	1.128.969.712,72	6,97%	129.996.693,53	241.671.407,47	1.117.647.356,11	7,58%	141.319.050,14	-
TOTAL (III) = (I+II)	21.045.850.944,00	22.658.477.060,07	3.391.192.682,36	16.193.191.900,48	100,00%	6.465.285.159,59	3.320.650.543,04	14.735.464.191,03	100,00%	7.923.012.869,04	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 17/set/2026, 17h e 29m

2/3

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

(Continuação)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	862.246.726,00	1.258.966.406,25	236.087.181,53	1.128.969.712,72	6,97%	129.996.693,53	241.671.407,47	1.117.647.356,11	7,58%	141.319.050,14	-
LEGISLATIVA	84.383.647,00	84.378.647,00	18.371.402,50	71.654.327,52	0,44%	12.724.319,48	18.371.402,50	71.654.327,47	0,49%	12.724.319,53	-
Controle Externo	38.398.130,00	38.393.130,00	9.937.282,95	36.497.350,68	0,23%	1.895.779,32	9.937.282,95	36.497.350,63	0,25%	1.895.779,37	-
Administração Geral	45.985.517,00	45.985.517,00	8.434.119,55	35.156.976,84	0,22%	10.828.540,16	8.434.119,55	35.156.976,84	0,24%	10.828.540,16	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
JUDICIÁRIA	32.353.375,00	32.353.375,00	5.087.181,59	14.218.432,61	0,09%	18.134.942,39	4.905.976,52	13.887.501,64	0,09%	18.465.873,36	-
Ação Judiciária	27.000.000,00	27.000.000,00	3.752.712,05	10.647.813,81	0,07%	16.352.186,19	3.571.506,98	10.316.882,84	0,07%	16.683.117,16	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	5.353.375,00	5.353.375,00	1.334.469,54	3.570.618,80	0,02%	1.782.756,20	1.334.469,54	3.570.618,80	0,02%	1.782.756,20	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	22.157.501,00	28.033.621,16	2.430.505,38	21.522.391,14	0,13%	6.511.230,02	2.430.505,38	21.522.391,14	0,15%	6.511.230,02	-
Administração Geral	22.157.501,00	28.033.621,16	2.430.505,38	21.522.391,14	0,13%	6.511.230,02	2.430.505,38	21.522.391,14	0,15%	6.511.230,02	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ADMINISTRAÇÃO	216.576.981,00	254.374.846,68	33.691.119,83	199.111.709,16	1,23%	55.263.137,52	39.212.399,44	188.373.387,33	1,28%	66.001.459,35	-
Administração Geral	95.576.981,00	133.374.846,68	13.690.189,17	116.107.055,86	0,72%	17.267.790,82	20.129.407,84	115.706.712,81	0,79%	17.668.133,87	-
Administração Financeira	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	121.000.000,00	121.000.000,00	20.000.930,66	83.004.653,30	0,51%	37.995.346,70	19.082.991,60	72.666.674,52	0,49%	48.333.325,48	-
SEGURANÇA PÚBLICA	122.022.068,00	251.436.122,14	31.288.679,65	245.959.134,99	1,52%	5.476.987,15	31.409.810,96	245.959.134,99	1,67%	5.476.987,15	-
Policiamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	122.022.068,00	251.436.122,14	31.288.679,65	245.959.134,99	1,52%	5.476.987,15	31.409.810,96	245.959.134,99	1,67%	5.476.987,15	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	762.708,00	1.289.151,30	349.725,30	1.200.849,80	0,01%	88.301,50	349.725,30	1.200.849,80	0,01%	88.301,50	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	15.000,00	10.500,00	10.500,00	0,00%	4.500,00	10.500,00	10.500,00	0,00%	4.500,00	-
Administração Geral	762.708,00	1.274.151,30	339.225,30	1.190.349,80	0,01%	83.801,50	339.225,30	1.190.349,80	0,01%	83.801,50	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
PREVIDENCIA SOCIAL	171.175,00	10.236.167,08	-	9.446.756,46	0,06%	789.410,62	-	9.446.756,46	0,06%	789.410,62	-
Previdência do Regime Estatutário	-	10.030.935,00	-	9.309.435,00	0,06%	721.500,00	-	9.309.435,00	0,06%	721.500,00	-
Administração Geral	171.175,00	205.232,08	-	137.321,46	0,00%	67.910,62	-	137.321,46	0,00%	67.910,62	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SAÚDE	72.495.341,00	181.586.540,05	32.457.687,99	173.605.981,83	1,07%	7.980.558,22	32.457.687,99	173.604.527,00	1,18%	7.982.013,05	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	520.000,00	520.000,00	-	-	0,00%	520.000,00	-	-	0,00%	520.000,00	-
Administração Geral	71.975.341,00	181.066.540,05	32.457.687,99	173.605.981,83	1,07%	7.460.558,22	32.457.687,99	173.604.527,00	1,18%	7.462.013,05	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRABALHO	241.185,00	390.283,41	110.966,22	373.240,98	0,00%	17.042,43	110.966,22	373.240,98	0,00%	17.042,43	-
Administração Geral	241.185,00	390.283,41	110.966,22	373.240,98	0,00%	17.042,43	110.966,22	373.240,98	0,00%	17.042,43	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
EDUCAÇÃO	187.305.443,00	362.723.005,28	102.343.937,04	348.435.268,28	2,15%	14.287.737,00	102.343.937,04	348.435.268,28	2,36%	14.287.737,00	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Básica	120.882.704,00	223.169.953,50	50.205.597,61	209.938.846,49	1,30%	13.231.107,01	50.205.597,61	209.938.846,49	1,42%	13.231.107,01	-
Administração Geral	66.422.739,00	139.553.051,78	52.138.339,43	138.496.421,79	0,86%	1.056.629,99	52.138.339,43	138.496.421,79	0,94%	1.056.629,99	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
CULTURA	289.362,00	423.454,98	7.314,66	393.812,02	0,00%	29.642,96	7.314,66	393.812,02	0,00%	29.642,96	-
Administração Geral	289.362,00	423.454,98	7.314,66	393.812,02	0,00%	29.642,96	7.314,66	393.812,02	0,00%	29.642,96	-
DIREITOS DA CIDADANIA	8.598.965,00	24.512.763,40	6.224.152,09	24.011.031,98	0,15%	501.731,42	6.290.141,63	24.011.031,98	0,16%	501.731,42	-
Administração Geral	8.598.965,00	24.512.763,40	6.224.152,09	24.011.031,98	0,15%	501.731,42	6.290.141,63	24.011.031,98	0,16%	501.731,42	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SANEAMENTO	100.250.000,00	5.424.851,94	-	-	0,00%	5.424.851,94	-	-	0,00%	5.424.851,94	-
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	200.000,00	-	-	0,00%	200.000,00	-	-	0,00%	200.000,00	-
Demais Subfunções	100.000.000,00	5.224.851,94	-	-	0,00%	5.224.851,94	-	-	0,00%	5.224.851,94	-
GESTÃO AMBIENTAL	1.254.121,00	2.187.513,58	298.003,02	2.056.609,90	0,01%	130.903,68	295.885,45	1.833.169,91	0,01%	354.343,67	-
Administração Geral	1.254.121,00	2.187.513,58	298.003,02	2.056.609,90	0,01%	130.903,68	295.885,45	1.833.169,91	0,01%	354.343,67	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	805.215,00	1.222.754,99	376.727,28	1.156.000,74	0,01%	66.754,25	348.518,34	1.127.791,80	0,01%	94.963,19	-
Administração Geral	805.215,00	1.222.754,99	376.727,28	1.156.000,74	0,01%	66.754,25	348.518,34	1.127.791,80	0,01%	94.963,19	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
AGRICULTURA	5.908.370,00	6.335.748,92	897.046,09	4.467.809,57	0,03%	1.867.939,35	897.046,09	4.467.809,57	0,03%	1.867.939,35	-
Administração Geral	5.908.370,00	6.335.748,92	897.046,09	4.467.809,57	0,03%	1.867.939,35	897.046,09	4.467.809,57	0,03%	1.867.939,35	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
INDÚSTRIA	378.627,00	657.851,40	77.905,80	630.457,08	0,00%	27.394,32	158.349,06	630.457,08	0,00%	27.394,32	-
Administração Geral	378.627,00	657.851,40	77.905,80	630.457,08	0,00%	27.394,32	158.349,06	630.457,08	0,00%	27.394,32	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	391.874,00	537.275,06	56.940,18	376.327,44	0,00%	160.947,62	56.940,18	376.327,44	0,00%	160.947,62	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	391.874,00	537.275,06	56.940,18	376.327,44	0,00%	160.947,62	56.940,18	376.327,44	0,00%	160.947,62	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMUNICAÇÕES	1.926.068,00	3.770.416,92	1.000.138,08	3.487.564,38	0,02%	282.852,54	1.005.366,51	3.487.564,38	0,02%	282.852,54	-
Administração Geral	1.926.068,00	3.770.416,92	1.000.138,08	3.487.564,38	0,02%	282.852,54	1.005.366,51	3.487.564,38	0,02%	282.852,54	-
TRANSPORTE	3.875.012,00	6.935.721,04	997.427,07	6.716.674,47	0,04%	219.046,57	999.112,44	6.716.674,47	0,05%	219.046,57	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	3.875.012,00	6.935.721,04	997.427,07	6.716.674,47	0,04%	219.046,57	999.112,44	6.716.674,47	0,05%	219.046,57	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DESPORTO E LAZER	99.638,00	156.244,92	20.321,76	145.332,37	0,00%	10.912,55	20.321,76	145.332,37	0,00%	10.912,55	-
Administração Geral	99.638,00	156.244,92	20.321,76	145.332,37	0,00%	10.912,55	20.321,76	145.332,37	0,00%	10.912,55	-
ENCARGOS ESPECIAIS	50,00	50,00	-	-	0,00%	50,00	-	-	0,00%	50,00	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Outros Encargos Especiais	50,00	50,00	-	-	0,00%	50,00	-	-	0,00%	50,00	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 17/set/2026, 17h e 30m

3/3

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2025 A AGOSTO 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.213.098.110,18	1.981.657.492,25	2.250.927.894,35	2.389.002.836,79	2.239.675.962,34	2.405.147.803,99	2.029.737.000,38	2.680.528.127,98	2.440.312.207,20	2.456.915.960,07	2.025.319.427,31	2.128.074.747,20	27.240.397.570,04	24.595.381.136,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	883.436.502,12	894.568.065,38	922.744.730,70	996.585.937,14	1.044.007.396,94	1.015.958.523,96	1.024.247.197,53	1.034.887.236,44	1.028.941.736,70	1.054.976.764,29	1.050.219.103,94	995.067.906,80	11.945.641.101,94	11.112.337.159,13
ICMS	714.941.736,15	764.631.159,25	799.404.068,35	836.932.838,54	870.006.139,05	792.896.154,81	780.451.854,15	824.734.152,73	756.804.270,51	823.616.951,96	812.888.237,19	823.605.042,99	9.600.912.605,68	8.966.537.131,88
IPVA	60.669.858,72	48.169.688,01	30.064.617,26	27.619.428,32	102.077.160,23	56.623.274,02	64.307.068,25	67.765.128,86	78.928.588,60	94.886.716,34	85.447.433,15	69.123.878,29	785.682.840,05	750.396.844,57
ITCD	4.722.711,49	4.198.679,12	4.589.996,00	6.060.101,22	6.864.362,87	6.452.799,71	7.537.891,01	7.178.517,22	6.312.874,26	6.895.654,64	5.930.413,44	7.496.750,32	74.240.751,30	81.270.593,43
IRRF	83.017.852,21	53.053.753,96	69.682.089,43	106.882.727,59	44.058.961,89	135.636.485,19	145.062.295,35	110.958.339,37	153.469.946,53	99.807.997,49	116.868.508,40	62.879.729,27	1.181.378.686,68	1.120.773.529,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.084.343,55	24.514.785,04	19.003.959,66	19.090.841,47	21.000.772,90	24.349.810,23	26.888.088,77	24.251.098,26	33.426.056,80	29.769.443,86	29.084.511,76	31.962.505,93	303.426.218,23	193.359.059,34
Contribuições	51.748.756,84	27.447.830,84	35.348.380,49	65.836.560,36	44.655.917,26	54.636.289,16	77.820.739,25	88.255.408,32	54.028.989,95	68.277.559,97	55.062.127,63	38.604.041,50	661.722.601,57	768.762.599,76
Receita Patrimonial	49.764.533,98	47.843.864,61	89.627.728,70	50.718.184,95	45.975.011,42	39.875.037,85	46.125.595,19	50.202.320,96	78.274.025,62	53.184.390,92	53.468.860,63	50.457.623,78	655.517.178,61	524.346.050,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.549.842,47	36.839.442,99	32.560.362,99	34.548.857,29	35.192.859,32	28.925.002,22	34.561.620,84	35.994.029,54	41.508.595,32	40.272.962,17	41.410.969,13	37.921.151,43	438.285.695,71	374.639.846,97
Outras Receitas Patrimoniais	11.214.691,51	11.004.421,62	57.067.365,71	16.169.327,66	10.782.152,10	10.950.035,63	11.563.974,35	14.208.291,42	36.765.430,30	12.911.428,75	12.057.891,50	12.536.472,35	217.231.482,90	149.706.203,75
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	25.097.370,44	27.370.032,90	21.362.925,29	25.504.566,14	36.196.923,97	39.497.386,52	59.063.817,85	47.355.333,64	47.129.905,02	44.472.100,53	37.655.569,28	30.922.850,08	441.628.781,66	409.822.534,75
Transferências Correntes	1.192.204.091,86	973.450.716,40	1.161.013.744,36	1.187.856.553,16	1.056.441.838,60	1.247.287.264,84	813.625.227,58	1.453.009.562,91	1.211.748.667,20	1.221.739.109,88	815.209.262,69	1.001.924.253,85	13.335.510.293,33	11.661.472.363,27
Cota-Parte do FPE	565.572.207,96	593.179.087,04	816.072.298,00	920.643.158,84	805.303.536,39	1.018.931.366,13	613.878.899,69	724.795.460,06	876.886.998,25	928.621.183,07	581.991.784,80	783.379.075,16	9.229.255.055,39	8.636.239.179,13
Transferências da LC 61/1989	875.526,02	839.635,19	829.863,29	1.005.215,88	613.313,75	643.608,96	637.110,81	560.456,32	673.502,91	899.428,97	814.200,63	876.729,20	9.268.591,93	8.332.169,83
Transferências do FUNDEB	113.914.503,74	120.087.291,08	137.469.380,01	145.024.467,84	176.483.886,82	153.603.696,63	123.417.619,23	138.289.168,10	145.300.840,45	160.376.344,93	125.926.289,40	146.452.346,99	1.686.345.835,22	1.626.808.455,62
Outras Transferências Correntes	511.841.854,14	259.344.703,09	206.642.203,06	121.183.710,60	74.041.101,64	74.108.593,12	75.691.597,85	589.364.478,43	188.887.325,59	131.842.152,91	106.476.987,86	71.216.102,50	2.410.640.810,79	1.390.092.558,69
Outras Receitas Correntes	10.846.854,94	10.976.982,12	20.830.384,81	62.501.035,04	12.398.874,15	7.893.301,66	8.854.422,98	6.818.265,71	20.188.882,71	14.266.034,48	13.704.503,14	11.098.071,19	200.377.612,93	118.640.429,03
DEDUÇÕES (II)	486.928.200,27	480.871.307,23	533.920.650,88	607.151.166,99	617.862.519,62	604.710.042,91	548.055.962,07	598.593.063,38	588.420.917,27	640.813.260,54	551.233.243,10	567.585.569,46	6.826.145.903,72	6.508.740.150,03
Transferências Constitucionais e Legais	197.150.222,40	203.135.723,12	201.373.514,60	209.612.853,52	254.790.299,18	213.030.320,22	213.820.389,09	225.796.430,61	216.529.103,72	239.962.810,14	233.608.519,90	226.713.157,06	2.635.523.343,56	1.971.496.111,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	50.718.503,35	26.575.202,53	34.503.364,35	64.621.413,71	44.059.334,16	53.607.883,10	76.670.216,57	86.191.367,95	52.932.810,37	65.832.747,56	52.616.353,71	37.182.293,82	645.511.491,18	746.753.254,58
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	2.187.719,10	2.296.778,86	2.514.111,59	10.492.332,88	6.703.301,80	4.418,66	3.170,72	3.170,72	11.441.396,35	4.794.484,36	5.788.385,62	3.749.379,13	49.978.649,79	43.234.788,87
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	6.780.040,62	6.955.646,96	5.450.331,33	5.727.755,34	5.939.113,27	5.370.423,23	6.756.711,84	6.483.098,80	6.636.436,98	6.955.012,73	8.068.259,27	8.145.744,05	79.268.574,42	58.700.813,58
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.091.714,80	241.907.955,76	290.079.329,01	316.696.811,54	306.370.471,21	332.696.997,70	250.805.473,85	280.118.995,30	300.881.169,85	323.268.205,75	251.151.724,60	291.794.995,40	3.415.863.844,77	3.688.555.182,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.726.169.909,91	1.500.786.185,02	1.717.007.243,47	1.781.851.669,80	1.621.813.442,72	1.800.437.761,08	1.481.681.038,31	2.081.935.064,60	1.851.891.289,93	1.816.102.699,53	1.474.086.184,21	1.560.489.177,74	20.414.251.666,32	18.086.640.986,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	200.000,00	-	-	-	239.160,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	1.439.160,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.726.169.909,91	1.500.586.185,02	1.717.007.243,47	1.781.851.669,80	1.621.813.442,72	1.800.198.601,08	1.481.681.038,31	2.081.935.064,60	1.850.891.289,93	1.816.102.699,53	1.474.086.184,21	1.560.489.177,74	20.412.812.506,32	18.086.640.986,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	97.606.111,00	-	-	-	-	-	-	76.870.699,00	2.134.352,00	-	-	176.611.162,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.726.169.909,91	1.402.980.074,02	1.717.007.243,47	1.781.851.669,80	1.621.813.442,72	1.800.198.601,08	1.481.681.038,31	2.081.935.064,60	1.774.020.590,93	1.813.968.347,53	1.474.086.184,21	1.560.489.177,74	20.236.201.344,32	18.086.640.986,63

FONTE: SIAFE/AL, STE, 15/set/2026, 08h e 13m

Nota 1: No valor do ICMS, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS - FECOEP.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES - ESTADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	291.984.182,05	218.622.407,79
Receita de Contribuições dos Segurados	136.492.978,04	81.473.007,82
Ativo	136.492.978,04	81.470.371,23
Inativo	-	2.288,66
Pensionista	-	347,93
Receita de Contribuições Patronais	105.025.358,58	96.800.739,53
Ativo	105.020.402,33	96.800.739,53
Inativo	-	-
Pensionista	4.956,25	-
Receita Patrimonial	50.465.845,43	40.348.660,44
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	50.465.845,43	40.348.660,44
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	291.984.182,05	218.622.407,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	290.088.182,00	4.280.793,91	4.243.292,54	3.058.038,18	-
Aposentadorias	21.727.373,92	2.122.926,96	2.105.439,45	1.528.457,66	-
Pensões por Morte	268.360.808,08	2.157.866,95	2.137.853,09	1.529.580,52	-
Outras Despesas Previdenciárias	9.309.435,00	9.309.435,00	9.309.435,00	9.309.435,00	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	9.309.435,00	9.309.435,00	9.309.435,00	9.309.435,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	299.397.617,00	13.590.228,91	13.552.727,54	12.367.473,18	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	(7.413.434,95)	205.032.178,88	205.069.680,25	206.254.934,61	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	670.369.226,68
Investimentos e Aplicações	711.167.655,62
Outros Bens e Direitos	2.761.975,59

FONTE: SIAFE/AL, STE, 18/set/2026, 15h e 30m.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.146.908.631,48	1.284.322.117,40
Receita de Contribuições dos Segurados	367.705.136,82	240.418.139,21
Ativo	301.666.881,33	190.540.455,63
Inativo	47.767.658,60	39.945.887,72
Pensionista	18.270.596,89	9.931.795,86
Receita de Contribuições Patronais	625.350.264,76	439.998.557,51
Ativo	481.236.044,71	367.908.219,41
Inativo	108.072.954,78	55.867.529,52
Pensionista	36.041.265,27	16.222.808,58
Receita Patrimonial	7.397.277,67	12.245.384,10
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.397.277,67	12.245.384,10
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	146.455.952,23	591.660.036,58
Compensação Previdenciária entre os Regimes	43.234.788,87	32.487.707,36
Demais Receitas Correntes	103.221.163,36	559.172.329,22
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	1.146.908.631,48	1.284.322.117,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.590.165.762,78	1.109.829.296,49	1.109.829.296,49	1.096.808.921,04	-
Aposentadorias	1.035.388.884,28	901.457.797,50	901.457.797,50	893.399.651,97	-
Pensões por Morte	554.776.878,50	208.371.498,99	208.371.498,99	203.409.269,07	-
Outras Despesas Previdenciárias	269.110.860,17	229.877.803,99	229.877.803,99	227.479.931,68	-
Compensação Previdenciária entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	269.110.860,17	229.877.803,99	229.877.803,99	227.479.931,68	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.859.276.622,95	1.339.707.100,48	1.339.707.100,48	1.324.288.852,72	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	(712.367.991,47)	(55.384.983,08)	(55.384.983,08)	(39.966.735,32)	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	296.899.049,97
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	95.650.919,92
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	24.821.899,64

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES- RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	48.962.940,42	55.468.131,53
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	48.962.940,42	55.468.131,53

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	91.514.381,79	24.111.681,99	22.504.422,15	21.643.542,52	-
Pessoal e Encargos Sociais	36.519.673,08	5.852.612,28	5.851.280,57	5.306.818,59	-
Demais Despesas Correntes	54.994.708,71	18.259.069,71	16.653.141,58	16.336.723,93	-
Despesas de Capital (XIV)	6.400.000,00	118.629,00	118.629,00	118.629,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XV) = (XIII + XIV)	97.914.381,79	24.230.310,99	22.623.051,15	21.762.171,52	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XVI) = (XII - XV)	(48.951.441,37)	31.237.820,54	32.845.080,38	33.705.960,01	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	384.220.296,18
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	37.297.464,59

FONTE: SIAFE/AL, STE, 18/set/2026, 15h e 34m.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

Em Reais

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuição dos Servidores	-		-
Demais Receitas Previdenciárias	-		-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BEBEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	-	-	-	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Ativos	107.447.842,14		85.074.163,57
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Inativos	108.595.701,54		50.994.331,75
Contribuição sobre a Remuneração dos Pensionistas	26.511.596,04		11.133.364,89
Outras Contribuições	652.441,61		2.770.467,53
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	243.207.581,33		149.972.327,74

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	582.009.310,32	521.320.576,79	521.320.576,79	499.833.921,07	-
Pensões	170.483.381,63	167.851.439,12	167.851.439,12	165.546.168,78	-
Outras Despesas	414.212.806,05	392.776.366,75	392.776.366,75	382.209.496,49	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	1.166.705.498,00	1.081.948.382,66	1.081.948.382,66	1.047.589.586,34	-
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)	(923.497.916,67)	(931.976.054,92)	(931.976.054,92)	(897.617.258,60)	

FONTE: SIAFE/AL, STE, 18/set/2026, 15h e 35m.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	18.309.239.291,40	13.851.523.907,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.189.990.351,60	5.367.541.023,65
ICMS	5.510.408.089,88	3.986.491.107,84
IPVA	300.158.737,57	247.663.586,01
ITCD	65.016.474,43	43.735.410,91
IBS	-	-
IRRF	1.120.773.529,91	868.742.263,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.633.519,81	220.908.655,40
Contribuições	242.555.139,72	147.201.860,21
Receita Patrimonial	465.645.237,14	390.777.805,29
Aplicações Financeiras (II)	315.939.033,39	271.819.795,42
Outras Receitas Patrimoniais	149.706.203,75	118.958.009,87
Transferências Correntes	9.924.042.338,27	7.539.836.215,11
Cota-Parte do FPE	6.908.991.343,13	5.067.030.643,03
Transferências da LC 61/1989	4.999.302,83	3.431.011,15
Transferências do FUNDEB	1.626.808.455,62	1.169.850.192,55
Outras Transferências Correntes	1.383.243.236,69	1.299.524.368,38
Demais Receitas Correntes	487.006.224,67	406.167.003,37
Outras Receitas Financeiras (III)	2.076,36	-
Receitas Correntes Restantes	487.004.148,31	406.167.003,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	17.993.298.181,65	13.579.704.112,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.429.078.483,68	1.481.838.344,42
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	58.700.813,58	48.930.522,52
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.207.539.066,41	2.415.682.846,50
Operações de Crédito (VIII)	1.165.519.439,83	2.395.942.264,09
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	12.896.733,84	9.452.582,41
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	12.896.733,84	9.452.582,41
Transferências de Capital	29.122.892,74	10.288.000,00
Convênios	-	500.000,00
Outras Transferências de Capital	29.122.892,74	9.788.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	42.019.626,58	19.740.582,41
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	19.464.396.291,91	15.081.283.039,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII) = (IV + XIII)	18.035.317.808,23	13.599.444.694,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	16.934.047.924,02	12.455.952.236,60	11.779.631.485,15	11.368.353.212,60	355.203.376,27	621.265.525,66	586.187.657,42
Pessoal e Encargos Sociais	8.603.845.897,32	6.800.294.111,20	6.759.174.218,27	6.482.304.290,03	172.856.642,27	159.706.226,56	159.225.093,52
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.068.697.251,00	830.864.731,29	566.926.211,19	566.926.211,19	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.261.504.775,70	4.824.793.394,11	4.453.531.055,69	4.319.122.711,38	182.346.734,00	461.559.299,10	426.962.563,90
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	7.261.504.775,70	4.824.793.394,11	4.453.531.055,69	4.319.122.711,38	182.346.734,00	461.559.299,10	426.962.563,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	15.865.350.673,02	11.625.087.505,31	11.212.705.273,96	10.801.427.001,41	355.203.376,27	621.265.525,66	586.187.657,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.517.742.641,71	1.100.133.204,60	1.098.488.443,39	1.079.870.405,42	2.342.819,34	623.046,64	623.046,64
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.067.194.297,34	2.636.987.830,28	1.857.225.633,49	1.814.424.345,53	65.631.296,32	2.005.941.733,70	1.976.446.600,27
Investimentos	3.068.837.239,34	2.003.716.129,65	1.307.401.502,36	1.265.099.911,52	65.631.296,32	552.800.863,76	523.305.730,33
Inversões Financeiras	172.200.000,00	24.000.000,00	10.799.074,01	10.299.376,89	-	43.968.820,00	43.968.820,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	172.200.000,00	24.000.000,00	10.799.074,01	10.299.376,89	-	43.968.820,00	43.968.820,00
Amortização da Dívida (XXVII)	826.157.058,00	609.271.700,63	539.025.057,12	539.025.057,12	-	1.409.172.049,94	1.409.172.049,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.241.037.239,34	2.027.716.129,65	1.318.200.576,37	1.275.399.288,41	65.631.296,32	596.769.683,76	567.274.550,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	136.080.764,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.400.000,00	118.629,00	118.629,00	118.629,00	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	20.763.611.318,07	14.753.055.468,56	13.629.512.922,72	13.156.815.324,24	423.177.491,93	1.218.658.256,06	1.154.085.254,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	19.242.468.676,36	13.652.803.634,96	12.530.905.850,33	12.076.826.289,82	420.834.672,59	1.218.035.209,42	1.153.462.207,75

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	347.204.968,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	(51.678.475,54)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	(493.967.790,00)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	637.286.857,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.467.118.656,97

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(881.510.275,45)

FONTE: SIAFE/AL, STE, 19/set/2026, 10h e 59m

[1] No valor do ICMS, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS - FECOEP.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

Em Reais

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.551.015.948,54	16.519.734.076,52
DEDUÇÕES (XL)	2.001.274.028,06	2.591.963.067,71
Disponibilidade de Caixa	1.870.044.740,97	2.460.733.780,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.755.935.765,05	2.912.622.439,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	576.118.897,40	217.123.835,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	309.772.126,68	234.764.823,69
Demais Haveres Financeiros	131.229.287,09	131.229.287,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.549.741.920,48	13.927.771.008,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(378.029.088,33)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	(2.282.853.172,00)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	358.995.062,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	(862.476.249,15)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(881.510.275,45)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(51.678.475,54)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	588.077.507,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	588.077.507,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 19/set/2026, 11h e 52m

[1] O Regime Previdenciário não está contemplado neste Demonstrativo.

[2] Em virtude da decisão judicial exarada pelo STF nos autos da ACO 1726 e da conciliação entre a União e o Estado, informamos que o montante de R$ 1.447.244.676,36 foi incorporado na Dívida Lei nº 9496/97 em 09/11/2023.

[3] Em função da conciliação da União e o Estado nos Autos da ACO 1726, os montantes foram reconsiderados nos quadrimestres anteriores.

[4] Encontra-se em litigio, o saldo devedor da Lei nº 9496/97 - ACO Nº 3587/AL - Art. 4° da LC nº 201/2023, no montante de R$ 132.228.198,80.

[5] Os Precatórios do Estado (período de inscrição posterior a 05/05/2000) estão incluídos na Dívida Consolidada. No entanto, o estado de Alagoas quitou seu estoque de precatórios em 2018, optando pelo Regime Geral a partir de 2019.

[6] Saldo da Dívida Consolidada inclui efeitos do crescimento do montante de dívida externa decorrentes da variação do câmbio.

[7] Considerando a compensação das dívidas realizada no segundo semestre de 2022, tendo em vista a ACO 3587/AL e em decorrência da LC nº 194/2022.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g) - (i+j)	(l) = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	166.962.120,13	449.512.878,99	411.936.339,97	2.852.701,96	201.685.957,19	28.098.340,68	3.034.139.881,77	2.612.542.907,68	2.547.972.894,31	129.774.341,43	384.490.986,71	586.176.943,90
PODER EXECUTIVO	164.350.413,94	368.303.311,27	336.490.079,41	2.852.701,95	193.310.943,85	14.666.086,28	2.964.818.020,54	2.552.146.082,36	2.488.827.754,45	125.709.057,48	364.947.294,89	558.258.238,74
PODER LEGISLATIVO	1.042.064,55	8.093.341,36	4.376.380,39	-	4.759.025,52	298.300,38	30.972.342,31	24.533.186,63	24.468.413,50	-	6.802.229,19	11.561.254,71
Assembléia Legislativa	-	918.299,13	918.299,13	-	-	-	28.000.000,00	23.000.000,00	23.000.000,00	-	5.000.000,00	5.000.000,00
Tribunal de Contas do Estado	1.042.064,55	7.175.042,23	3.458.081,26	-	4.759.025,52	298.300,38	2.972.342,31	1.533.186,63	1.468.413,50	-	1.802.229,19	6.561.254,71
PODER JUDICIÁRIO	1.520.948,11	72.647.287,20	70.743.767,04	0,01	3.424.468,26	11.502.792,02	35.747.053,18	33.626.980,74	32.440.068,41	3.772.781,22	11.036.995,57	14.461.463,83
Tribunal de Justiça	1.520.948,11	72.647.287,20	70.743.767,04	0,01	3.424.468,26	11.502.792,02	35.747.053,18	33.626.980,74	32.440.068,41	3.772.781,22	11.036.995,57	14.461.463,83
MINISTÉRIO PÚBLICO	44.038,20	320.770,66	320.770,66	-	44.038,20	1.619.737,00	1.005.374,21	1.476.990,46	1.476.990,46	-	1.148.120,75	1.192.158,95
DEFENSORIA PÚBLICA	4.655,33	148.168,50	5.342,47	-	147.481,36	11.425,00	1.597.091,53	759.667,49	759.667,49	292.502,73	556.346,31	703.827,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.372.463,83	12.122.788,65	11.241.151,96	667,32	5.253.433,20	71.507,34	18.719.702,83	15.287.398,32	15.284.410,02	141.183,96	3.365.616,19	8.619.049,39
TOTAL (III) = (I + II)	171.334.583,96	461.635.667,64	423.177.491,93	2.853.369,28	206.939.390,39	28.169.848,02	3.052.859.584,60	2.627.830.306,00	2.563.257.304,33	129.915.525,39	387.856.602,90	594.795.993,29

FONTE: SIAFE/AL, STE, 19/set/2026, 12h e 32m

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	4.372.463,83	12.122.788,65	11.241.151,96	667,32	5.253.433,20	71.507,34	18.719.702,83	15.287.398,32	15.284.410,02	141.183,96	3.365.616,19	8.619.049,39
PODER EXECUTIVO	4.322.382,03	9.725.691,45	8.854.151,92	667,32	5.193.254,24	71.507,34	18.564.843,68	15.175.462,16	15.172.473,86	98.260,97	3.365.616,19	8.558.870,43
PODER LEGISLATIVO	50.081,80	-	-	-	50.081,80	-	-	-	-	-	-	50.081,80
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	50.081,80	-	-	-	50.081,80	-	-	-	-	-	-	50.081,80
PODER JUDICIÁRIO	-	2.397.097,20	2.387.000,04	-	10.097,16	-	154.859,15	111.936,16	111.936,16	42.922,99	-	10.097,16
Tribunal de Justiça	-	2.397.097,20	2.387.000,04	-	10.097,16	-	154.859,15	111.936,16	111.936,16	42.922,99	-	10.097,16
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.372.463,83	12.122.788,65	11.241.151,96	667,32	5.253.433,20	71.507,34	18.719.702,83	15.287.398,32	15.284.410,02	141.183,96	3.365.616,19	8.619.049,39

FONTE: SIAFE/AL, STE, 19/set/2026, 12h e 32m

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.918.978.099,79	8.027.573.578,09
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	8.966.537.131,88	6.485.002.803,39
1.1.1 - ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	8.314.108.079,90	6.007.555.620,23
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	652.429.051,98	477.447.183,16
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	81.270.593,43	54.669.263,47
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	750.396.844,57	619.159.247,74
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.120.773.529,91	868.742.263,49
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.644.571.348,96	6.339.506.655,10
2.1 - Cota-Parte FPE	8.636.239.179,13	6.333.788.303,55
2.2 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.332.169,83	5.718.351,55
2.3 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.4 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3 - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.964.646.789,00	1.812.898.177,10
3.1 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	1.662.821.616,00	1.501.888.908,94
3.2 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	300.158.739,00	309.579.680,29
3.3 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICIPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	1.666.434,00	1.429.587,87
4 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	17.598.902.659,75	12.554.182.056,09
5 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	3.688.555.182,00	2.337.088.033,66
6 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	1.104.099.838,97	801.457.555,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.642.869.932,89	1.185.269.961,32
7.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.394.477.081,55	938.929.371,83
7.1.1 - Principal	1.378.415.604,28	921.597.619,04
7.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	16.035.805,51	17.331.726,01
7.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	25.671,76	26,78
7.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	208.726.572,05	204.944.410,93
7.2.1 - Principal	208.726.572,05	204.944.410,93
7.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
7.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
7.3.1 - Principal	-	-
7.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
7.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	39.666.279,29	41.396.178,56
7.4.1 - Principal	39.666.279,29	41.396.178,56
7.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
8 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	(2.310.139.577,72)	(1.415.490.414,62)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	160.324.941,88
9.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	160.324.941,88
9.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
10 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	1.345.594.903,20

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.850.281.084,67	1.293.377.508,08	1.204.016.888,29	1.187.168.179,76	-
11.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.494.027.352,19	1.079.663.753,14	1.079.285.047,20	1.062.436.338,67	-
11.1.1 - Ensino Fundamental	1.090.409.733,53	792.262.516,35	791.993.681,55	780.719.912,73	-
11.1.2 - Ensino Médio	-	-	-	-	-
11.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
11.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
11.1.5 - Administração Geral	403.617.618,66	287.401.236,79	287.291.365,65	281.716.425,94	-
11.2 - OUTRAS DESPESAS	356.253.732,48	213.713.754,94	124.731.841,09	124.731.841,09	-
11.2.1 - Ensino Fundamental	280.222.132,04	170.564.812,43	81.583.276,79	81.583.276,79	-
11.2.2 - Ensino Médio	-	-	-	-	-
11.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
11.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
11.2.5 - Administração Geral	76.031.600,44	43.148.942,51	43.148.564,30	43.148.564,30	-
11.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
11.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
12 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.293.377.508,08	1.204.016.888,29	1.187.168.179,76	-	-	108.107.546,76
12.1 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	974.053.711,74	953.632.112,71	936.806.303,43	-	-	35.124.339,91
12.2 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	282.267.806,62	218.290.404,03	218.269.177,32	-	-	77.323.395,69
12.3 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
12.4 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.055.989,72	32.094.371,55	32.092.699,01	-	-	-
13 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.053.797.544,42	1.053.418.838,48	1.036.571.802,49	-	-	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	800.711.647,93	1.053.418.838,48	1.053.418.838,48	92,09%
16 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	0,00%

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17 - Total da Receita Recebida e Não Aplicada no Exercício	118.526.996,13	89.360.619,79	(18.746.926,97)	-	-1,58%

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
18 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	164.604.028,49	126.652.326,03	-	-	-	-
18.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	128.420.792,42	40.843.945,72	-	-	-	-
18.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	36.183.236,07	85.808.380,31	-	-	-	-

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.138.029.479,84	663.926.101,74	434.046.382,67	388.505.349,54	-
19.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	50.955.629,67	33.809.853,44	33.809.853,43	26.989.707,08	-
19.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	642.519.784,00	368.004.629,59	170.792.015,45	153.960.192,31	-
19.3 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
19.4 - ENSINO SUPERIOR	9.570.745,00	4.399.002,90	4.395.962,90	4.366.369,55	-
19.5 - ENSINO PROFISSIONAL	28.656.813,33	11.976.937,18	6.061.603,85	5.268.292,40	-
19.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000.000,00	-	-	-	-
19.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000.000,00	-	-	-	-
19.8 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	321.053.187,84	220.054.467,55	195.862.185,96	174.985.527,12	-
19.9 - TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-	-
19.10 - OUTRAS	73.273.320,00	25.681.211,08	23.124.761,08	22.935.261,08	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.988.310.564,51	1.957.303.609,82	1.638.063.270,96	1.575.673.529,30	-
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	50.955.629,67	33.809.853,44	33.809.853,43	26.989.707,08	-
20.1.1 - Creche	50.955.629,67	33.809.853,44	33.809.853,43	26.989.707,08	-
20.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.899.127.376,51	1.907.117.816,30	1.593.795.850,78	1.539.049.160,27	-
20.3 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
20.4 - ENSINO SUPERIOR	9.570.745,00	4.399.002,90	4.395.962,90	4.366.369,55	-
20.5 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	28.656.813,33	11.976.937,18	6.061.603,85	5.268.292,40	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
21 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L19 (d ou e))	434.046.382,67
22 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	2.337.088.033,66
23 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	-
24 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))	-
25 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
26 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (L29.1(af) + (L29.2(af))	4.580.870,52
27 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24 + 25 + 26))	2.766.553.545,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
28 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.138.545.514,02	2.766.553.545,81	22,04%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	657.374.954,00	448.612.032,03	401.923.925,73	4.580.870,52	250.870.157,75
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	581.007.524,04	399.782.628,42	353.094.715,04	4.580.870,52	223.331.938,48
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.309.961,08	29.705.631,58	29.705.438,66	-	13.604.522,42
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	33.057.468,88	19.123.772,03	19.123.772,03	-	13.933.696,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	153.503.107,97	105.548.587,04
30.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	133.481.891,01	95.819.502,33
30.1.1 - Salário-Educação	98.703.671,66	72.807.952,87
30.1.2 - PDDE	14.988,67	10.093,50
30.1.3 - PNAE	32.978.690,04	22.376.960,66
30.1.4 - PNATE	1.784.540,64	624.495,30
30.1.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-
30.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.021.216,96	9.729.084,71
30.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
30.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
30.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	704.758.008,31	538.945.299,26	435.865.833,81	420.068.206,71	-
31.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	36.701.065,34	30.000.000,00	4.237.626,43	4.237.626,43	-
31.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	495.014.925,14	420.525.348,29	343.286.050,21	336.261.129,86	-
31.3 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
31.4 - ENSINO SUPERIOR	15.431.858,00	3.530.096,76	3.493.142,95	3.167.043,95	-
31.5 - ENSINO PROFISSIONAL	33.949.773,68	-	-	-	-
31.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.506.283,52	5.146.858,17	5.146.858,17	5.146.858,17	-
31.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000.000,00	4.696.744,22	4.696.744,22	4.696.744,22	-
31.8 - OUTRAS	103.154.102,63	75.046.248,82	75.005.411,83	66.558.804,08	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	3.693.068.572,82	2.496.248.909,08	2.073.929.104,77	1.995.741.736,01	-
32.1 - Despesas Correntes	2.926.471.781,89	1.978.291.759,24	1.850.836.693,06	1.782.047.980,49	-
32.1.1 - Pessoal Ativo	1.892.938.195,55	1.447.688.046,81	1.446.282.118,25	1.408.454.609,19	-
32.1.2 - Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
32.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
32.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.033.533.586,34	530.603.712,43	404.554.574,81	373.593.371,30	-
32.2 - Despesas de Capital	766.596.790,93	517.957.149,84	223.092.411,71	213.693.755,52	-
32.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
32.2.2 - Outras Despesas de Capital	766.596.790,93	517.957.149,84	223.092.411,71	213.693.755,52	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	213.878.581,63	9.200.295,33
34 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.185.269.961,32	72.807.952,87
35 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)	1.235.997.390,45	78.430.373,13
36 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	163.151.152,50	3.577.875,07
37 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
38 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.284.422,30	-
39 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	152.866.730,20	3.577.875,07

FONTE: SIAFE/AL, STE, 22/set/2026, 18h e 48m.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 12 (LC nº 141/2012, art. 35) Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.918.978.099,79	10.918.978.099,79	8.027.573.578,09	73,52%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	8.966.537.131,88	8.966.537.131,88	6.485.002.803,39	72,32%
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	8.314.108.079,90	8.314.108.079,90	6.007.555.620,23	72,26%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	652.429.051,98	652.429.051,98	477.447.183,16	73,18%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	81.270.593,43	81.270.593,43	54.669.263,47	67,27%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	750.396.844,57	750.396.844,57	619.159.247,74	82,51%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.120.773.529,91	1.120.773.529,91	868.742.263,49	77,51%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.644.571.348,96	8.644.571.348,96	6.339.506.655,10	73,34%
Cota-Parte FPE	8.636.239.179,13	8.636.239.179,13	6.333.788.303,55	73,34%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.332.169,83	8.332.169,83	5.718.351,55	68,63%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0,00%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.964.646.789,00	1.964.646.789,00	1.812.898.177,10	92,28%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.662.821.616,00	1.662.821.616,00	1.501.888.908,94	90,32%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	300.158.739,00	300.158.739,00	309.579.680,29	103,14%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.666.434,00	1.666.434,00	1.429.587,87	85,79%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	17.598.902.659,75	17.598.902.659,75	12.554.182.056,09	71,34%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	38.684.387,30	73.275.358,04	45.884.894,50	62,62%	45.884.773,74	62,62%	45.670.749,30	62,33%	-
Despesas Correntes	32.217.358,04	62.934.325,52	39.006.865,24	61,98%	39.006.744,48	61,98%	38.792.720,04	61,64%	-
Despesas de Capital	6.467.029,26	10.341.032,52	6.878.029,26	66,51%	6.878.029,26	66,51%	6.878.029,26	66,51%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.842.765.136,85	1.847.018.108,32	1.375.162.727,15	74,45%	1.365.764.178,05	73,94%	1.337.784.013,91	72,43%	-
Despesas Correntes	1.749.768.935,15	1.751.857.888,44	1.322.354.459,87	75,48%	1.315.571.127,75	75,10%	1.287.703.715,27	73,51%	-
Despesas de Capital	92.996.201,70	95.160.219,88	52.808.267,28	55,49%	50.193.050,30	52,75%	50.080.298,64	52,63%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	30.986.196,00	30.986.196,00	13.375.595,59	43,17%	9.993.813,75	32,25%	6.106.597,06	19,71%	-
Despesas Correntes	30.986.196,00	30.986.196,00	13.375.595,59	43,17%	9.993.813,75	32,25%	6.106.597,06	19,71%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	11.644.593,51	11.644.593,51	3.016.914,37	25,91%	3.011.881,77	25,87%	2.959.764,66	25,42%	-
Despesas Correntes	6.644.593,51	5.650.564,00	3.016.914,37	53,39%	3.011.881,77	53,30%	2.959.764,66	52,38%	-
Despesas de Capital	5.000.000,00	5.994.029,51	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	665.255.714,00	772.118.160,65	578.869.785,90	74,97%	578.372.593,88	74,91%	518.713.882,01	67,18%	-
Despesas Correntes	664.901.714,00	771.764.160,65	578.869.785,90	75,01%	578.372.593,88	74,94%	518.713.882,01	67,21%	-
Despesas de Capital	354.000,00	354.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	2.589.336.027,66	2.735.042.416,52	2.016.309.917,51	73,72%	2.003.027.241,19	73,24%	1.911.235.006,94	69,88%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	2.016.309.917,51	2.003.027.241,19	1.911.235.006,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	2.016.309.917,51	2.003.027.241,19	1.911.235.006,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			1.506.501.846,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)[1]	509.808.070,78	496.525.394,46	404.733.160,21
Limite Não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	16,06%	15,96%	15,22%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = (0)	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.096.707.287,14	2.336.964.122,32	240.256.835,18	153.819.758,01	-	-	121.084.981,73	65.790.463,58	3.922.118,97	236.334.716,21
Empenhos de 2024	1.931.009.964,02	2.122.678.424,44	191.668.460,42	136.142.303,75	-	-	86.571.452,54	36.977.806,27	14.195.464,99	177.472.995,43
Empenhos de 2023	1.670.569.892,13	1.912.921.558,69	242.351.666,56	92.813.309,47	-	-	81.178.354,28	1.602.420,05	23.314.489,04	219.037.177,52
Empenhos de 2022	1.527.520.172,24	2.193.121.104,60	665.600.932,36	76.916.312,95	-	-	64.317.384,59	5.938.761,95	6.660.166,41	658.940.765,95
Empenhos de 2021	1.289.446.570,90	1.809.917.892,22	520.471.321,32	111.014.389,13	-	-	86.318.772,69	2.743.380,07	23.181.952,93	497.289.368,39
Empenhos de 2020	1.004.514.367,64	1.051.209.885,59	46.695.517,95	26.319.899,81	-	-	22.380.336,40	1.229.716,56	3.734.992,02	42.960.525,93
Empenhos de 2019 e anteriores	995.170.482,57	1.001.913.575,76	6.743.093,19	77.951.320,75	-	71.208.227,56	71.312.596,26	289.863,57	6.348.860,92	394.232,27

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

(Continuação)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	679.166.867,08	679.166.867,08	549.584.348,94	80,92%
Proveniente da União	679.166.867,08	679.166.867,08	549.584.348,94	80,92%
Proveniente dos Estados	-	-	-	0,00%
Proveniente dos Municípios	-	-	-	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	-	-	-	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	679.166.867,08	679.166.867,08	549.584.348,94	80,92%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
		(c)	(d)		(e)		(f)		(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	4.150.569,00	4.330.569,00	2.935.456,88	67,78%	2.935.456,88	67,78%	2.935.456,88	67,78%	-
Despesas Correntes	4.150.569,00	4.330.569,00	2.935.456,88	67,78%	2.935.456,88	67,78%	2.935.456,88	67,78%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	790.608.923,00	961.596.439,12	728.846.722,40	75,80%	690.238.726,07	71,78%	688.013.150,98	71,55%	-
Despesas Correntes	728.132.035,00	841.628.747,06	687.385.005,37	81,67%	656.200.041,77	77,97%	653.974.466,68	77,70%	-
Despesas de Capital	62.476.888,00	119.967.692,06	41.461.717,03	34,56%	34.038.684,30	28,37%	34.038.684,30	28,37%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	4.354.117,00	4.354.117,00	3.727.951,17	85,62%	2.126.716,96	48,84%	1.861.453,21	42,75%	-
Despesas Correntes	4.354.117,00	4.354.117,00	3.727.951,17	85,62%	2.126.716,96	48,84%	1.861.453,21	42,75%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.028.595,00	1.028.595,00	14.855,61	1,44%	14.855,61	1,44%	14.717,61	1,43%	-
Despesas Correntes	1.028.595,00	1.028.595,00	14.855,61	1,44%	14.855,61	1,44%	14.717,61	1,43%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	9.379.059,00	20.814.637,03	4.884.714,98	23,47%	4.827.240,67	23,19%	4.530.854,91	21,77%	-
Despesas Correntes	9.118.633,00	10.958.466,77	4.146.503,98	37,84%	4.134.640,67	37,73%	4.130.854,91	37,70%	-
Despesas de Capital	260.426,00	9.856.170,26	738.211,00	7,49%	692.600,00	7,03%	400.000,00	4,06%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	15.546.392,00	21.845.144,40	5.472.343,37	25,05%	5.452.343,33	24,96%	4.692.388,01	21,48%	-
Despesas Correntes	5.204.576,00	11.153.328,40	5.172.343,37	46,37%	5.152.343,33	46,20%	4.392.388,01	39,38%	-
Despesas de Capital	10.341.816,00	10.691.816,00	300.000,00	2,81%	300.000,00	2,81%	300.000,00	2,81%	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	825.067.655,00	1.013.969.501,55	745.882.044,41	73,56%	705.595.339,52	69,59%	702.048.021,60	69,24%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
		(c)	(d)		(e)		(f)		(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	42.834.956,30	77.605.927,04	48.820.351,38	62,91%	48.820.230,62	62,91%	48.606.206,18	62,63%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	2.633.374.059,85	2.808.614.547,44	2.104.009.449,55	74,91%	2.056.002.904,12	73,20%	2.025.797.164,89	72,13%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	35.340.313,00	35.340.313,00	17.103.546,76	48,40%	12.120.530,71	34,30%	7.968.050,27	22,55%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.028.595,00	1.028.595,00	14.855,61	1,44%	14.855,61	1,44%	14.717,61	1,43%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	21.023.652,51	32.459.230,54	7.901.629,35	24,34%	7.839.122,44	24,15%	2.959.764,66	9,12%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	680.802.106,00	793.963.305,05	584.342.129,27	73,60%	583.824.937,21	73,53%	523.406.270,02	65,92%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	3.414.403.682,66	3.749.011.918,07	2.762.191.961,92	73,68%	2.708.622.580,71	72,25%	2.613.283.028,54	69,71%	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 23/set/2026, 17h e 20m.

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

[4] No valor do ICMS, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS-FECOEP.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-
Provisões de PPP	-	-
Outros Passivos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações Contratuais	-	-
Riscos Não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	32.844.825,84	32.844.825,84	32.844.825,84	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76
Contratadas (II.1)	32.844.825,84	32.844.825,84	32.844.825,84	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76
Contrato de Locação de Ativos CASAL-SANEMA nº 179/2013	32.844.825,84	32.844.825,84	32.844.825,84	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	32.844.825,84	32.844.825,84	32.844.825,84	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	18.967.280.537,43	20.414.251.666,32	20.414.251.666,32	20.414.251.666,32	20.414.251.666,32	20.414.251.666,32	20.414.251.666,32	20.414.251.666,32	20.414.251.666,32	20.414.251.666,32	20.414.251.666,32
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: SIAFE/AL, STE, 24/set/2026, 10h e 56m

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.004.557.655,07
Previsão Atualizada	21.004.557.655,07
Receitas Realizadas	17.797.975.621,07
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	588.077.507,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.045.839.511,00
Dotação Atualizada	22.658.465.627,07
Despesas Empenhadas	16.193.191.900,48
Despesas Liquidadas	14.735.464.191,03
Despesas Pagas	14.262.766.592,55
Superávit Orçamentário	3.062.511.430,04

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.193.191.900,48
Despesas Liquidadas	14.735.464.191,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.414.251.666,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.412.812.506,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.236.201.344,32

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	218.622.407,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.590.228,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.552.727,54
Despesas Previdenciárias Pagas	12.367.473,18
Resultado Previdenciário	205.069.680,25
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.284.322.117,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.339.707.100,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.339.707.100,48
Despesas Previdenciárias Pagas	1.324.288.852,72
Resultado Previdenciário	(55.384.983,08)
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	149.972.327,74
Despesas Empenhadas	1.081.948.382,66
Despesas Liquidadas	1.081.948.382,66
Despesas Pagas	1.047.589.586,34
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(931.976.054,92)

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(493.967.790,00)	(51.678.475,54)	10,46%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.282.853.172,00)	(378.029.088,33)	16,56%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	632.970.251,60	2.853.369,28	423.177.491,93	206.939.390,39
Poder Executivo	546.701.798,69	2.853.369,27	345.344.231,33	198.504.198,09
Poder Legislativo	9.185.487,71	-	4.376.380,39	4.809.107,32
Poder Judiciário	76.565.332,51	0,01	73.130.767,08	3.434.565,42
Ministério Público	364.808,86	-	320.770,66	44.038,20
Defensoria Pública	152.823,83	-	5.342,47	147.481,36
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.081.029.432,62	129.915.525,39	2.563.257.304,33	387.856.602,90
Poder Executivo	2.998.120.457,84	125.807.318,45	2.504.000.228,31	368.312.911,08
Poder Legislativo	31.270.642,69	-	24.468.413,50	6.802.229,19
Poder Judiciário	47.404.704,35	3.815.704,21	32.552.004,57	11.036.995,57
Ministério Público	2.625.111,21	-	1.476.990,46	1.148.120,75
Defensoria Pública	1.608.516,53	292.502,73	759.667,49	556.346,31
TOTAL	3.713.999.684,22	132.768.894,67	2.986.434.796,26	594.795.993,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.766.553.545,81	25,00%	22,04%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.053.418.838,48	70,00%	92,09%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Pensões e Inativos Militares				
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Despesas com Pensões e Inativos	-	-	-	-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.003.027.241,19	12,00%	15,96%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00%

FONTE: SIAFE/AL, STE, 24/set/2026, 11h e 04m.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER PGE-PLIC (DOC. SEI N° 37134988), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo inciso I do art. 2º do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 90.247/2025, nos autos do processo administrativo nº. E:02000.0000020931/2024, que teve como vencedor(as) a(s) empresa(s):
a) MTEC COMÉRCIO E ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 42.911.782/0001-60;
LOTE 01:
ITEM 01: Valor total (anual): R$ 643.800,00 (seiscentos e quarenta e três mil oitocentos reais);
ITEM 02: Valor total (anual): R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos reais);
LOTE 03:
ITEM 01 R$ 220.680,00 (duzentos e vinte mil seiscentos e oitenta reais);
ITEM 02: Valor total (anual): R$ 288.000,00 (duzentos e oitetenta e oito mil reais);
LOTE 04: Valor total (anual): R$ 121.920,00 (cento e vinte e um mil novecentos e vinte reais).
Valor global: R$ 1.396.800,00 (um milhão trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais);
b) JAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.927.869/0001-89.
LOTE 02 Valor global: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1118054

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000028882/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: HEPATECTOMIA CENTRAL CONVENCIONAL + COLECISTECTOMIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117725

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000035325/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRATAMENTO MICROCIRÚRGICO DE VARIZES DE MEMBROS INFERIORES POR TERMOABLAÇÃO COM ENDOLASER + OPME'S. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117726

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000037946/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE DERMOLIPECTOMIA PARA CORREÇÃO DE ABDÔMEN EM AVENTAL; PLÁSTICA MAMÁRIA REPARADORA (NÃO ESTÉTICA); CORREÇÃO DE LIPODISTROFIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117735

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000036979/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPTOPLASTIA FUNCIONAL E DESCOMPRESSÃO DA TUBA AUDITIVA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117736

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000038619/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE MASTOPEXIA REDUTORA COM LIPOABDOMINOPLASTIA EM ÂNCORA + LIPOASPIRAÇÃO DE BRAÇOS E LIPOENXERTIA GLÚTEA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117738

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000037624/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MANDÍBULA / MAXILA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117739

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000036776/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE EMBOLIZAÇÃO DE ARTÉRIAS UTERINAS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117741

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000036612/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT PARA DESOBSTRUÇÃO DA ARTÉRIA CIRCUNFLEXA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117744

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000008311/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117746

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000021304/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRATAMENTO ORTODÔNTICO E A INTERVENÇÃO CIRÚRGICA DE CORREÇÃO / RECONSTRUÇÃO DE FENDA ÓSSEA ALVEOLAR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117755

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000034043/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ANGIOPLASTIA CORONARIANA COMPLEXA NA CORONÁRIA DIREITA COM ATERECTOMIA ROTACIONAL GUIADA POR ULTRASSOM INTRACORONÁRIO COM SUPORTE DE MICROCATETERES E AS OPME's. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117776

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1300/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000030167/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1117780

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1301/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000044444/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1117781

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1302/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000026477/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1117782

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1304/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000002069/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1117783

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000011441/2024 - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA BATERIA DE CARDIOVERSOR . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117815

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000003229/2024 - Contratação de serviço especializado em manutenção preventiva, corretiva, calibração, fornecimento de peças sob demanda e qualificação térmica para os equipamentos laboratoriais e hospitalares da Hemorrede Pública de Alagoas, com fornecimento de software aplicativo para gestão dos equipamentos. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira
Matrícula 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117823

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1305/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000046879/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1117827

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1306/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000046896/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1117832

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1307/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000046145/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1117833

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1308/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000028716/2023.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1117834

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1309/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000028713/2023.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1117835

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000040095/2024- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117836

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000041648/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRATAMENTO CIRURGICO DO DISRAFISMO / TRATAMENTO MICROCIRÚRGICO DE LESÕES INTRAMEDULARES. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117839

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000031936/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ABLAÇÃO POR CATETER COM ISOLAMENTO ELÉTRICO DAS VEIAS PULMONARES, GUIADA POR MAPEAMENTO ELETROANATÔMICO TRIDIMENSIONAL 3D. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117906

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000036080/2026- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS DE SANEAMENTO, MATERIAIS DE LIMPEZA E INSUMOS DE APOIO OPERACIONAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.comou pelo número: (82) 98867-6249.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117923

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000032087/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR (BISTURI ELÉTRICO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117927

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000005088/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE DERIVAÇÃO BILIODIGESTIVA INTRA-HEPÁTICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117928

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000023613/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DERIVAÇÃO FERTILIZAÇÃO IN VITRO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117929

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000027456/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: DEUTETRABENAZINA 6 MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117933

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000028538/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: BISALIV POWER BROAD CBD 20MG/ML; C, THC<0,3%. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117934

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000031408/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: GALCANEZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 MG/ML. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117935

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000017341/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DOS MEDICAMENTOS: CLORIDRATO DE BENAZEPRIL; BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG/20 MG (PRESS PLUS) E AMIODARONA 200 MG (ANCORON). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117936

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000018420/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: BELIMUMABE (BENLYSTA) 120 MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117937

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000037498/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: ROTIGOTINA 8MG (NEUPRO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117938

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000026446/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE IODOTERAPIA e RADIOIODOTERAPIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117955

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000025528/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CORDECTOMIA PARCIAL COM ARITENOIDECTOMIA POSTERIOR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117967

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000037294/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE TIMPANOMASTOIDECTOMIA EM OUVIDO ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117970

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000035973/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ABDOMINOPLASTIA, DERMOLIPECTOMIA PARA CORREÇÃO BRAQUIAL, CRUROPLASTIA, MAMOPLASTIA, ENXERTO COMPOSTO, TORSOPLASTIA, ARGOPLASMA E TERAPIA HIPERBÁRICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117974

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000036375/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE OSTEOTOMIA DO CALCÂNEO + RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR MEDIAL + TRANSFERÊNCIA TENDINOSA + TENOPLASTIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117980

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000021206/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CIRURGIA ORTOGNÁTICA COMBINADA (BIMAXILAR + MENTOPLASTIA). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117992

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000014838/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ECOENDOSCOPIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1117995

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000012435/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO IMPLANTE PERCUTÂNEO TRANSCATETER DE VÁLVULA AÓRTICA (TAVI). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1118004

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000023129/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: PIRFENIDONA 267MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1118006

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000038788/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: DEUTETRABENAZINA 6 MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1118009

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000039319/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ARTROPLASTIA REVERSA DO OMBRO ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1118010

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000024138/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: CIPIONATO DE TESTOSTERONA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1118012

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000033359/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: 1) FLUDARABINA FOSFATO; 2) CICLOFOSFAMIDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1118013

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000040601/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: INTERFERONA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1118014

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000043235/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: BRENTUXIMABE VEDOTINA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1118015

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:01204.0000000376/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: LENVATINIBE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1118017

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:01204.0000000375/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: FLUDARABINA FOSFATO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1118018

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000041880/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: RITUXIMABE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1118019

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000037189/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PRÓTESE AUDITIVA DE ANCORAGEM ÓSSEA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1118039

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000031776/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL REVERSA DOS OMBROS DIREITO E ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1118047

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000029982/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE REVISÃO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL ESQUERDO . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1118050

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1310/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000027470/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1118052

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1311/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000040989/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1118053

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 273/SECEPSP/2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-43075/2026.
I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPA, a indenização no valor de R$ 2 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/06/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
LUIZ EURICO DE VASCONCELOS PEDROSA	CB	00856295450	R$ 500,0000
THIAGO DIAS MARQUES	CB	01961142503	R$ 500,0000
WILSON DE OLIVEIRA TORRES FILHO	3º SGT	05075931464	R$ 500,0000
IGO IVISSON DE OLIVEIRA PASSOS	1º TEN	08406362456	R$ 500,0000
DIEGO FABRICIO SOUZA DE PAULA	2º SGT	06357606499	R$ 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor

ESPINGARDA .20	SEM NUMERAÇÃO	R$ 500,00
ESPINGARDA .32	146236	R$ 500,00
ESPINGARDA .40	SEM NUMERAÇÃO	R$ 500,00
ESPINGARDA .32	473596	R$ 500,00
ESPINGARDA .28	569243	R$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 08 de setembro de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 1117930

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTOS E:01206.0000025624/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, bem como da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em observância ao disposto no inciso VIII do art. 72 do mesmo diploma legal, e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 86.115, de 1º de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2023, AUTORIZO a contratação decorrente da Dispensa Eletrônica SSP nº 128/2026, em favor da empresa JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.029/0001-08, no valor de R$ 28.650,00 (vinte oito mil, seiscentos cinquenta reais), cujo objeto consiste na aquisição de Equipamentos de Refrigeração, conforme as disposições contidas no Termo de Referência (SEI nº 41377179).

Maceió/AL, 28 de setembro de 2026.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATANTE

Protocolo 1117745

Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 184/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:29007.0000000631/2026 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

Pedro Aliomar Xavier Braga
Cargo: Assessor Técnico
CPF: 222.***.***-49
Matrícula: 47-7
Nº de diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Valor unitário: R$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total: R$ 422,62 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)
Período: 22/09/2026 à 25/09/2026
Roteiro: Maceió/AL – Porto de Pedras – Paripueira - Boca da Mata – Pão de açúcar – Arapiraca – Coruripe – Feliz deserto – Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - FORTALECIMENTO E FOMENTO DA PRODUÇÃO ARTESANAL ALAGOANA, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 28 de setembro de 2026.

RAUL COSTA CAVALCANTI MANSO
Secretário de Estado Interino

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI N° 01/2026
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCESSÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCESSÃO DA TRAVESSIA AQUAVIÁRIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PORTO DE PEDRAS E JAPARATINGA, comunica aos interessados que, com fundamento nos itens 5.3 e 10.2, alínea “b”, do Edital de Chamamento, fica prorrogado, até o dia 13 de novembro de 2026, o prazo para avaliação dos estudos pela Comissão. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: https://www.segov.al.gov.br/pmi/balsa-japaratinga-porto-de-pedras. Maceió/AL, 28 de setembro de 2026, Layne Agnes Lucio Carlos de Lucena. Presidente.

Protocolo 1117973

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS (CGE/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 12 - CGE/AL, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna públicos o resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Analista de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado de Alagoas.

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P3).

10000294, Adriana Santos de Moura, 12.00, 27, 27.00, 48, 39.00, 4.48 / 10000366, Alda Marcela Souza de Albuquerque Pontes, 21.00, 33, 29.00, 45, 50.00, 11.99 / 10000666, Alexandre Atanasov Acioli, 21.00, 29, 37.00, 40, 58.00, 20.70 / 10000350, Ana Carolina Rodrigues Andrade, 15.00, 32, 22.00, 44, 37.00, 13.13 / 10000446, Antonio dos Santos Morais Filho, 14.00, 32, 36.00, 53, 50.00, 2.26 / 10000137, Aylla Macena de Santana Santos, 15.00, 31, 22.00, 46, 37.00, 5.83 / 10000375, Brigida Rene Gomes da Silva, 14.00, 32, 29.00, 49, 43.00, 13.44 / 10000296, Carlos Henrique Morato de Lima Leal, 32.00, 41, 26.00, 48, 58.00, 6.70 / 10000421, Carolina de Andrade Soares Ferreira, 17.00, 32, 26.00, 44, 43.00, 0.00 / 10000272, Cassia Thissiane Gerbase Tenorio Calheiros, 12.00, 27, 31.00, 45, 43.00, 6.55 / 10000322, Cintia Rafaela Gomes, 18.00, 34, 24.00, 47, 42.00, 14.43 / 10000579, Claudio Roberto Silva Barbara, 22.00, 28, 39.00, 45, 61.00, 11.02 / 10000262, Cleiton Rodrigo Buarque Silva, 15.00, 27, 32.00, 43, 47.00, 18.39 / 10000466, Cristina de Fatima Amorim Sibaldo Pergentino Vieira, 18.00, 28, 26.00, 44, 44.00, 6.32 / 10000203, Daniel da Cunha Beltrao Filho, 34.00, 42, 36.00, 53, 70.00, 14.99 / 10000099, Diego Farias de Oliveira, 22.00, 36, 28.00, 49, 50.00, 7.83 / 10000169, Douglas Barbosa Paixao, 24.00, 33, 33.00, 50, 57.00, 13.95 / 10000111, Eduardo Moura de Oliveira, 23.00, 36, 31.00, 49, 54.00, 20.35 / 10000358, Eduardo Soares Lopes, 14.00, 32, 32.00, 51, 46.00, 0.00 / 10000413, Eliane Gomes Correia, 17.00, 25, 43.00, 53, 60.00, 25.21 / 10000356, Emanoel Noberto Moraes, 22.00, 36, 32.00, 51, 54.00, 17.43 / 10000120, Emanuele Vitoria dos Santos Marques, 18.00, 30, 35.00, 49, 53.00, 9.70 / 10000016, Emerson Andrade Gibaut, 19.00, 33, 25.00, 46, 44.00, 17.06 / 10000522, Erivaldo Oliveira de Matos, 13.00, 29, 27.00, 43, 40.00, 7.23 / 10000526, Fabia Emanuelle Lopes Ferreira, 23.00, 32, 32.00, 48, 55.00, 12.45 / 10000049, Fabio da Silva Ferreira, 23.00, 32, 21.00, 43, 44.00, 9.83 / 10000404, Ismael Santos da Silva, 20.00, 26, 46.00, 54, 66.00, 21.58 / 10000354, Janderson Thacio Pereira, 10.00, 25, 37.00, 52, 47.00, 1.23 / 10000002, Jarbas Antonio de Farias Santos, 17.00, 31, 45.00, 57, 62.00, 7.08 / 10000246, Jaudiane Martins dos Santos Costa, 13.00, 31, 37.00, 52, 50.00, 15.48 / 10000027, Jean Marcks da Costa Nunes, 15.00, 28, 38.00, 52,

53.00, 15.81 / 10000601, Joao Gabriel Vargas Barros Mendonca, 27.00, 33, 45.00, 55, 72.00, 18.57 / 10000458, Joao Lucas de Oliveira Leao, 28.00, 36, 37.00, 53, 65.00, 10.99 / 10000521, Jose Maocir Siqueira Prata Junior, 13.00, 31, 25.00, 46, 38.00, 5.36 / 10000014, Jose Victor Santos Silva, 13.00, 24, 33.00, 47, 46.00, 15.35 / 10000023, Jose Wenderson dos Santos Cerqueira, 19.00, 28, 28.00, 38, 47.00, 10.38 / 10000352, Julia Canuto Costa Barros, 17.00, 23, 22.00, 32, 39.00, 15.09 / 10000129, Karina Keila da Silva Correia, 25.00, 32, 36.00, 48, 61.00, 20.16 / 10000250, Laise Souza da Silva, 13.00, 26, 42.00, 54, 55.00, 26.01 / 10000005, Leonardo Moreira Valadares, 32.00, 39, 47.00, 55, 79.00, 27.24 / 10000234, Luana Amaro de Brito Palladino, 20.00, 33, 36.00, 52, 56.00, 6.63 / 10000300, Lucas Albuquerque de Oliveira, 16.00, 33, 36.00, 53, 52.00, 9.49 / 10000558, Lucy Maria de Holanda Rocha Lima, 12.00, 29, 27.00, 40, 39.00, 6.96 / 10000651, Marcus Alves Correia, 17.00, 23, 28.00, 41, 45.00, 12.63 / 10000592, Mauricio Kaue Cavalcante Miranda, 20.00, 35, 34.00, 47, 54.00, 20.42 / 10000627, Michel Vieira Mendonca Lima, 15.00, 25, 24.00, 35, 39.00, 15.23 / 10000210, Paulo Cesar da Silva, 13.00, 29, 28.00, 43, 41.00, 6.77 / 10000621, Queila de Brito Oliveira, 11.00, 25, 34.00, 44, 45.00, 18.66 / 10000578, Roberta Rolemberg Dantas Santana, 20.00, 29, 41.00, 51, 61.00, 18.19 / 10000639, Rogerio Leite de Oliveira, 24.00, 37, 34.00, 52, 58.00, 15.33 / 10000561, Romildo Barreto da Silva Lins, 10.00, 26, 42.00, 56, 52.00, 4.25 / 10000485, Sandra Regina Cruz Wanderley, 14.00, 32, 39.00, 53, 53.00, 3.03 / 10000606, Teofilo Cesar de Souza Cabral, 36.00, 38, 32.00, 43, 68.00, 27.91 / 10000453, Thayna Priscila da Paz Severiano, 16.00, 31, 33.00, 49, 49.00, 5.23 / 10000552, Valeria Alexandre de Melo, 20.00, 24, 32.00, 40, 52.00, 19.74 / 10000089, Victor Hugo Alves de Oliveira, 24.00, 37, 46.00, 58, 70.00, 17.84 / 10000010, Viviam Michele da Silva, 14.00, 32, 29.00, 48, 43.00, 9.10 / 10000271, William Cristovao Andrade, 26.00, 33, 33.00, 51, 59.00, 14.76.

1.1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P3).

10000350, Ana Carolina Rodrigues Andrade, 15.00, 32, 22.00, 44, 37.00, 13.13 / 10000561, Romildo Barreto da Silva Lins, 10.00, 26, 42.00, 56, 52.00, 4.25.

1.1.2 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva (P3).

10000322, Cintia Rafaela Gomes, 18.00, 34, 24.00, 47, 42.00, 14.43 / 10000413, Eliane Gomes Correia, 17.00, 25, 43.00, 53, 60.00, 25.21 / 10000356, Emanoel Noberto Moraes, 22.00, 36, 32.00, 51, 54.00, 17.43 / 10000404, Ismael Santos da Silva, 20.00, 26, 46.00, 54, 66.00, 21.58 / 10000002, Jarbas Antonio de Farias Santos, 17.00, 31, 45.00, 57, 62.00, 7.08 / 10000246, Jaudiane Martins dos Santos Costa, 13.00, 31, 37.00, 52, 50.00, 15.48 / 10000300, Lucas Albuquerque de Oliveira, 16.00, 33, 36.00, 53, 52.00, 9.49 / 10000210, Paulo Cesar da Silva, 13.00, 29, 28.00, 43, 41.00, 6.77 / 10000639, Rogerio Leite de Oliveira, 24.00, 37, 34.00, 52, 58.00, 15.33 / 10000561, Romildo Barreto da Silva Lins, 10.00, 26, 42.00, 56, 52.00, 4.25 / 10000552, Valeria Alexandre de Melo, 20.00, 24, 32.00, 40, 52.00, 19.74 / 10000089, Victor Hugo Alves de Oliveira, 24.00, 37, 46.00, 58, 70.00, 17.84.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 Os candidatos poderão ter acesso à imagem da prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das 10 horas do dia 30 de setembro de 2026 às 18 horas do dia 6 de outubro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão nem de disponibilização da imagem da prova discursiva.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da imagem da prova discursiva e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá apresentar o seu pleito de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - CGE/AL, de 17 de março de 2026, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 6 de outubro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

3.3 O edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e de convocação para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, indígenas e quilombolas será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26, na data provável de 22 de outubro de 2026.

PAULA CINTRA DANTAS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1117931

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

Portaria/SERIS Nº 1200/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n.º 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 158 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e constituir comissão com a finalidade de atender demanda oriunda da Delegacia de Polícia Federal em Montes Claros - DPF/MOC/MG, o qual encaminha cópia integral do IPL 2026.0105806 - DPF/MOC/MG, bem como comunica a prisão em flagrante de Policial Penal, conforme exposto no Despacho SERIS CORREGEDORIA (42237629), contido no Processo Nº E:34000.0000035939/2026.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 162, da lei 5.247/91, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Paula Cristine Cavalcante Moura Mendes, matrícula nº 53.287-8, José Ivan Sarmento de Azevedo Filho, matrícula 29.884-0 e Rúbia Natasha do Nascimento Lira Bernardes, matrícula nº 53.159-6, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 25/09/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1117729

Portaria/SERIS Nº 1197/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n.º 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 158 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e constituir comissão com a finalidade de apurar demanda oriunda da CEUP, a qual relata possível recusa de Policial Penal na realização de escolta externa, conforme exposto no Despacho 42066739, contido no Processo nº E:34000.0000034875/2026;

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 162, da lei 5.247/91, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira, matrícula nº 29620-1, Douglas Albuquerque Santos, matrícula 53054-9 e Ricardo Canuto Machado, matrícula nº 44706-4, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.
Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 25/09/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1117730

PORTARIA/SERIS Nº 1347/2026

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE VISITAS E ENTREGA DE FEIRAS NO SISTEMA PRISIONAL ALAGOANO DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com respaldo na Lei Delegada nº 48, republicada em 18 de janeiro de 2023:

Considerando a PORTARIA/SERIS Nº 493/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos Procedimentos Operacionais nas Unidades Penitenciárias do Estado de Alagoas e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 13/05/2021;
Considerando a PORTARIA/SERIS Nº 496/2021, que dispõe sobre regulamentação para o acesso de visitantes e de advogados e para a entrega de alimentação suplementar no âmbito do Sistema Prisional Alagoano, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 17/05/2021;
Considerando a PORTARIA/SERIS Nº 129/2022, que dispõe sobre autorização acerca da entrada de itens no Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 26/01/2022;
Considerando a PORTARIA/SERIS Nº 588/2023, que altera o Artigo 29 da Portaria 493/2021 (de 13/05/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 14/03/2023;
Considerando a continuidade da entrega de feiras e das visitas aos reeducandos custodiados no Sistema Prisional Alagoano;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Cronograma de visitas e entrega de feiras no Sistema Prisional Alagoano durante o mês de outubro de 2026, para cada Unidade Prisional, conforme Anexo I, obedecendo ao disposto na PORTARIA/SERIS Nº 493/2021, na PORTARIA/SERIS Nº 496/2021, na PORTARIA/SERIS Nº 782/2021, na PORTARIA/SERIS Nº 129/2022 e na PORTARIA/SERIS Nº 588/2023, para o ingresso de visitantes aos custodiados no Sistema Prisional Alagoano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 25 de setembro de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

ANEXO I - PORTARIA/SERIS Nº 1347/2026

NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL-NRC			
OUTUBRO/2026 - CRONOGRAMA DE VISITA SOCIAL/FEIRA			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SÁBADO	10/10/2026	VISITA SOCIAL/FEIRA	MÓDULO I
DOMINGO	11/10/2026	VISITA SOCIAL/FEIRA	MÓDULO II

NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL - NRC			
OUTUBRO/2026 - CRONOGRAMA DE VISITA ÍNTIMA/FEIRA			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SÁBADO	17/10/2026	VISITA ÍNTIMA/FEIRA	MÓDULO II
DOMINGO	18/10/2026	VISITA ÍNTIMA/FEIRA	MÓDULO I

PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - PMBCO			
OUTUBRO/2026 - CRONOGRAMA DE VISITA SOCIAL			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SÁBADO	03/10/2026	VISITA SOCIAL	ACOLHIMENTO
QUARTA-FEIRA	07/10/2026	VISITA SOCIAL	MÓDULO 01
QUINTA-FEIRA	08/10/2026	VISITA SOCIAL	MÓDULO 02
SEXTA-FEIRA	09/10/2026	VISITA SOCIAL	MÓDULO 03 / COC
SÁBADO	10/10/2026	VISITA SOCIAL	MÓDULO 04
DOMINGO	11/10/2026	VISITA SOCIAL	ESPECIAL

PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - PMBCO			
OUTUBRO/2026 - CRONOGRAMA DE VISITA ÍNTIMA			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SÁBADO	17/10/2026	VISITA ÍNTIMA	ACOLHIMENTO
DOMINGO	18/10/2026	VISITA ÍNTIMA	ESPECIAL
QUARTA-FEIRA	21/10/2026	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO 02
QUINTA-FEIRA	22/10/2026	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO 01
SEXTA-FEIRA	23/10/2026	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO 04
SÁBADO	24/10/2026	VISITA ÍNTIMA	MÓDULO 03 / COC

PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA DE MACEIÓ - PSMM			
OUTUBRO/2026 - CRONOGRAMA DE VISITA SOCIAL			
DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS

QUINTA-FEIRA	01/10/2026	VISITA SOCIAL	C/D PAR
SEXTA-FEIRA	02/10/2026	VISITA SOCIAL	A/B PAR
SÁBADO	03/10/2026	VISITA SOCIAL	E/F PAR
SEXTA-FEIRA	09/10/2026	VISITA SOCIAL	A/B ÍMPAR
SÁBADO	10/10/2026	VISITA SOCIAL	E/F ÍMPAR
DOMINGO	11/10/2026	VISITA SOCIAL	C/D ÍMPAR

PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA DE MACEIÓ - PSMM

OUTUBRO/2026 - CRONOGRAMA DE VISITA ÍNTIMA

DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SEXTA-FEIRA	16/10/2026	VISITA ÍNTIMA	D
SÁBADO	17/10/2026	VISITA ÍNTIMA	E
DOMINGO	18/10/2026	VISITA ÍNTIMA	F
QUINTA-FEIRA	22/10/2026	VISITA ÍNTIMA	B
SEXTA-FEIRA	23/10/2026	VISITA ÍNTIMA	A
SÁBADO	24/10/2026	VISITA ÍNTIMA	C

PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA - PENSM

OUTUBRO/2026 - CRONOGRAMA DE VISITA SOCIAL

DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
QUINTA-FEIRA	01/10/2026	VISITA SOCIAL	B - PAR E - ÍMPAR
SEXTA-FEIRA	02/10/2026	VISITA SOCIAL	C/F ÍMPAR
SÁBADO	03/10/2026	VISITA SOCIAL	A/D ÍMPAR
SEXTA-FEIRA	09/10/2026	VISITA SOCIAL	B - ÍMPAR E - PAR
SÁBADO	10/10/2026	VISITA SOCIAL	C/F PAR
DOMINGO	11/10/2026	VISITA SOCIAL	A/D PAR

PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA - PENSM

OUTUBRO/2026 - CRONOGRAMA DE VISITA ÍNTIMA

DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SEXTA-FEIRA	16/10/2026	VISITA ÍNTIMA	B
SÁBADO	17/10/2026	VISITA ÍNTIMA	A
DOMINGO	18/10/2026	VISITA ÍNTIMA	D
QUINTA-FEIRA	22/10/2026	VISITA ÍNTIMA	E
SEXTA-FEIRA	23/10/2026	VISITA ÍNTIMA	F
SÁBADO	24/10/2026	VISITA ÍNTIMA	C

PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA - PFSL

OUTUBRO/2026 - CRONOGRAMA DE VISITA ÍNTIMA/FEIRA

DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
Sábado	03/10/2026	Feira/Íntima	II/Berçário/Trabalhadora
Sábado	10/10/2026	Feira/Íntima	I (lado par)
Domingo	11/10/2026	Feira/Íntima	I (lado ímpar)

OUTUBRO/2026 - CRONOGRAMA DE VISITA SOCIAL/FEIRA

DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
Sábado	17/10/2026	Feira/Social	II (lado par)/Berçário/Trabalhadora
Domingo	18/10/2026	Feira/Social	II (lado ímpar)
Sábado	24/10/2026	Feira/Social	I

PRESÍDIO DO AGRESTE

OUTUBRO / 2026 - CRONOGRAMA DE VISITA SOCIAL

DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
QUINTA-FEIRA	01/10/2026	VISITA SOCIAL	B - PAR E - ÍMPAR
SEXTA-FEIRA	02/10/2026	VISITA SOCIAL	C/F ÍMPAR
SÁBADO	03/10/2026	VISITA SOCIAL	A/D ÍMPAR
SEXTA-FEIRA	09/10/2026	VISITA SOCIAL	B - ÍMPAR E - PAR
SÁBADO	10/10/2026	VISITA SOCIAL	C/F PAR
DOMINGO	11/10/2026	VISITA SOCIAL	A/D PAR

PRESÍDIO DO AGRESTE

OUTUBRO/2026 - CRONOGRAMA DE VISITA ÍNTIMA

DIA DA SEMANA	DATA	TIPO DE ATIVIDADE	MÓDULOS
SEXTA-FEIRA	16/10/2026	VISITA ÍNTIMA	B
SÁBADO	17/10/2026	VISITA ÍNTIMA	A

DOMINGO	18/10/2026	VISITA ÍNTIMA	D
QUINTA-FEIRA	22/10/2026	VISITA ÍNTIMA	E
SEXTA-FEIRA	23/10/2026	VISITA ÍNTIMA	F
SÁBADO	24/10/2026	VISITA ÍNTIMA	C

CADEIA PÚBLICA DE MACEIÓ MANOEL MESSIAS DE SOUZA - CPMMMS			
OUTUBRO/2026 - CRONOGRAMA DE VISITA SOCIAL			
DIA DA SEMANA	**DATA**	**TIPO DE ATIVIDADE**	**MÓDULO**
QUINTA-FEIRA	01/10/2026	VISITA SOCIAL	TRABALHADOR
SÁBADO	03/10/2026	VISITA SOCIAL	A - ÍMPAR
SÁBADO	10/10/2026	VISITA SOCIAL	B - ÍMPAR
DOMINGO	11/10/2026	VISITA SOCIAL	A - PAR
SÁBADO	17/10/2026	VISITA SOCIAL	B - PAR

CADEIA PÚBLICA DE MACEIÓ MANOEL MESSIAS DE SOUZA - CPMMMS			
OUTUBRO/2026 - CRONOGRAMA DE VISITA ÍNTIMA			
DIA DA SEMANA	**DATA**	**TIPO DE ATIVIDADE**	**MÓDULO**
QUINTA-FEIRA	15/10/2026	VISITA ÍNTIMA	TRABALHADOR
DOMINGO	18/10/2026	VISITA ÍNTIMA	A - ÍMPAR
SÁBADO	24/10/2026	VISITA ÍNTIMA	B - ÍMPAR
QUINTA-FEIRA	29/10/2026	VISITA ÍNTIMA	A - PAR
SÁBADO	31/10/2026	VISITA ÍNTIMA	B - PAR

PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA			
VISITA SOCIAL: CRIANÇAS			
DIA DA SEMANA	**DATA**	**TIPO DE ATIVIDADE**	**MÓDULOS**
SÁBADO	03/10/2026	VISITA SOCIAL: CRIANÇAS	M4 E M5

PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA			
CRONOGRAMA DE ENTREGA DE FEIRA			
DIA DA SEMANA	**DATA**	**TIPO DE ATIVIDADE**	**MÓDULOS**
QUINTA-FEIRA	01/10/2026	ENTREGA DE MATERIAL	TODOS OS MÓDULOS
		EXTRA	
QUINTA-FEIRA	08/10/2026	FEIRA + VISITA SOCIAL	M2 LGBTQIAP+
SEXTA-FEIRA	09/10/2026	FEIRA	M. TRABALHADOR
SÁBADO	10/10/2026	FEIRA	M1
DOMINGO	11/10/2026	FEIRA	M3
TERÇA-FEIRA	13/10/2026	FEIRA	M4
QUARTA-FEIRA	14/10/2026	FEIRA	M7 E M8
QUINTA-FEIRA	15/10/2026	FEIRA	M5

PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA			
CRONOGRAMA DE VISITA SOCIAL			
DIA DA SEMANA	**DATA**	**TIPO DE ATIVIDADE**	**MÓDULOS**
SEXTA-FEIRA	02/10/2026	VISITA SOCIAL	M. TRABALHADOR
SEGUNDA-FEIRA	05/10/2026	VISITA SOCIAL	M7 E M8
QUINTA-FEIRA	08/10/2026	VISITA SOCIAL + FEIRA	M2 LGBTQIAP+
SEXTA-FEIRA	16/10/2026	VISITA SOCIAL	M1 LADO PAR
SÁBADO	17/10/2026	VISITA SOCIAL	M1 LADO ÍMPAR
DOMINGO	18/10/2026	VISITA SOCIAL	M3
SEGUNDA-FEIRA	19/10/2026	VISITA SOCIAL	M4 LADO PAR
TERÇA-FEIRA	20/10/2026	VISITA SOCIAL	M4 LADO ÍMPAR
QUARTA-FEIRA	21/10/2026	VISITA SOCIAL	M5 LADO PAR
QUINTA-FEIRA	22/10/2026	VISITA SOCIAL	M5 LADO IMPAR

PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA			
CRONOGRAMA DE VISITA ÍNTIMA			
DIA DA SEMANA	**DATA**	**TIPO DE ATIVIDADE**	**MÓDULOS**
SEXTA-FEIRA	23/10/2026	VISITA	M.
		ÍNTIMA	TRABALHADOR, M7 E M8
SÁBADO	24/10/2026	VISITA ÍNTIMA	M3
SEGUNDA-FEIRA	26/10/2026	VISITA ÍNTIMA	M1 + M2 LGBTQIAP+
TERÇA-FEIRA	27/10/2026	VISITA ÍNTIMA	M4
QUARTA-FEIRA	28/10/2026	VISITA ÍNTIMA	M5

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA Nº 0360/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Condomínio Benedito Bentes, CNPJ - 35.562.032/0001-65. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço RBB-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Avenida Fernandes Lima, nº 34, bairro Farol, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 39' 00,89" de Latitude Sul e 35° 43'57,38" de Longitude Oeste, com profundidade de 80 m e vazão de 8,00 m³/h, em regime de bombeamento de 13 h/dia, totalizando um volume de 104,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002986/2021 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 24622238 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.° 24635673.
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 14 de agosto de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicação

Protocolo 1117811

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 06/2026

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM/AL, reunido Ordinariamente, em 18 de agosto de 2026, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; Decreto Estadual nº 3.908, de 07/05/1979; Decreto Estadual nº 38.319, de 27/03/2000, tendo ainda em vista o que dispõe a Resolução CONAMA nº 237/1997, e nos termos do seu regimento interno e maioria de votos de seus membros,

RESOLVE:

1. Apreciar o Processo de BRASKEM - UNIDADE DE MINERACAO, localizada na Avenida Major Cicero de Góes Monteiro, 2889, Bairro Bebedouro, Maceio/AL, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023.04120231962.GEMFI.AINF. INFRAÇÃO: OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DA OBSTRUÇÃO DA CAVIDADE M#18D DETECTADA NO DIA 07/11/2023 AO REALIZAR O EXAME DE SONAR PRÉVIO PARA O INÍCIO DO ENCHIMENTO EM DESCONFORMIDADE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 2023.18011352030.EXP.LON. Processo Nº. 2023.04123651769.AINF.IMA. Relator: Josealdo Tonholo (UFAL). Pedido de Vistas: Rosa Maria Tenório (CREA/AL).
VOTAÇÃO NOMINAL
Votos a Favor:
FAEAL - SEMARH - CREA/AL - SESAU - UFAL - SEINFRA - CEDEC - SINJORNAL - INSTITUTO SOS CAATINGA - ABES/AL.
Voto Contra:
FIEA.
2. Decidir acatar o Parecer de Vistas da Conselheira Relatora, seguindo na íntegra a decisão da Comissão de Análise de Recursos (2ª Instância), conforme o que se segue:
a) Indeferimento do Recurso;
b) Manutenção da multa;
3. Retornar o processo ao IMA/AL, para que sejam tomadas as providências necessárias.
Sala das Reuniões do CEPRAM,
Em 18 de agosto de 2026.

TIAGO DI LUCAS GOMES
Assessor de Comunicação da Secretaria de Estado Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
No Exercício da Presidência

RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 07/2026

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM/AL, reunido Ordinariamente, em 18 de agosto de 2026, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; Decreto Estadual nº 3.908, de 07/05/1979; Decreto Estadual nº 38.319, de 27/03/2000, tendo ainda em vista o que dispõe a Resolução CONAMA nº 237/1997, e nos termos do seu regimento interno e maioria de votos de seus membros,

RESOLVE:

1. Apreciar o Processo de BRASKEM - UNIDADE DE MINERACAO, localizada na Avenida Major Cícero de Góes Monteiro, 2889, Bairro Bebedouro, no Município de Maceió/AL, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 2019.0905786769.GEMFI. AINF - Série C Talão 019 Folha 1435. INFRAÇÃO: Apresentar, Elaborar ou Prestar Informação, Estudo, Laudo ou Relatório de Desempenho Ambiental - RADA Total ou Parcialmente Falso, Enganoso ou Omisso, Demonstrando Atestar a Integridade das Atividades de Mineração de Salgema e não ocorrência de Anomalias, Patologias e Subsidência na região dos Bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro, seja no procedimento de Licenciamento ou durante o Monitoramento Ambiental. Processo Nº 2019.0905758977.AINF.IMA. Relator: Ten. Cel. BM Moisés Pereira de Melo (CEDEC/AL). Pedido de Vistas: Josealdo Tonholo (UFAL).
VOTAÇÃO NOMINAL
Votos a Favor:
FAEAL - SEMARH - CREA/AL - SESAU - UFAL - SEINFRA - CEDEC - SINJORNAL - INSTITUTO SOS CAATINGA - ABES/AL.
Voto Contra:
FIEA.
2. Decidir acatar o Parecer de Vistas do Conselheiro Relator, seguindo na íntegra a decisão da Comissão de Análise de Recursos (2ª Instância), conforme o que se segue:
a) Indeferimento do Recurso;
b) Manutenção da multa;
3. Retornar o processo ao IMA/AL, para que sejam tomadas as providências necessárias.
Sala das Reuniões do CEPRAM,
Em 18 de agosto de 2026.

TIAGO DI LUCAS GOMES
Assessor de Comunicação da Secretaria de Estado Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
No Exercício da Presidência

Protocolo 1117786

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 61.560, de 08 de novembro de 2018, resolve:
Pelo presente termo, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, através do Senhor Secretário, João Ygo da Costa Araújo, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 34/2027, que trata do Processo Administrativo SEI nº E:23010.0000000320/2026, que teve como objeto a contratação da empresa especializada para execução das ações de Controle Social, em conformidade com o Termo de Referência. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo a contratação feita por Dispensa de Licitação e ADJUDICO ao proponente: PROGOV LICITAÇÕES & CONSULTORIA INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ nº 68.151.749/0001-73, que apresentou proposta no valor de R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

Maceió-AL, 28 de setembro de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado

Protocolo 1118016

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2026
Conforme a Lei nº 9.624, de 31 de julho de 2025, e o Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
b) UG SIAFE
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530032 - SEMARH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMAÇÃO - ITEC
b) UG SIAFE
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 410506 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMAÇÃO

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Disponibilização da solução corporativa de correio eletrônico Zoho Workplace, no modelo híbrido Split E-mail aprovado no Processo Administrativo n.º E:41506.0000000149/2026 e na deliberação do Conselho Estadual de Governança Eletrônica - CONSEGE, conforme a demanda consolidada no Processo Administrativo n.º E:41506.0000000330/2026, contemplando as licenças e os serviços associados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;
VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;
III - aprovar as alterações no TED;
IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório de prestação de contas do TED.
V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
VII - devolver os saldos financeiros não aplicados dentro dos prazos definidos pela SEFAZ e SEPLAG, excetuadas as despesas com emendas impositivas, saúde, educação e transferências voluntárias autorizadas pelo CPOF, conforme disposto no art. 18 § 2º do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.
VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de setembro a dezembro/2026, meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Início: 01/09/2026
Fim: 31/12/2026

6. VALOR DO TED:

R$ 4.882,08 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de trabalho: 18.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
Fonte: 500
Natureza de Despesa: 33.90.40.

8. BENS REMANESCENTES

O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?
( ) Sim
(X) Não
Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 15 da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

11. PUBLICAÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada - TED e seus aditivos deverão ser assinados pelos ordenadores das despesas das unidades gestoras repassadoras e recebedoras, conforme Art. 14, § 6º da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

Protocolo 1118048

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO 10ª SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 926666 - 90010/2025 - Turma 3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 01800.0000051225/2024 E
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000002401/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/AL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização da 10ª Sessão Pública da Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90010/2025 - CPL/AL - Turma 3, em razão da conclusão da análise e julgamento da Proposta de Preços do Item 2.
O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras remanescentes: Construção de Escola Estadual de 12 (doze) salas, nos municípios de Cacimbinhas, Flexeiras, Jequiá da Praia e Roteiro.
A sessão pública será retomada no dia 30 de setembro de 2026, às 10h00, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br. - https://www.gov.br/compras/pt-br.
Ficam convocadas todas as licitantes participantes a acompanhar os atos relativos ao prosseguimento do certame.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 28 de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/AL

Protocolo 1118020

AVISO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 18/2026 CPL/AL - Turma 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:41010.0000023340/2024

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização da 2ª Sessão Pública da Concorrência Eletrônica nº 926666 - 18/2026 CPL/AL - Turma 2, em razão da não apresentação da Proposta de Preços do Item 1 no prazo concedido.
O certame tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra para a Construção do Restaurante Universitário Dr. Cláudio Roberto da Costa Santos, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.
A sessão pública será retomada no dia 1º de outubro de 2026, às 10h00, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br.
Ficam convocadas todas as licitantes participantes a acompanhar os atos relativos ao prosseguimento do certame.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 28 de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/AL

Protocolo 1118025

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000001592/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.
CONTRATADA: ALP Engenharia e Construções Ltda. EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços Rotineiros de Conservação e Manutenção da Urbanização nas Grotas e comunidades vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió - Região Administrativa 06.
OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 27 de setembro de 2026, por igual e sucessivo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da expiração do último termo aditivo.
DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Exercício financeiro de 2026. Unidade Orçamentária: 35032; Programa de Trabalho: 26.452.1043.3629 - PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE EM COMUNIDADES VULNERÁVEIS DO ESTADO DE ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000794 - IMPLANTAÇÃO EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS; Categoria de Gastos: 4.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL N° 048/2022, bem como no art. 57, II e §2° da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.
Leonardo Augusto Almeida Espírito Santo - ALP Engenharia e Construções Ltda. EPP.
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2026.

Protocolo 1117878

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000002336/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.
CONTRATADA: L. Pereira & Cia. Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 02 - Sede Arapiraca.
OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, inclui-se a seguinte Fonte de Recursos na dotação orçamentária do Contrato Referência: Fonte de Recursos: 722 - Transferências do Fundo de Equalização Federativa (FEF) - LC n° 212/2025 - Propag.
SIGNATÁRIOS:
Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.
Luiz Pereira da Silva - L. Pereira & Cia. Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

Protocolo 1117896

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000002335/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.
CONTRATADA: F.P Construtora Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 - Sede Maceió.
OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, incluem-se as seguintes Fontes de Recursos na dotação orçamentária do Contrato Referência: Fonte de Recursos: 722 - Transferências do Fundo de Equalização Federativa (FEF) - LC n° 212/2025 - Propag.
SIGNATÁRIOS:
Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.
Lucilene Freire Peixoto - F.P Construtora Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

Protocolo 1117922

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Processo Administrativo nº E:36000.0000000534/2025

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ por meio de sua Ordenadora de Despesas, LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso V, do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº E:36000.0000000534/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 90011/2026, tipo menor preço por item, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de ginásio poliesportivo, localizado na Rua F, nº 184, Município de Cajueiro/AL, CEP 57.770-000, por meio do Termo de Compromisso OGU MESP nº 952844/2023 - Operação nº 1091525-00/ CAIXA/MESP, de 29 de dezembro de 2023, realizado em grupo único, composto por um único item, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa DVL Construção Civil e Locação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.905.197/0001- 20, pela proposta mais vantajosa, no valor total de R$ 795.102,21 (setecentos e noventa e cinco mil cento e dois reais e vinte e um centavos).

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
Secretária de Estado
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 1118024

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/ AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, toma pública a solicitação de nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMN AL) referente às Obras de Implantação e Pavimentação dos acessos ao Povoado Capim Grosso e Povoado Entrada no município de Porto Real do Colégio/AL, com uma extensão aproximada de 6,8 km.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/ AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, toma pública a solicitação de Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/ AL) referente às Obras de implantação do acesso ao Povoado Coité das Pinhas, Igaci-AL, com extensão de 2,03 km.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/ AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, toma pública a solicitação de Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/ AL) referente obras de implantação do acesso ao Sitio Cajarana / Pov. Gruta D'água / Taboquinha (Arapiraca/AL), com extensão de 6,18 km.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/ AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ n° 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), referente às obras de Implantação de pavimentação da rodovia de ligação entre os Povoados Vila Aparecida a Vila São José, trecho: Vila Aparecida / Vila São José / Entr, Al-115, do município de Arapiraca, pertencente ao estado de Alagoas, com 6,30 km de extensão.

Protocolo 1117946

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 238/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:29032.0000001015/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DEMES RODRIGUES LIMA, portador do CPF n.º 039.115.632-21, matrícula nº 62, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, lotado na unidade GER. EXEC. PLANEJ. ORC. FINAN. E CONTAB. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

MARILIA LIMA HERRMANN
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117802

PORTARIA /SETUR Nº. 239/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:29032.0000000982/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FABIOLA MARIA FREIRE GAIA LIRA, portadora do CPF n.º 042.374.604-95, matrícula nº 465, ocupante do cargo de GERENCIA DE PROMOCAO E MARKETING DO MERCADO LOCAL E NACIONAL, lotada na unidade SUP. PROMOC. E MARK. DE PROD. E DESTINOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 05/10/2026 até 24/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117920



Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA PC/AL Nº 3453/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, alterada pela Lei Delegada nº 59, de 27 de junho de 2023, e considerando o teor das PORTARIAS N.º 3299/2026 e 3445/2026, que tornou pública a Escala Extraordinária de Plantão da Polícia Civil do Estado de Alagoas para as Eleições Gerais de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a relação de servidores designados, **exclusivamente** nos municípios a seguir elencados:
:

ONDE SE LÊ

18° DP – Barra de São Miguel		
Marcos Antônio da Silva Oliveira	058.653-6	411.631.414-53

LEIA-SE:

18° DP – Barra de São Miguel		
Mithyan Tavares Costa Biana	300.756-1	860.146.504-82
Renata de Oliveira Andrade	000.358-1	058.734.354-05

ONDE SE LÊ:

56° DP – Girau do Ponciano		
DPC Emanuel David Freitas Viana	301.526-2	686.232.915-49
Renilson Silva Nunes	300.831-2	008.921.234-78
Francisco Flavio Albino de Sousa	301.181-0	685.885.854-72
João Alves da Silva	59.607-8	411.778.944-91
Eduardo Jorge de Andrade	301.645-5	030.294.604-79
Anthonny Soares Rosa	000.371-9	056.090.754-08

LEIA-SE:

63° DP – Traipu		
DPC Emanuel David Freitas Viana	301.526-2	686.232.915-49
Renilson Silva Nunes	300.831-2	008.921.234-78
Francisco Flavio Albino de Sousa	301.181-0	685.885.854-72
João Alves da Silva	59.607-8	411.778.944-91
Eduardo Jorge de Andrade	301.645-5	030.294.604-79
Anthonny Soares Rosa	000.371-9	056.090.754-08

ONDE SE LÊ:

63° DP – Traipu		
DPC Dalberth Diego Savio A. Pinheiro	000.879-6	076.261.684-96
Cristiano Menezes Oliveira	000.274-7	941.136.025-49
Nilklebhertt Montgomerey Montenegro	065.854-5	730.935.054-53
Thaisa dos Santos Lima	000.121-0	065.642.214-95
José Bruno Farias da Silva	000.801-0	113.213.894-93
Edlene Pereira de Pontes	301.391-0	676.953.024-49

LEIA-SE:

4° DRP – Arapiraca		
DPC Dalberth Diego Savio A. Pinheiro	000.879-6	076.261.684-96
Cristiano Menezes Oliveira	000.274-7	941.136.025-49
Nilklebhertt Montgomerey Montenegro	065.854-5	730.935.054-53
Thaisa dos Santos Lima	000.121-0	065.642.214-95
José Bruno Farias da Silva	000.801-0	113.213.894-93
Edlene Pereira de Pontes	301.391-0	676.953.024-49

ONDE SE LÊ:

4ª DRP – Arapiraca		
DPC Antônio Lino da Silva Junior	000.174-0	106.879.834-36
Maurício Tavares Prado de Moraes	300.507-0	036.140.554-50
Guilherme Ferreira de Oliveira	000.688-2	084.667.924-81
Givaldo Pereira de Melo Junior	301.013-9	009.819.914-59

Erlan de Melo Lima	000.429-4	022.519.005-27
José Monteiro da Silva	055.893-1	385.078.114-34

LEIA-SE:

56º DP - Girau do Ponciano		
DPC Antônio Lino da Silva Junior	000.174-0	106.879.834-36
Maurício Tavares Prado de Moraes	300.507-0	036.140.554-50
Guilherme Ferreira de Oliveira	000.688-2	084.667.924-81
Givaldo Pereira de Melo Junior	301.013-9	009.819.914-59
Erlan de Melo Lima	000.429-4	022.519.005-27
José Monteiro da Silva	055.893-1	385.078.114-34

ONDE SE LÊ:

64° DP – Palmeira dos Índios		
Mariana da Silva Marques	000.760-9	084.453.714-44

LEIA-SE:

64° DP – Palmeira dos Índios		
Maria Jacqueline Peixoto Gerbase	050.510-2	505.181.194-91

ONDE SE LÊ:

82º DP - Penedo		
Sérgio Heleno Silva dos Santos	301.211-5	453.834.304-82

LEIA-SE:

82º DP - Penedo		
Mauricio Santino Bezerra Junior	300.745-6	704.962.694-53

ONDE SE LÊ

36° DP – Olivença		
Mithyan Tavares Costa Biana	300.756-1	860.146.504-82
Renata de Oliveira Andrade	000.358-1	058.734.354-05

LEIA-SE:

36° DP – Olivença		
Marcos Antônio da Silva Oliveira	058.653-6	411.631.414-53

ONDE SE LÊ:

41° DP – Poço das Trincheiras		
José Renato Rodrigues Pinto Filho	301.511-4	505.396.714-87

LEIA-SE:

41° DP – Poço das Trincheiras		
Yuolamo de Carvalho Gama	300.935-1	332.492.964-49

ONDE SE LÊ:

47° DP – Palestina		
Luana Andrade Santos	000.304-2	074.940.724-70

LEIA-SE:

47° DP – Palestina		
Edvan Viveiros da Silva	065.878-2	540.455.254-91

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, 28 de setembro de 2026

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 3446/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000013113/2026

RESOLVE:
1. **Remover** o servidor FERNANDO ALCIDES DE OMENA SANTIAGO, CPF nº786.928.304-53, Matrícula nº.301056, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, *do*(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO DA 4ª REGIÃO - ARAPIRACA para a unidade Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher 01, a partir de 28/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 3447/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000013113/2026

RESOLVE:
1. **Remover** o servidor HAMBIRIGUE VIEIRA DA SILVA MELO, CPF nº163.651.194-53, Matrícula nº.65979, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, *do*(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher 01 para a unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO DA 4ª REGIÃO - ARAPIRACA, a partir de 28/09/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL N° 3450/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:20105.0000013939/2026,

RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 3392/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 24 de setembro de 2026, que RESOLVEU TORNAR PÚBLICO A CONCESSÃO DE FÉRIAS referente ao exercício de 2026: de 16/11/2026 A 14/12/2026 (29) E 02/03/2026 A 02/03/2026 (01) para a servidora ANA ALICE RODRIGUES MAGALHAES, inscrita no CPF sob o n.° 107.091.704-40, matrícula n.º 1039, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 4 CLASSE, lotada na unidade 2ª DEL. COMB. CRIMES CONTRA CRIAN E ADOLES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 3454/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014008/2026

RESOLVE:

Remover o servidor YUOLAMO DE CARVALHO GAMA, CPF nº332.492.964-49, Matrícula nº.300935, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 1ª DELEGACIA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE para a unidade de Homicídios do 8º Seguimento da Região Metropolitana, a partir de 28/09/2026.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1118040

PORTARIA/PCAL Nº 3455/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014008/2026

RESOLVE:

Remover o servidor JOSE EDIMILSON DE MOURA JUNIOR, CPF nº192.867.117-94, Matrícula nº.720, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade de Homicídios do 8º Seguimento da Região Metropolitana para a unidade 1ª DELEGACIA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE, a partir de 28/09/2026.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1118041

PORTARIA/PCAL Nº 3457/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E: 20105.0000013853/2026;

RESOLVE:

Designar o Delegado de polícia ISRAEL KIEFER CAMPOS, matrícula 000.993-8, CPF 167.312.757-60, para o Plantão da UNIDADE DE ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME 2 - UAL2, no dia 10/10/2026, das 08h as 08h do dia seguinte, em substituição ao Delegado de polícia VICTOR MATEUS PETRONE FREITAS, matricula Nº 001.022-7, CPF: 102.901.366-79.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1118042

PORTARIA/PCAL Nº 3458/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E: 20105.0000013853/2026;

RESOLVE:

Designar o Delegado de polícia VICTOR MATEUS PETRONE FREITAS, matricula Nº 001.022-7, CPF: 102.901.366-79, para o Plantão da UNIDADE DE ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME 2 - UAL2, no dia 19/10/2026, das 08h as 08h do dia seguinte, em substituição ao Delegado de polícia ISRAEL KIEFER CAMPOS, matrícula 000.993-8, CPF 167.312.757-60.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1118043

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

NP Nº 42382967/2026 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – CAO 2026

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023, considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.0000003341/2026 (Solicitação para Execução do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO) e E:01206.0000003053/2026 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO 2026); considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. INDICAR, sem ônus financeiro para Corporação, na condição de convidado, em razão da carência e indisponibilidade de instrutores credenciados, bem como por indicação do Comandante da APMSAM, o profissional abaixo descrito, o qual ministrará as aulas de forma voluntária, tendo renunciado expressamente a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício decorrente da atividade, nos termos da Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, e da Lei nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005:

CPF	POSTO	NOME COMPLETO	DISCIPLINAS	C/H
80984410406	Prof.	VITOR GOMES DA SILVA	SISTEMA E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL E EM ALAGOAS	15h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

NP Nº 42383799/2026-CG/APM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - CAO 2026

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.0000003341/2026 (Solicitação para Execução do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO) e E:01206.0000003053/2026 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO 2026); considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO a designação da instrutora abaixo, publicada no Boletim Geral Ostensivo nº 124 de 15 de julho de 2026, por indisponibilidade da mesma para ministrar a matéria em questão, conforme o termo de desistência contido no processo E:01206.0000062448/2026, mantendo-se inalteradas as demais informações contidas:

CPF	POSTO	NOME COMPLETO	DISCIPLINAS	C/H
04596783454	Maj QOEM PM	JOYCE DE OLIVEIRA BEZERRA	SISTEMA E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL E EM ALAGOAS	15h

2. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, o instrutor abaixo descrito na condição de convidado, conforme indicação do Comandante da APMSAM, em razão da carência e indisponibilidade de instrutores credenciados na disciplina em questão, o qual ministrará as aulas de forma voluntária, tendo renunciado expressamente a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício decorrente da atividade, nos termos das Leis nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências) e nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005 (acresce parágrafo único ao Art. 5º da Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, que dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas):

CPF	POSTO	NOME COMPLETO	DISCIPLINAS	C/H
80984410406	Prof.	VITOR GOMES DA SILVA	SISTEMA E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL E EM ALAGOAS	15h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

Conselho Estadual de Segurança Pública

Processo Administrativo nº. E:02100.0000006637/2026
Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL
Assunto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O CENTRO MUSICAL DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS (PM-AL) - Utilização de recursos do Fundo Especial de Segurança Pública de Alagoas - FUNESP/AL
Relator: Cons. Eduardo Mero Campos.
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O CENTRO MUSICAL DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS (PM-AL). RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES MUSICAIS, CULTURAIS E SOCIAIS. FORTALECIMENTO DA APROXIMAÇÃO ENTRE A POLÍCIA MILITAR E A SOCIEDADE. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA, ESPECIFICAÇÕES, METAS E ORÇAMENTO. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI ESTADUAL Nº 7.012/2008 E PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4.127/2009. DELIBERAÇÃO ADSTRITA À UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNESP/AL. PELO DEFERIMENTO.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da aquisição dos instrumentos musicais destinados ao Centro Musical da Polícia Militar de Alagoas, no sentido de permitir a utilização de recursos do Fundo Especial de Segurança Pública de Alagoas - FUNESP/AL, no valor global estimado de R$ 136.505,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais), sendo 01 (um) bombardino, 02 (dois) pares de pratos de marcha 02 (dois) teclados sintetizadores e 05 (cinco) trombones tenor, observadas, para a efetivação da aquisição, as exigências legais e administrativas aplicáveis, especialmente aquelas relativas ao procedimento de contratação pública. Presidiu a sessão o Conselheiro Presidente Maurício César Brêda Filho. Votaram os Conselheiros: EDUARDO MERO CAMPOS (RELATOR), LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS NETO, NEWTON VASCONCELOS DE SOUZA NETO, MAURÍCIO DE CARVALHO RÊGO, MARCO AURÉLIO LESSA TENÓRIO CAVALCANTE, CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, CHARLES MARIANO PEDROSA DE ALMEIDA, CARLOS JOSÉ AZEVEDO SANTOS, CLÁUDIO CESAR BARBOSA PEREIRA FILHO E EDUARDO HÉRCULES DA SILVA JUSTO.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2026.

Eduardo Mero Campos
Conselheiro Relator

Protocolo 1117743



Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N.º 148/2026 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:04105.0000000581/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 92.251/2025; Contratação n° 206/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Viaturas de Salvamento - Data de realização: 19 de outubro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000951/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.284/2026; Contratação n.º 212/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Dietas e Suplementos; Data de realização: 19 de outubro de 2026, às 09:00, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000692/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.274/2026; Contratação n.º 213/2026; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de OPME (Kit Extracorpóreo); Data de realização: 20 de outubro de 2026, às 09:00, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001163/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.194/2024; Contratação n.º 214/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Descartáveis - Data de realização: 20 de outubro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000112/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 94.043/2024; Contratação n.º 215/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos CEAF (Comprimidos); Data de realização: 19 de outubro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000002036/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 91.105/2026; Contratação n.º 216/2026; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Reagentes - Data de realização: 19 de outubro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000233/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.276/2026; Contratação n.º 210/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Enxoval (Vestuário Hospitalar); Data de realização: 22 de outubro de 2026, às 09:00, horário de Brasília.

Processo: E:02000.0000003067/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.282/2026; Contratação n.º 209/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Medicamentos; Data de realização: 19 de outubro de 2026, às 09:00, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000831/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.283/2026; Contratação n.º 205/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Salvamento; Data de realização: 19 de outubro de 2026, às 09:00, horário de Brasília.

Ivan José Duda Filho Veloso
Assessor da Superintendência Especial de Contratações Públicas

Protocolo 1117821

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 927/2026
EXTRATO: N.º 1184/2026
PROCESSO: N.º 04105.0000000286/2026
ATA DE RP N.º 927/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.150/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS DE MUSCULAÇÃO (ACADEMIA AO AR LIVRE) - INTENÇÃO DE RP Nº 049/2026.

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 927/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N.º 42383274.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000142/2026-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa NEXT TRADING LOGISTICA LTDA, CNPJ: 19.274.088/0001-68, representada pelo Sr. JÚLIO ANDERSON SARAIVA BARBOSA.
VALOR TOTAL: R$ 32.883.728,86 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026.
VALIDADE DA ATA:
Início: 28 de setembro de 2026,
Fim: 28 de setembro de 2027.
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000000286/2026 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.
ITENS REGISTRADOS:

Item 01, Descrição: Equipamento Para Ginásio de Educação Física Tipo: Multi-Estação De Academia Ao Ar Livre Modelo: Estação De Musculação Com Prancha Abdominal Componentes: Espaldar, Dorsal E Abdominal, Puxador Paralelo, Es Componentes Adicionais: Barra Fixa: Horizontal E Curvada; Barra Paralela Material: Base/Haste: Inox Uso: Prática De Exercícios Físicos Características Adicionais: Equipamento Fixado Ao Solo Por Meio De Chumbadores.; UND: Unidade; Quantidade: 13; Marca /Modelo: Pood Fitness / Academia ao Ar Livre Tamanho Extragrande; Valor Unitário (R$): R$ 358.525,63; Valor Total (R$): R$ 4.660.833,19.

Item 02, Descrição: Equipamento Para Ginásio de Educação Física Tipo: Multi-Estação De Academia Ao Ar Livre Modelo: Estação De Musculação Com Prancha Abdominal Componentes: Espaldar, Dorsal E Abdominal, Puxador Paralelo, Es Componentes Adicionais: Barra Fixa: Horizontal E Curvada; Barra Paralela Material: Base/Haste: Inox Uso: Prática De Exercícios Físicos Características Adicionais: Equipamento Fixado Ao Solo Por Meio De Chumbadores.; UND: Unidade; Quantidade: 15; Marca /Modelo: Pood Fitness / Academia ao Ar Livre Tamanho Grande; Valor Unitário (R$): R$ 297.834,57; Valor Total (R$): R$ 4.467.518,55.

Item 03, Descrição: Equipamento Para Ginásio de Educação Física Tipo: Multi-Estação De Academia Ao Ar Livre Modelo: Estação De Musculação Com Prancha Abdominal Componentes: Espaldar, Dorsal E Abdominal, Puxador Paralelo, Es Componentes Adicionais: Barra Fixa: Horizontal E Curvada; Barra Paralela Material: Base/Haste: Inox Uso: Prática De Exercícios Físicos Características Adicionais: Equipamento Fixado Ao Solo Por Meio De Chumbadores.; UND: Unidade; Quanti dade: 76; Marca /Modelo: Pood Fitness / Academia ao Ar Livre Tamanho Médio; Valor Unitário (R$): R$ 175.049,76; Valor Total (R$): R$ 13.303.781,76.

Item 04, Descrição: Equipamento Para Ginásio de Educação Física Tipo: Multi-Estação De Academia Ao Ar Livre Modelo: Estação De Musculação Com Prancha Abdominal Componentes: Espaldar, Dorsal E Abdominal, Puxador Paralelo, Es Componentes Adicionais: Barra Fixa: Horizontal E Curvada; Barra Paralela Material: Base/Haste: Inox Uso: Prática De Exercícios Físicos Características Adicionais: Equipamento Fixado Ao Solo Por Meio De Chumbadores.; UND: Unidade; Quantidade: 87; Marca /Modelo: Pood Fitness / Academia ao Ar Livre Tamanho Pequena; Valor Unitário (R$): R$ 120.133,28; Valor Total (R$): R$ 10.451.595,36.
DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, DEA - 02 und; SEPLAG - 08 und; SSP - 02 und; UNCISAL - 01 und;
Item 02, SEPLAG - 15 und;
Item 03, SEPLAG - 76 und;
Item 04, CBMAL - 10 und; SEPLAG - 77 und.

Protocolo 1117788

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 10. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º "Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte." inciso III "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação."
*Informamos que a demanda da SEDH foi excluída por falta do cumprimento à Diligência da PGE.
DFD-IRP Nº 156/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 10
PROCESSO E:04105.0000001469/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998-67/2026
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 42362642

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico Especializado
Mat. 343-3

Protocolo 1117740

No dia 28 de setembro de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1565/2026	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1457/2026	Aquisição de munições;
AMGESP	Proc.Nº4105.1582/2026	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1887/2026	Orientação para habilitação;
AMGESP	Proc.Nº4105.206/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.952/2026	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1745/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1468/2026	Aquisição de vaselina;
AMGESP	Proc.Nº4105.1432/2026	Aquisição de uniformes;
AMGESP	Proc.Nº4105.816/2025	Aquisição de carabina;
AMGESP	Proc.Nº4105.1868/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.735/2026	Aquisição de medicamentos;
CBMAL	Proc.Nº1203.15714/2025	Contratação de serviços;
CBMAL	Proc.Nº1203.15714/2025	Contratação de serviços;
DEA	Proc.Nº11014.429/2025	Contratação de serviços;
PCAL	Proc.Nº20105.8355/2026	Aquisição de geladeiras;
POLCAL	Proc.Nº2102.4499/2026	Contratação de serviços;
POLCAL	Proc.Nº2102.4638/2026	Contratação de empresa;
POLCAL	Proc.Nº2102.3895/2026	Pagamento indenizatório;
POLCAL	Proc.Nº2102.4738/2026	Contratação de empresa;
SEDICS	Proc.Nº2900.527/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SEDUC	Proc.Nº1800.40276/2026	Contratação de empresa;
SERIS	Proc.Nº34000.4500/2025	Aquisição de ferragens;
SERIS	Proc.Nº34000.10651/2025	Aquisição de gêneros alimentícios;
SESAU	Proc.Nº2000.40915/2026	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.4134/2024	Aquisição de medicamentos;
SSP	Proc.Nº2100.7207/2026	Aquisição de materiais de trânsito;
SSP	Proc.Nº2100.7430/2026	Contratação de solução;
UNCISAL	Proc.Nº41010.10941/2025	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.20532/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.16975/2026	Utilização de ata de registro de preço;

Natália Marinho de Lima
Assessora de Apoio de Contratação

Protocolo 1118038

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 - AMGESP/AL
PROCESSO: E:05101.0000010382/2025 - DETRAN; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021; Procedimento licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO realizado pela AMGESP nº 90.271/2025. CONTRATANTE: DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado pelo Diretor-Presidente Sr. MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN, CPF sob o nº. 410.988.204-44; CONTRATADA: THOMAS GREG & SONS SOLUÇÕES, MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.896/0001-15, estabelecida na Rua General Bertoldo Klinger, n.º 69/89/111/131 e fundos, Vila Paulicéia - São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.688-000 e com o seguinte endereço eletrônico: licitacoesgrafica@thomasgreg.com.br, representado por seus representantes legais, Srs. HERNANI FINAZZI JUNIOR, inscrito no CPF sob o n° 022.127.218-62 e GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 219.660.048-26; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PLATAFORMA DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA; FISCAL E GESTOR DO CONTRATO: Daniel Fernando Teotônio Celestino, matrícula: 3152 6; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Maio de 2026; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: do efetivo recebimento da Ordem de Execução até a expiração da vigência contratual; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 19.260.000,00 (dezenove milhões duzentos e sessenta mil reais); Origem dos recursos: 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) e 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19512 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS; PLANO DE TRABALHO: 006.125. 1018. 5004 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO; e PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000920 AMPLIAÇÃO DO TALONÁRIO ELETRÔNICO; Signatários: acima mencionados.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente
*Republicado por incorreção.

Protocolo 1117751

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ALAGOAS PREVIDÊNCIA E O SR. KLEVISON DE BARROS MATIAS..
Processo Administrativo n° E:04799.0000001817/2026
Termo Aditivo nº 04/2026.
Extrato: nº 019/2026.
ALAGOAS PREVIDÊNCIA, autarquia, com sede na Avenida da Paz, nº 1.864, Edifício Empresarial Terra Brasilis Corporate, térreo, 13º, 14º, 15º, 16º andares, Centro, CEP.: 57.020-440, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.658.211/0001- 11 e contatos telefônicos 3315-5707; 3315- 5717; 3315-5721, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Roberto Moisés dos Santos, inscrito no CPF sob o n° XXX.XXX.XXX-XX, nomeado pelo Decreto nº 86.123, de 1º de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 01/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE; Sr. Klevison de Barros Matias, proprietário do imóvel objeto deste termo, inscrito no CPF sob o n° 048.269.124-71, domiciliado na Rua Rogério Machado Ferro, n° 95, Quadra O, Rua N, Feitosa, Maceió - AL, CEP 57.012-420, e com seguinte endereço eletrônico: klevison@gmail.com. doravante designado LOCADOR.
Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:04799.0000003188/2025 e em observância às disposições do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir: Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a locação do imóvel localizado na Avenida da Paz, 1864, Edifício Empresarial Terra Brasilis Corporate, 1864, térreo, Loja 07, Centro, Maceió, Alagoas, matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maceió/AL, sob o n° 17896, Livro n° 02.
Objeto do 4º Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 1 (ano), a partir de 25/09/2026 até 25/09/2027.
Data de Assinatura do termo aditivo: 21 de setembro de 2026.
Data de início da execução do termo aditivo: 25 de setembro de 2026.
Data do término da execução do termo aditivo: 25 de setembro de 2027.
Valor Global do termo aditivo: R$: 51.620,40 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)
Signatários: Diretor-Presidente, o Sr. Roberto Moisés dos Santos pelo Alagoas Previdência e Sr Sr. Klevison de Barros Matias.
Maceió/AL, 21 de setembro de 2026.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1117803

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

AVISO AO PÚBLICO IMA N° 47/2026

Processo Administrativo N°: 2025.03064965915.AINF.IMA.
Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2025.03060673360.AAF.AINF, lavrado em desfavor SOUZA NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, sob CPF/CNPJ: 35.068.889/0001-23, motivado por "Construir, reformar, ampliar, instalar estabelecimentos ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetivo ou potencialmente poluidores sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. Proc nº 2024.11112776481.LRO.IMA."

Maceió, 28 de outubro de 2026.
IVENS BARBOZA LEAO
Diretor presidente interino

Protocolo 1117837

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 672/2026
CONSIDERANDO que a Progressão Horizontal dos servidores integrantes das carreiras dos Profissionais de Nível Superior, Médio e Elementar exige, cumulativamente, interstício mínimo de 5 (cinco) anos, aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na Avaliação de Desempenho e participação nos cursos integrantes do Plano de Qualificação Profissional, nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.820/2016;
CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Estadual nº 7.820/2016, com a redação conferida pela Lei Estadual nº 8.647, de 31 de março de 2022, determina que as Avaliações de Desempenho sejam realizadas por meio da chefia imediata e encaminhadas ao setor de gestão de recursos humanos para fins de registro;
CONSIDERANDO que o ciclo de Avaliação de Desempenho é de 12 (doze) meses e que a apuração e a homologação dos resultados devem ocorrer dentro dos 60 (sessenta) dias posteriores ao término do período avaliado;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar objetividade, transparência, motivação, contraditório, ampla defesa, segurança jurídica e regularidade administrativa na execução dos ciclos avaliativos;
CONSIDERANDO as diretrizes fixadas no Despacho PGE/GAB nº 39318238/2026, especialmente quanto à adoção de medidas estruturantes para garantir a regularidade dos ciclos avaliativos futuros; RESOLVE:
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Portaria estabelece o Sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores técnico-administrativos efetivos da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, para fins de registro funcional e concessão de Progressão Horizontal, observado o disposto na Lei Estadual nº 7.820/2016 e na Lei Estadual nº 8.647/2022.
§ 1º Submetem-se ao Sistema de Avaliação de Desempenho os servidores integrantes das seguintes carreiras:
I - Analista Administrativo;
II - Gestor em Planejamento de Educação;
III - Assistente em Serviços de Educação; e
IV - Auxiliar em Serviços de Educação.
§ 2º A avaliação será realizada individualmente, de acordo com as atribuições do cargo e as atividades efetivamente desempenhadas no período avaliado.
§ 3º Os servidores efetivos investidos em cargo em comissão ou função de confiança permanecem sujeitos à avaliação de desempenho, considerada a atuação funcional exercida no período.
Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:
I - ciclo avaliativo: período de 12 (doze) meses destinado à observação e aferição do desempenho funcional;
II - avaliado: servidor técnico-administrativo efetivo submetido ao Sistema de Avaliação de Desempenho;

III - avaliador: chefia imediata responsável pela direção, coordenação ou supervisão das atividades do servidor durante o período avaliado;

CAPÍTULO II - DO CICLO AVALIATIVO

Art. 3º O ciclo de Avaliação de Desempenho terá duração de 12 (doze) meses, compreendendo, como regra, o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

§ 1º A apuração e a homologação dos resultados ocorrerão dentro dos 60 (sessenta) dias posteriores ao término do ciclo.

§ 2º O setor de gestão de recursos humanos publicará, até o último dia útil de janeiro de cada exercício, cronograma anual contendo, no mínimo, as etapas, os responsáveis e os prazos do ciclo avaliativo.

§ 3º O cronograma deverá assegurar prazo suficiente para preenchimento, ciência do servidor, interposição e julgamento de recurso, homologação, publicação e registro do resultado.

IV - autoridade hierarquicamente superior: autoridade imediatamente superior ao avaliador, competente para apreciar recurso;

V - setor de gestão de recursos humanos: unidade responsável pela coordenação, acompanhamento, registro e controle dos ciclos avaliativos; e

VI - homologação: ato administrativo que confirma o resultado final da avaliação após a ciência do servidor e o encerramento da fase recursal.

Art. 4º O servidor ingressado, removido, relotado, cedido, afastado ou retornado ao exercício durante o ciclo será avaliado exclusivamente em relação ao período e às atividades efetivamente desempenhadas.

§ 1º Quando o servidor tiver permanecido sob a supervisão de mais de uma chefia no mesmo ciclo, cada chefia avaliará o período sob sua responsabilidade, e o resultado final será apurado proporcionalmente ao tempo de efetivo exercício em cada unidade.

§ 2º Na impossibilidade de obtenção de avaliação de uma das chefias, o fato deverá ser formalmente registrado e submetido ao setor de gestão de recursos humanos para instrução e encaminhamento à autoridade competente.

§ 3º As ausências e os afastamentos produzirão os efeitos previstos na legislação estadual quanto à contagem do interstício, distinguindo-se aqueles considerados ou não como de efetivo exercício.

§ 4º Não haverá instauração de avaliação de desempenho nem emissão de instrumento avaliativo quando o tempo de efetivo exercício do servidor no ciclo for inferior a 30 (trinta) dias, sendo esse período residual desconsiderado para fins de aferição de nota no respectivo ciclo, sem prejuízo da contagem do tempo de serviço para a integralização do interstício.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS, DA PONTUAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 5º A Avaliação de Desempenho observará integralmente os critérios, as descrições de desempenho, a escala de pontuação e os respectivos pesos estabelecidos no Anexo III da Lei Estadual nº 7.820, de 27 de setembro de 2016, vedada a alteração da matriz legal por ato infralegal.

§ 1º A chefia imediata atribuirá a pontuação correspondente ao desempenho efetivamente observado no período, de acordo com os parâmetros estabelecidos no referido Anexo III.

§ 2º O cálculo do resultado observará a escala de pontuação e os pesos definidos no Anexo III da Lei Estadual nº 7.820/2016.

§ 3º O critério "Aproveitamento em Programa de Capacitação" será registrado conforme a situação funcional do servidor e os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável.

Art. 6º Será considerado satisfatório o resultado igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima aplicável, para fins de atendimento ao requisito previsto no art. 5º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 7.820/2016.

§ 1º A pontuação inferior a 70% (setenta por cento), bem como qualquer nota situada nas faixas de desempenho insuficiente ou regular, deverá ser acompanhada de justificativa objetiva, vinculada a fatos, registros ou ocorrências do período avaliado.

§ 2º A ausência de justificativa quando exigida impedirá a homologação do resultado até a regularização do instrumento.

CAPÍTULO IV - DOS AVALIADORES E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º A Avaliação de Desempenho será realizada pela chefia imediata do servidor, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 7.820/2016, com a redação dada pela Lei Estadual nº 8.647/2022.

§ 1º O avaliador não poderá realizar a própria avaliação.

§ 2º É impedido de atuar como avaliador o cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, do servidor avaliado.

§ 3º Também deverá declarar-se impedido o avaliador que possua interesse direto ou indireto no resultado ou circunstância que comprometa sua imparcialidade.

§ 4º Nas hipóteses de impedimento, ausência, vacância ou impossibilidade devidamente registrada, a avaliação será realizada, sucessivamente:

I - pelo substituto legal da chefia imediata;

II - pela autoridade hierarquicamente superior; ou

III - por servidor formalmente designado pela autoridade competente, desde que possua conhecimento das atividades desempenhadas pelo avaliado no período.

Art. 8º A chefia imediata deverá acompanhar o desempenho funcional durante todo o ciclo, mantendo registros suficientes para fundamentar a avaliação e orientar o desenvolvimento do servidor.

Parágrafo único. A avaliação não poderá ser baseada exclusivamente em fato isolado, impressão pessoal, circunstância estranha ao período avaliado ou elemento de natureza discriminatória.

CAPÍTULO V - DAS SITUAÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO E CESSÃO

Art. 9º Na movimentação do servidor entre unidades da UNEAL durante o ciclo, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, com avaliações correspondentes aos períodos de efetivo exercício sob cada chefia.

Parágrafo único. O setor de gestão de recursos humanos comunicará às chefias envolvidas a necessidade de preenchimento dos instrumentos parciais e realizará a consolidação proporcional do resultado.

Art. 10. O servidor efetivo da UNEAL cedido ou colocado à disposição de outro órgão ou entidade será avaliado pela chefia imediata do local de exercício, mediante instrumento fornecido pela UNEAL.

§ 1º O setor de gestão de recursos humanos notificará o órgão ou entidade de exercício sobre o cronograma, os critérios legais, os impedimentos e o prazo para devolução do instrumento.

§ 2º O resultado será encaminhado à UNEAL para ciência do servidor, eventual recurso, homologação, publicação e registro funcional.

§ 3º Quando o servidor retornar à UNEAL durante o ciclo, a avaliação será dividida proporcionalmente entre o órgão de origem e a unidade da Universidade, conforme os períodos efetivamente trabalhados.

CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

Art. 11. O procedimento anual de avaliação observará as seguintes etapas:

I - abertura do ciclo e publicação do cronograma pelo setor de gestão de recursos humanos;

II - identificação dos servidores avaliados e das respectivas chefias imediatas;

III - disponibilização do instrumento de avaliação;

IV - preenchimento fundamentado pela chefia imediata;

V - ciência formal do servidor avaliado;

VI - recebimento e processamento de eventual recurso;

VII - julgamento do recurso pela autoridade hierarquicamente superior;

VIII - homologação do resultado;

IX - publicação do resultado no Diário Oficial do Estado; e

X - registro no assentamento funcional do servidor.

Art. 12. Concluída a avaliação, a chefia imediata dará ciência formal ao servidor, disponibilizando-lhe o instrumento preenchido, a memória de cálculo e as justificativas apresentadas.

§ 1º A ciência poderá ocorrer por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou outro meio institucional que assegure comprovação da data de recebimento.

§ 2º A recusa do servidor em registrar ciência será certificada por dois servidores e não impedirá o prosseguimento do procedimento nem o início do prazo recursal.

CAPÍTULO VII - DO RECURSO

Art. 13. Do resultado da Avaliação de Desempenho caberá recurso à autoridade hierarquicamente superior, dotado de efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da decisão, nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei Estadual nº 7.820/2016.

§ 1º O recurso deverá indicar, de forma objetiva, os critérios impugnados, os fundamentos do pedido e, quando houver, os documentos que demonstrem o desempenho no período.

§ 2º O avaliador será previamente ouvido e poderá prestar esclarecimentos ou rever a pontuação, mediante motivação expressa.

§ 3º A autoridade hierarquicamente superior decidirá de forma motivada, vedada a simples confirmação genérica da avaliação recorrida.

Art. 14. Provido o recurso, o servidor será submetido a nova avaliação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 6º, § 3º, da Lei Estadual nº 7.820/2016.

§ 1º A nova avaliação será realizada por avaliador diverso daquele cuja decisão foi reformada, designado pela autoridade competente.

§ 2º O resultado da nova avaliação substituirá o anterior para todos os fins administrativos

CAPÍTULO VIII - DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E REGISTRO

Art. 15. Encerrada a fase recursal, o resultado será homologado pela autoridade competente e encaminhado ao setor de gestão de recursos humanos.

§ 1º A publicação no Diário Oficial do Estado poderá ocorrer por relação nominal, contendo, no mínimo, nome, matrícula, ciclo avaliado, resultado final e situação da avaliação, resguardadas informações de caráter pessoal não necessárias à publicidade do ato.

§ 2º O instrumento completo, as justificativas, os recursos e as decisões serão mantidos no assentamento funcional e no processo administrativo correspondente.

§ 3º O resultado somente poderá ser utilizado uma vez para a progressão funcional correspondente, cabendo ao setor de gestão de recursos humanos controlar sua vinculação ao respectivo interstício.

Art. 16. Para a concessão da Progressão Horizontal, o setor de gestão de recursos humanos verificará a existência das avaliações válidas correspondentes ao interstício, o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) e os demais requisitos legais.

§ 1º O interstício exigido para a progressão funcional não precisa coincidir com o ciclo avaliativo anual, hipótese na qual o direito será apurado com base nos ciclos de avaliação já concluídos, homologados e ainda não utilizados imediatamente anteriores à data em que o servidor completar o período regulamentar, calculando-se a média aritmética sobre o número de avaliações efetivamente realizadas no período.
§ 2o A ausência de avaliação por omissão administrativa será tratada em processo próprio, observado o pronunciamento jurídico aplicável e vedada a presunção de desempenho insatisfatório do servidor.
CAPÍTULO IX - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES
Art. 17. Compete ao setor de gestão de recursos humanos:
I - coordenar e acompanhar o Sistema de Avaliação de Desempenho;
II - elaborar e publicar o cronograma anual;
III - identificar avaliados e avaliadores;
IV - disponibilizar formulários e orientações;
V - controlar prazos e expedir notificações;
VI - consolidar avaliações parciais e verificar os cálculos;
VII - instruir a homologação e a publicação dos resultados;
VIII - registrar os resultados nos assentamentos funcionais;
IX - manter arquivo dos ciclos e produzir relatórios de acompanhamento; e
X - comunicar formalmente à autoridade competente as omissões ou irregularidades identificadas.
Art. 18. Compete às chefias imediatas:
I - acompanhar continuamente o desempenho dos servidores sob sua responsabilidade;
II - manter registros objetivos do período avaliativo;
III - preencher o instrumento com imparcialidade, coerência e motivação;
IV - dar ciência ao servidor;
V - prestar informações em eventual recurso; e
VI - cumprir os prazos fixados no cronograma anual.
Art. 19. Compete ao servidor avaliado:
I - tomar ciência da avaliação;
II - apresentar, quando solicitado, informações necessárias à adequada compreensão das atividades realizadas;
III - interpor recurso, caso discorde do resultado, no prazo legal; e
IV - manter atualizados os dados funcionais necessários ao procedimento.
Art. 20. Compete às direções de campus, pró-reitorias, gerências, coordenações e demais unidades administrativas assegurar o cumprimento do cronograma e prestar ao setor de gestão de recursos humanos as informações necessárias à execução do ciclo.
Art. 21. O descumprimento injustificado dos deveres e prazos previstos nesta Portaria será formalmente comunicado à autoridade competente para adoção das providências cabíveis, inclusive apuração de responsabilidade funcional quando houver indícios concretos de conduta dolosa ou culposa.
APÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas de aplicação desta Portaria serão decididos pelo Reitor, após manifestação do setor de gestão de recursos humanos e, quando necessário, da unidade jurídica competente.
Art. 23. A PRODHU poderá elaborar, disponibilizar e atualizar fluxos operacionais, orientações e manuais de procedimento destinados à execução desta Portaria, desde que não alterem os critérios, pesos, prazos, direitos e competências estabelecidos em lei e neste ato.
Art. 24. A regularização de ciclos avaliativos pretéritos e o reconhecimento de eventual dispensa excepcional serão objeto de ato específico, fundado em análise individualizada, relação nominal e motivação própria, não constituindo precedente automático para situações futuras. Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026.

ODILON MÁXIMO DE MORAIS
Reitor da Universidade Estadual de Alagoas

Protocolo 1117789

PORTARIA/UNEAL Nº 673/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com fundamento no art. 7º da Lei Estadual nº 7.820, de 27 de setembro de 2016,
CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho constitui requisito para a Progressão Horizontal dos servidores integrantes das Carreiras dos Profissionais de Nível Superior, Médio e Elementar da UNEAL, nos termos do art. 5º, inciso I, alínea “b”, da Lei Estadual nº 7.820/2016;
CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Estadual nº 7.820/2016, com a redação conferida pela Lei Estadual nº 8.647, de 31 de março de 2022, atribui à chefia imediata a realização da Avaliação de Desempenho, com encaminhamento ao setor de gestão de recursos humanos para registro;
CONSIDERANDO as orientações fixadas no Despacho PGE/GAB nº 39318238/2026, especialmente quanto à necessidade de análise individualizada, à realização tardia quando existirem elementos objetivos do período e à possibilidade de dispensa excepcional quando comprovada a impossibilidade material da avaliação;
CONSIDERANDO que a omissão exclusivamente administrativa não pode produzir prejuízo funcional ao servidor, sem prejuízo da preservação da legalidade, da isonomia, da segurança jurídica e da integridade do sistema avaliativo;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os procedimentos para regularização dos ciclos de Avaliação de Desempenho pendentes dos servidores técnico-administrativos efetivos da UNEAL relacionados no Anexo Único.
§ 1º A relação constante do Anexo Único decorre da triagem administrativa realizada pelo setor competente e deverá ser confirmada mediante exame do assentamento funcional e dos documentos existentes em cada caso.
§ 2º A inclusão do servidor no Anexo Único não implica, por si só, dispensa automática da avaliação, progressão funcional ou reconhecimento de direito financeiro.
Art. 2º Para cada servidor e ciclo pendente, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano - PRODHU deverá instruir registro individualizado contendo, no mínimo:
I - identificação do servidor, cargo, lotação, interstício pretendido e ciclo avaliativo pendente;
II - certificação de que a ausência da avaliação não decorreu de conduta omissiva do servidor;
III - levantamento da existência de dados objetivos do período, incluindo registros de frequência, produtividade documentada, ocorrências funcionais, processos administrativos e manifestações de chefias da época;
IV - indicação fundamentada sobre a viabilidade de realização tardia da avaliação; e
V - quando inviável a avaliação tardia, demonstração documental da impossibilidade material de sua realização.
Art. 3º A avaliação tardia será realizada sempre que existirem elementos objetivos suficientes para reconstituir, de forma fidedigna, o desempenho do servidor no período correspondente.
§ 1º A avaliação tardia deverá guardar estrita correspondência com o ciclo a que se refere, sendo vedadas a retroação de avaliações atuais, a unificação de períodos distintos e a utilização de uma única avaliação para suprir mais de um ciclo.
§ 2º A avaliação será efetuada, preferencialmente, pela chefia imediata que acompanhou o servidor no período ou, quando isso não for possível, por autoridade que disponha de conhecimento funcional e elementos objetivos suficientes, mediante designação formal.
§ 3º A avaliação tardia observará integralmente os critérios, pontuações e pesos previstos no Anexo III da Lei Estadual nº 7.820/2016, assegurados a ciência do servidor e o direito de recurso.
Art. 4º Poderá ser reconhecida a dispensa excepcional de ciclo avaliativo quando, cumulativamente:
I - a omissão for imputável exclusivamente à Administração, sem participação omissiva do servidor;
II - estiver comprovada a impossibilidade material de realização tardia da avaliação;
III - o servidor e o ciclo estiverem nominalmente identificados no Anexo Único; e
IV - houver motivação individualizada no respectivo processo funcional ou de progressão.
§ 1º A dispensa excepcional aplica-se somente aos ciclos e servidores expressamente identificados, não constituindo precedente automático para situações futuras.
§ 2º O reconhecimento da dispensa não equivale à atribuição de nota, conceito ou desempenho presumido.
Art. 5º Para fins de apuração do aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) exigido pela Lei Estadual nº 7.820/2016:
I - as notas obtidas em avaliações tardias integrarão o cálculo do respectivo interstício; e
II - os ciclos excepcionalmente dispensados serão desconsiderados, calculando-se a média com base apenas nas avaliações válidas existentes no interstício.
Art. 6º Os servidores que não possuam qualquer histórico avaliativo deverão ser submetidos aos ciclos ainda passíveis de realização, sem prejuízo da análise individualizada dos períodos pretéritos na forma desta Portaria.
Art. 7º Compete à PRODHU:
I - coordenar e acompanhar a instrução individualizada dos casos;
II - solicitar documentos e informações às unidades de lotação e às chefias;
III - indicar, em cada ciclo, a adoção de avaliação tardia, dispensa excepcional ou necessidade de complementação documental;
IV - manter controle dos ciclos regularizados e dos processos correspondentes; e
V - encaminhar os resultados para registro nos assentamentos funcionais e utilização nos processos de progressão.
Art. 8º As chefias e unidades administrativas da UNEAL deverão prestar as informações e encaminhar os registros solicitados pela PRODHU no prazo por ela fixado.
Art. 9º Ficam os agentes atualmente responsáveis pelos ciclos avaliativos advertidos quanto ao dever de cumprimento dos prazos, à necessidade de documentação dos procedimentos e à responsabilidade funcional em caso de nova omissão.
Art. 10. A regularização disciplinada nesta Portaria não afasta a apuração específica

de responsabilidade quando houver indício concreto de conduta dolosa ou culposa atribuível a agente público identificável.

Art. 11. Os casos relativos a cargos ou carreiras não abrangidos pela Lei Estadual nº 7.820/2016 deverão ser apartados e analisados conforme a legislação específica aplicável.

Art. 12. Concluída a análise individualizada, a PRODHU certificará, no processo correspondente, o procedimento adotado para cada ciclo e promoverá a atualização do Anexo Único, quando necessária, mediante ato próprio.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CASOS PENDENTES

A inclusão nesta relação está sujeita à confirmação documental e à análise individualizada prevista nesta Portaria.

Para fins de identificação, os registros abaixo observam a seguinte ordem: servidor; admissão; cargo; lotação; ciclos pendentes; interstício pretendido; providência.

ADRIANA DE LIMA CAVALCANTE; 20/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | ALDIFRANQUIO DE MELO BARBOSA; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; II; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | ALEXANDRE BATISTA DA SILVA; 13/04/2010; Analista Administrativo; VI; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | ALEXANDRE CESAR NOBRE DA SILVA; 13/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; I; (2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023); (2017 a 2022) para C; (2022 a 2027) para D; Dispensa excepcional dos ciclos (2017 e 2018) e Avaliação tardia dos ciclos (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023) | ANA CLAUDIA SANTOS DE SANTANA; 13/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA; 19/09/2011; Analista Administrativo; Superintendência; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | ANDREIA VIEIRA LIMA; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; I; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | ANTONIO FERREIRA NETO; 18/10/2011; Auxiliar em Serviços de Educação; II; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | ANTONIO RAPHAEL FELIX DE S. CAVALCANTE; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | ARACY HONORIO RODRIGUES; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; VI; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | CARLOS ALEXANDRE FERREIRA; 10/01/2011; Auxiliar em Serviços de Educação; Reitoria; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | CAT TERI COSTA CAVALARI; 30/07/2012; Analista Administrativo; Reitoria; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | CICERA VALDIRENE SANTOS SILVA; 18/10/2011; Auxiliar em Serviços de Educação; II; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | CLAUDIONEIDE SILVA SOARES; 14/04/2010; Analista Administrativo; Reitoria; (2020, 2021, 2022 e 2023); (2020 a 2025) para D; (2025 a 2030) para E; Avaliação tardia | CLEUTON ANTONIO NUNES; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | DIOGO GUSTTAVO DE BRITO LEITE; 10/01/2011; Assistente em Serviços de Educação; I; (2019, 2020, 2022 e 2023); (2019 a 2024) para C; (2024 a 2029) para D; Avaliação tardia | EDIVANIO HERCULANO LAURENTINO DA SILVA; 17/04/2012; Auxiliar em Serviços de Educação; V; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | ELISÂNGELA DIAS DE CARVALHO; 10/01/2011; Analista Administrativo; III; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | ELTON ARAUJO FONTES; 14/04/2010; Auxiliar em Serviços de Educação; II; (2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023); (2017 a 2022) para C; (2022 a 2027) para D; Dispensa excepcional dos ciclos (2017 e 2018) e Avaliação tardia dos ciclos (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023) | ERICA KATHLEEN ALVES MARTINS DUARTE; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; III; (2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023); (2016 a 2021) para C; (2021 a 2026) para D; Dispensa excepcional dos ciclos (2016, 2017, 2018 e 2019) e Avaliação tardia dos ciclos (2020, 2021, 2022 e 2023) | EVANIA SOARES SILVA; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; II; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | EWERTON EMILIANO DOS SANTOS; 05/05/2011; Assistente em Serviços de Educação; IV; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | FABIA NOVAIS MONTENEGRO LIDIO; 14/02/2011; Assistente em Serviços de Educação; Superintendência; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | FABIANA SILVA DE ALMEIDA; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; III; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | GISELE SANTANA FERRO DA SILVA; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; II; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | HELDER JOSÉ SILVA DE LIMA; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; I; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | HEWERTON LUIZ BRAGA VEIGA CALADO; 15/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; V; (2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 e 2023); (2017 a 2022) para C; (2022 a 2027) para D; Dispensa excepcional dos ciclos (2017, 2018 e 2019) e Avaliação tardia dos ciclos (2020, 2021, 2022 e 2023) | IAN MENDONÇA DE ASSIS; 24/04/2013; Analista Administrativo; Reitoria; (2013, 2014, 2015, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023); (2013 a 2018) para B; (2018 a 2023) para C e (2023 a 2028) para D; Dispensa Legal (art. 8º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 7.820/2016) dos ciclos 2013, 2014 e 2015. Dispensa Excepcional do ciclo 2016. Avaliação tardia dos ciclos 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 | INGRID KELLY ALVES DOS SANTOS PINHEIRO; 14/04/2010; Auxiliar em Serviços de Educação; Reitoria; (2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023); (2018 a 2023) para C; (2025 a 2030) para D; Dispensa excepcional (2018 e 2019) e Avaliação tardia (2020, 2021, 2022 e 2023) | IRLANE KARLA DOS SANTOS; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; I; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | ISAC CANDIDO DA SILVA; 28/05/2013; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; 2023; (2023 a 2028) para D; Avaliação tardia | IVAN OLIVEIRA DA SILVA; 26/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; III; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | JANEIDE DA SILVA ALMEIDA ARAÚJO; 14/04/2010; Auxiliar em Serviços de Educação; I; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | JAQUELINE BARBOSA DA SILVA; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; I; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | JAQUELINE MARIA MILENO SENA SANTOS; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | JOÃO DARLAN BEZERRA LIMA; 21/08/2012; Assistente em Serviços de Educação; III; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | JOÃO PAULO DA SILVA CANUTO; 31/10/2011; Auxiliar em Serviços de Educação; IV; 2023; (2023 a 2028) para D; Avaliação tardia | JORDANA MEDEIROS SILVA SOARES; 14/04/2010; Auxiliar em Serviços de Educação; II; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | JOSÉ ANTÔNIO SILVA DE ALBUQUERQUE; 17/10/2011; Auxiliar em Serviços de Educação; III; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | JOSÉ BARROS DE LIMA; 10/05/2010; Assistente em Serviços de Educação; IV; (2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023); (2016 a 2021) para C; (2021 a 2026) para D; Dispensa excepcional dos ciclos (2016, 2017, 2018 e 2019) e Avaliação tardia dos ciclos (2020, 2021, 2022 e 2023) | JOSÉ CICERO SANTOS DE FARIAS; 14/04/2010; Analista Administrativo; Reitoria; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | JOSÉ JOSIMAR BARBOSA SANTOS; 14/04/2010; Auxiliar em Serviços de Educação; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | JOSÉ MINERVINO DA SILVA NETO; 15/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; V; 2023; (2023 a 2028) para D; Avaliação tardia | JOSÉ RODRIGO OLIVEIRA LIMA; 22/03/2012; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS; 14/04/2010; Auxiliar em Serviços de Educação; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | JOSÉ VALDENIR ALVES DA SILVA; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; II; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | JOSÉ VIEIRA NETO; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; II; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | JOSEILDO SEBASTIÃO DA SILVA; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; I; (2017, 2018, 2019, 2020, 2021; 2022 e 2023); (2017 a 2022) para C; (2022 a 2027) para D; Dispensa excepcional dos ciclos (2017 e 2018) e Avaliação tardia dos ciclos (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023) | JÔSY ALVES ROCHA; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; II; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | JULIANA CHRISTINA RODRIGUES DE LEMOS; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; III; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | KALINE PATRICIA DOS SANTOS NORONHA; 13/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | KARINE CAMPELO TAVARES; 06/10/2011; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | LAEDSON SILVA SANTOS; 22/03/2012; Auxiliar em Serviços de Educação; Reitoria; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | LARISSA MARIA RAMOS DOS SANTOS; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; II para I (2026); (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | LEANDRO CARVALHO SOUTO; 13/04/2010; Analista Administrativo; Reitoria; 2023; (2023 a 2028) para D; Avaliação tardia | LEOZIR JONAS SCHAFFEL JUNIOR; 10/01/2011; Auxiliar em Serviços de Educação; III; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | LIDIANE MARIA NUNES SILVA; 13/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; 2023; (2023 a 2028) para D; Avaliação tardia | LILIAN MARIA NUNES SILVA; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; 2023; (2023 a 2028) para C; Avaliação tardia | LISIANE BRAZ DO NASCIMENTO; 06/08/2012; Assistente em Serviços de Educação; III; 2023; (2023 a 2028) para D; Avaliação tardia | LUCIANO FERREIRA DE QUEIROZ; 22/03/2012; Auxiliar em Serviços de Educação; I; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | LUZIA DE AQUINO MARTINS; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; III; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | MACIEL LIMA DA SILVA; 17/10/2011; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | MARCELO JOSE DE OLIVEIRA; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | MARCIA JANAINA LIMA DE SOUZA; 14/04/2010; Analista Administrativo; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | MARCONE DE ALMEIDA NASCIMENTO; 18/10/2011; Auxiliar em Serviços de Educação; II; 2023; (2023 a 2028) para D;

Avaliação tardia | MARCOS ANDRE DA SILVA GOMES; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; I; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | MARIA ALINE RIBEIRO NORBERTO; 14/04/2010; Auxiliar em Serviços de Educação; II; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | MARIA APARECIDA DE BARROS; 01/08/2012; Assistente em Serviços de Educação; IV; (2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023); (2017 a 2022) para C; (2022 a 2027) para D; Dispensa excepcional dos ciclos (2017, 2018 e 2019) e Avaliação tardia dos ciclos (2020, 2021, 2022 e 2023) | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA; 13/04/2010; Analista Administrativo; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | MARIA DE FÁTIMA ESTEVÃO DA SILVA; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS FARIAS; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | MARIZE FERREIRA DA SILVA; 10/09/2012; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | MARYANE FERREIRA DE SOUZA; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; III; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | MAURY PEREIRA SOUSA; 10/01/2011; Auxiliar em Serviços de Educação; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | MICAEL DE ALBUQUERQUE SOUZA SANTOS; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; Superintendência; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | MICHELINE MELCHIADES DA SILVA; 10/01/2011; Auxiliar em Serviços de Educação; Reitoria; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | MÔNICA MARIA DA SILVA; 17/10/2011; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | NATASHA DUARTE VANDERLEI; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; II; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | NICHOLAS ARTHUR SOARES CALHEIROS; 12/05/2010; Auxiliar em Serviços de Educação; II; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | NIVALDA MARIA DOS SANTOS; 10/01/2011; Assistente em Serviços de Educação; V; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | PAULA DA SILVA MAURO; 10/01/2011; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS; 02/04/2012; Auxiliar em Serviços de Educação; III; (2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023); (2017 a 2022) para C; (2022 a 2027) para D; Dispensa excepcional dos ciclos (2017, 2018, 2019) e Avaliação tardia dos ciclos (2020, 2021, 2022 e 2023) | ROSILDA DOS SANTOS; 13/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | RUDSON NASCIMENTO SANTOS; 17/05/2013; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; 2023; (2023 a 2028) para D; Avaliação tardia | SERGIO FERREIRA LIMA; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; VI; (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023); (2010 a 2016) para B; (2016 a 2021) para C e (2021 a 2026) para D; Dispensa Legal (art. 8º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 7.820/2016) dos ciclos 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015. Dispensa Excepcional dos ciclos 2016 e 2017. Avaliação tardia dos ciclos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 | SÉRGIO LUIZ QUEIROZ DA SILVA; 10/01/2011; Assistente em Serviços de Educação; II; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | SILVANI LIMA SILVA; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; I; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | SILVIA MORGANA DA FONSECA BARBOZA; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | SIMONE PETRÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; 15/04/2010; Auxiliar em Serviços de Educação; V; (2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023); (2017 a 2022) para C; (2022 a 2027) para D; Dispensa excepcional dos ciclos (2017, 2018 e 2019) e Avaliação tardia dos ciclos (2020, 2021, 2022 e 2023) | TÉLIO RIDER ARAUJO BARBOSA; 28/05/2013; Analista Administrativo; Reitoria; 2023; (2023 a 2028) para D; Avaliação tardia | TEREZA ALVACY DE ALMEIDA LIMA NUNES; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; I; (2022, 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | TOMAZ EMANUEL ALMEIDA AQUINO; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; II para I (2026); (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | VALDENIR DE LIMA FERREIRA SILVA; 06/10/2011; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | VALDIRENE FIRMINO DE LIMA NUNES; 14/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia | VITOR PAULO DA SILVA; 23/04/2010; Assistente em Serviços de Educação; Reitoria; (2016, 2017, 2018, 2019 e 2020); (2021, 2022 e 2023); (2016 a 2021) para C; (2021 a 2026) para D; Dispensa excepcional (2016, 2017, 2018, 2019 e 2020) e Avaliação tardia (2021, 2022 e 2023) | WALERIO JOSÉ SILVA BRANDÃO; 18/10/2011; Auxiliar em Serviços de Educação; II; (2022 e 2023); (2022 a 2027) para D; Avaliação tardia | WILLAMS ROMÃO VIEIRA FERREIRA; 14/04/2010; Auxiliar em Serviços de Educação; III; (2021, 2022 e 2023); (2021 a 2026) para D; Avaliação tardia.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026.

ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Reitor da Universidade Estadual de Alagoas

Protocolo 1117790

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL

CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 029/2026 - CONSU/UNEAL, de 28 de setembro de 2026.

Estabelece a política de ações afirmativas e reserva de vagas para o ingresso e permanência nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UNEAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme solicitação constante do Processo n.º E:04104.0000004257/2025 e de acordo com a deliberação aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 21 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 205 e 206;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 6.542/2004, que estabelece reserva de vagas nas universidades públicas do estado para estudantes egressos da rede pública de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito da UNEAL, a política de ações afirmativas com reserva de vagas para o ingresso e permanência nos cursos de graduação e pós-graduação, com base nos princípios da equidade, da inclusão e da democratização do acesso ao ensino superior.

Parágrafo único. Portaria Normativa irá regulamentar as ações afirmativas de acordo com o caput deste artigo.

Art. 2º. Esta política se aplica a todos os cursos de graduação e pós-graduação ofertados por quaisquer processos seletivos adotados pela UNEAL.

CAPÍTULO II

DA RESERVA DE VAGAS NA GRADUAÇÃO E NA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 3º. Do total de vagas ofertadas, por curso e turno, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I. 50% (cinquenta por cento) serão destinadas a candidatos que tenham cursado integralmente do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e o ensino médio em escolas públicas, distribuídas na forma estabelecida no artigo 5º; e

II. 50% (cinquenta por cento) à ampla concorrência.

Parágrafo único. Quando a aplicação do percentual previsto no caput resultar em número decimal, o quantitativo de vagas destinadas a candidatos oriundos de escolas públicas será arredondado para o inteiro imediatamente superior.

Art. 4º. Para a distribuição das vagas totais ofertadas para a rede pública, serão observados os grupos prioritários abaixo discriminados:

I. Pessoas autodeclaradas pretas ou pardas;

II. Pessoas autodeclaradas indígenas;

III. Pessoas Quilombolas devidamente reconhecidos por sua comunidade;

IV. Pessoas com deficiência;

V. Pessoas trans (travestis, transexuais e não binárias);

VI. Pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio;

VII. Pessoas ciganas;

VIII. Assentados Rurais;

IX. Pessoas Idosas.

Parágrafo único. Os editais destinados à seleção de grupos específicos (povos indígenas, quilombolas etc.) devem garantir a reserva de vagas para os segmentos prioritários previstos em lei, desde que estejam dentro do grupo específico.

Art. 5º. A distribuição das vagas reservadas a egressos da Rede Pública de Ensino, de que trata o art. 3º, inciso I, observará os seguintes percentuais de proporcionalidade:

I. 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que não pertençam a grupos prioritários;

II. 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes de grupos prioritários, conforme o que segue:

a) 50% (cinquenta por cento) para pretos e pardos;

b) 10% (dez por cento) para indígenas;

c) 10% (dez por cento) para quilombolas;

d) 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência - PcD;

e) 20% (vinte por cento) para os demais grupos que se enquadram entre os incisos V a IX, do artigo 4º.

§ 1º. A aplicação dos percentuais previstos no caput será feita sobre o total de vagas reservadas aos egressos da rede pública, observando-se o disposto nos parágrafos seguintes.

§ 2º. Fica assegurado, no mínimo, 1 (uma) vaga a cada um dos subgrupos previstos nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do inciso II, deste artigo, sendo a diferença compensada mediante redução proporcional das vagas destinadas ao subgrupo que apresentar maior quantidade, preservando o número total de vagas reservadas aos egressos de escola da rede pública.

§ 3º. O edital de cada processo seletivo indicará expressamente o número de vagas destinado a cada subgrupo, de modo taxativo, observada a distribuição estabelecida

neste artigo.
Art. 6º. As vagas reservadas e não preenchidas serão redistribuídas, prioritariamente, entre os candidatos de autodeclarados pretos, pardos e quilombolas; persistindo a vacância, serão destinadas à ampla concorrência.

CAPÍTULO III

DA COMPROVAÇÃO E HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 7º. As comprovações dos critérios de escolaridade, pertencimento étnico-racial, deficiências, vulnerabilidades ou demais outras que atestem sua condição serão exigidas conforme previsto no edital do processo seletivo.
Art. 8º. A autodeclaração de pessoas pretas e pardas será submetida à avaliação por comissão de heteroidentificação designada pela Reitoria.
Art. 9º. A comprovação de deficiência seguirá os critérios da Lei Brasileira de Inclusão.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES E MONITORAMENTO

Art. 10. Compete à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós - Graduação (PROPEP):
I. Aplicar e monitorar a política de cotas;
II. Avaliar periodicamente os percentuais de distribuição étnico-racial;
III. Apresentar relatórios anuais ao Conselho Superior (CONSU) sobre os resultados das políticas afirmativas.
Art. 11. As políticas de ações afirmativas serão avaliadas periodicamente, podendo ser revistas com base em dados estatísticos, estudos técnicos e novas normativas federais e estaduais.
Parágrafo único. As políticas serão avaliadas a cada 2 (dois) anos nos três primeiros ciclos, e a partir daí a cada 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO V

DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA

Art. 12. A Comissão de Gestão de Ações Afirmativas (CGAA), designada por ato da Reitoria, constitui-se em órgão de assessoramento da Reitoria no cumprimento e monitoramento do estabelecido no artigo 11 desta resolução, bem como cumpre atuar de forma permanente na implementação de uma política focada nas assimetrias de oportunidades de grupos e segmentos sociais, visando a eliminação das desigualdades e segregações ainda presentes na sociedade e que podem interferir na entrada e permanência de estudantes na UNEAL.
Art. 13. A Pró-Reitoria de Inclusão Estudantil (PROINE) atuará, juntamente com a PROGRAD, a PROPEP e a CGAA, no acompanhamento e assistência aos estudantes, visando garantir sua permanência em condições dignas na instituição.
Art. 14. Visando contribuir com a política de ingresso e permanência dos estudantes, os editais internos sob responsabilidade da UNEAL, a exemplo de PIBIC, PIBIT, Alimenta, dentre outros, deverão ser adequados para atender aos percentuais mínimos que contemplem os estratos previstos nesta Resolução, sem prejuízos aos casos em que não haja procura ou demandas específicas, oportunidade em que as bolsas serão redistribuídas para outros segmentos.
Art. 15. A Editora da UNEAL, em consonância com a política de apoio às ações afirmativas da instituição, promoverá anualmente, mediante disposição orçamentária, o lançamento de editais específicos para publicação que contemplem temáticas relacionadas às minorias.
Art. 16. Cabe à UNEAL a promoção de adequações infraestruturais e de qualificação e/ou contratação de pessoal de apoio para a acolhida e atendimento das necessidades do público-alvo desta resolução, a exemplo de intérpretes de Libras, livros em Braile, piso tátil, rampas de acesso, dentre outros recursos de acessibilidade que se fizerem necessários.
Parágrafo único. Cabe à UNEAL oferecer apoio acadêmico e pedagógico aos seus profissionais formadores e de apoio e ao público-alvo desta Resolução, visando a permanência digna dos estudantes na instituição.
Art. 17. A CGAA promoverá, concomitantemente ao período de avaliação das políticas de ações afirmativas, o Fórum de Ações Afirmativas da UNEAL, visando fortalecer institucionalmente tais políticas, além de difundir informações e resultados sobre o atual status da implementação das políticas afirmativas no âmbito da Universidade Estadual de Alagoas, bem como contribuir na avaliação e aperfeiçoamento das políticas institucionais.
Parágrafo único. O Fórum poderá anteceder à avaliação prevista no art. 11 desta Resolução, visando contribuir para o aperfeiçoamento e o fortalecimento das políticas de inclusão e permanência dos estudantes na UNEAL.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSU, pela PROGRAD, pela PROPEP ou instância competente da UNEAL.
Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, concedendo-se aos setores da UNEAL o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, para implementar as ações voltadas ao cumprimento desta norma, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 28 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 1118056



Diário Oficial

Maceio - terça-feira
29 de setembro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2893

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO Nº 111.924, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ADISSON RANIERE DE OLIVEIRA NUNES, CPF nº 089.435.194-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Suporte Técnico, Nível GER, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Dilson Santos da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de setembro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARL DANTAS
Governador

*Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 112.131, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 40993013 e no Despacho PGE COOPA 41474126, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41593242, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000019090/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor RAIMUNDO PEDRO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.886.018-68, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, Padrão VIII, matrícula nº 55768-4, do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, Subgrupo Fiscalização, conforme a Lei Estadual nº 7.973, de 12 de janeiro de 2018, com as alterações da Lei Estadual nº 8.110, de 15 de maio de 2019, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e o art. 40, § 1º, III, a, da também da Constituição Federal de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 8 (oito) anuênios e 5 (cindo) quinquênios, verificando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos, mais o prêmio de produtividade fiscal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de setembro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1118059



Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 427/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173/2023, e no Processo nº E:01204.0000011183/2026
RESOLVE conceder diárias, em favor do(a) servidor(a):
CHIMENE CHIARA TAVARES SANTOS
Cargo: Assessor Técnico de Procuradoria
CPF: 041.616.684-90
Matrícula: 250
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL: R$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
PERÍODO: 22/09/2026 a 23/09/2026
DESTINO: Passo do Camaragibe e Maragogi
OBJETIVO: Deslocamento às Comarcas Judiciárias de Passo do Camaragibe e Maragogi, para fins de cumprimento de mandados de imissão provisória na posse.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 500, Elemento de Despesa 339014 (Diárias Civil), do orçamento vigente.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, na data e hora da assinatura eletrônica.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1118030

Portaria/PGE Nº 428/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173/2023, e no Processo nº E:01204.0000010841/2026
RESOLVE conceder diárias, em favor do(a) servidor(a):
CLAUDIO MAURICIO CAPPARELLI NASCIMENTO TENORIO
Cargo: Assessor Técnico de Procuradoria
CPF: 838.459.335-34
Matrícula: 282-8
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
PERÍODO: 10/09/2026 a 11/09/2026
DESTINO: Arapiraca / Igaci / Palmeira dos Índios
OBJETIVO: Tratativas com os expropriados, coleta de documentos e assinatura de termos de acordo, dando continuidade a obra da duplicação da AL-110 Etapa 4 - Trecho Arapiraca/UFAL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 500, Elemento de Despesa 339014 (Diárias Civil), do orçamento vigente.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, na data e hora da assinatura eletrônica.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1118031

Portaria/PGE Nº 429/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico E: E:01204.0000011355/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 1º / 2026, ao servidor Luciana Frias dos Santos, portador do CPF n.º 918.245.405-15, matrícula nº 83476-9, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 12/01/2027 até 31/01/2027.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 24 de setembro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1118032

Portaria/PGE Nº 430/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico E:01204.0000011259/2026
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2º / 2026, ao servidor Sérgio Guilherme Alves da Silva Filho, portador do CPF n.º 905.026.714-91, matrícula nº 63652-5, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 17/11/2026 até 06/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 24 de setembro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1118034

Portaria/PGE Nº 431/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000010833/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2º / 2025, ao servidor CARLOS ANTONIO DE SOUZA FRANÇA, portador do CPF n.º 21019509449, matrícula nº 55.828-1, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 29/03/2027 a 27/04/2027.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 25 de setembro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1118035

Portaria/PGE Nº 432/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000011496/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025 / 2026, a servidora ANA MARIA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 677.221.564-87, matrícula nº 84-1, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 05/10/2026 a 24/10/2026.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 25 de setembro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1118036

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA /CGE Nº. 119/ 2026
A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000001022/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DANIELLE BRITO BORGES, portadora do CPF n.º 060.951.804-65, matrícula nº 235, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CORREICAO E INF ESTRATEGICAS, lotada na unidade SUPERINT. CORREICAO E INF. ESTRATEGICAS do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 28/09/2026 até 27/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1117956

PORTARIA /CGE Nº. 120/ 2026

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000001016/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FERNANDA ALBUQUERQUE COSTA, portadora do CPF n.º 055.804.624-09, matrícula nº 135, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotada na unidade ASSESSORIA DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 10/10/2026 até 24/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1117969

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF Nº. 449/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo nºE:24038.0000002586/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor KELVIN PAIVA MADEIRA LOPES, portador do CPF n.º 129.322.767-60, matrícula nº 61, ocupante do cargo de GERENTE DE POLITICAS PUBLICAS DO BEM-ESTAR ANIMAL, lotado na unidade SUP. POLITICAS DIR. PESSOA DEFICIENCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 28/09/2026 até 27/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117953

PORTARIA /SECDEF Nº. 453/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000002455/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE POLITICAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - nível AST-1
CPF: 053.858.204-90
RG:000000036203920 SSP AL
Matrícula: 55
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,38
PERÍODO: 25/09/2026 até 25/09/2026
DESTINO: MACEIÓ /GIRAU DO POCIANO/MACEIÓ
OBJETIVO: A presente viagem tem como finalidade a participação, como palestrante e representante institucional da SECDEF/AL, no projeto “Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência: Diálogos na perspectiva da Educação Inclusiva”, a ser realizado no município de Girau do Ponciano/AL, no dia 25 de setembro de 2026, pela Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117996

PORTARIA /SECDEF Nº. 455/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000002497/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOAO PAULO COSTA DOS SANTOS
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE NUCLEO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA - nível AST-1
CPF: 076.419.264-79
RG:000000033953775 SSP AL
Matrícula: 121
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,38
PERÍODO: 14/09/2026 até 14/09/2026
DESTINO: Maceió / Ouro Branco / Maravilha / Olho d’Água Grande / Maceió
OBJETIVO: solicitação justifica-se em razão da realização de visitas in loco, com o objetivo de promover a implementação, o acompanhamento e o monitoramento do SIPIA-CT, mediante orientações técnicas, apoio aos Conselhos Tutelares e articulação com os demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 27 de setembro de 2026 .
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117997

PORTARIA /SECDEF Nº. 450/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000002521/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARIANA VIEIRA SAMPAIO ALMEIDA
Cargo: GERENCIA DE PROMOCAO DOS DIREITOS DA CRI - nível GER
CPF: 056.506.354-55
RG:002001005001387 SSP AL
Matrícula: 130
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 21/09/2026 até 21/09/2026
DESTINO: Maceió/ Paripueira/ Jacuípe/ Maragogi/ Maceió
OBJETIVO: A solicitação justifica-se em razão da realização de visitas in loco, com o objetivo de promover a implementação, o acompanhamento e o monitoramento do SIPIA-CT, mediante orientações técnicas, apoio aos Conselhos Tutelares e articulação com os demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117998

PORTARIA /SECDEF Nº. 454/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000002533/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LARISSA LUIZA MARQUES LUZ SURUAGY
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2
CPF: 116.983.164-88
RG:000000036043397 SEDS AL
Matrícula: 625
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 17/09/2026 até 17/09/2026
DESTINO: Maceió/Santana do Ipanema/Maceió
OBJETIVO: A presente viagem tem como propósito a participação, como

representante institucional da SECDEF/AL, no evento “Setembro Verde - Incluir para Transformar: informação, respeito e cuidado”, a ser realizado no município de Santana do Ipanema/AL, no dia 17 de setembro de 2026, pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117999

PORTARIA /SECDEF Nº. 451/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000002530/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MONICA DA SILVA FABRICIO
Cargo: ASSESSORIA DE POLITICAS INTERSETORIAIS P - nível AST-1
CPF: 078.149.514-88
RG:000000031714730 SSP AL
Matrícula: 104
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,38
PERÍODO: 17/09/2026 até 17/09/2026
DESTINO: MACEIÓ/SANTANA DO IPANEMA/MACEIÓ
OBJETIVO: A presente viagem tem como propósito a participação, como representante institucional da SECDEF/AL, no evento “Setembro Verde - Incluir para Transformar: informação, respeito e cuidado”, a ser realizado no município de Santana do Ipanema/AL, no dia 17 de setembro de 2026, pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1118000

PORTARIA /SECDEF Nº. 448/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000002462/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: JACKELLYNE LAIS FERREIRA LINS
Cargo: ASSESSOR TECNICO PARA O BEM-ESTAR ANIMAL - nível AST-1
CPF: 072.868.654-63
RG:000000001978165 SSP AL
Matrícula: 2
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,38
PERÍODO: 25/09/2026 até 25/09/2026
DESTINO: Maceió - Porto Real do Colégio - Maceió
OBJETIVO: A ação tem como objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de proteção e promoção do bem-estar animal, mediante a oferta gratuita de vacinação antirrábica, vermifugação e emissão do RG Animal, contribuindo para a prevenção de zoonoses, o manejo responsável da população de cães e gatos e o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal no Estado de Alagoas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.604.1027.5026 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1118001

PORTARIA /SECDEF Nº. 452/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000002427/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE POLITICAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - nível AST-1
CPF: 053.858.204-90
RG:000000036203920 SSP AL
Matrícula: 55
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,38
PERÍODO: 22/09/2026 até 22/09/2026
DESTINO: MACEIÓ/PIRANHAS/MACEIÓ
OBJETIVO: A presente viagem tem como finalidade realizar a ação “Alagoas + Inclusiva” no município de Piranhas/AL, no dia 22 de setembro de 2026 em atendimento à articulação realizada junto ao município para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiênci.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1118002

PORTARIA /SECDEF Nº. 456/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000002463/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LAVINIA TAWANNY MELO DA SILVA
Cargo: SUPERVISOR DE IDENTIFICACAO E CONTROLE DA POPULACAO DE CAES E GATOS - nível SUPE
CPF: 116.154.764-90
RG:000000037168649 SEDS AL
Matrícula: 108
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,38
PERÍODO: 25/09/2026 até 25/09/2026
DESTINO: Maceió - Porto Real do Colégio - Maceió
OBJETIVO: A ação tem como objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de proteção e promoção do bem-estar animal, mediante a oferta gratuita de vacinação antirrábica, vermifugação e emissão do RG Animal, contribuindo para a prevenção de zoonoses, o manejo responsável da população de cães e gatos e o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal no Estado de Alagoas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1118003

PORTARIA /SECDEF Nº. 457/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000002461/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: EDILENE LUISE SILVA FERREIRA
Cargo: SUPERINTENDENTE PROTECAO DOS ANIMAIS - nível SUP-3
CPF: 139.778.124-67
RG:000000042534739 SSP AL
Matrícula: 79
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 25/09/2026 até 25/09/2026
DESTINO: Maceió - Porto Real do Colégio - Maceió
OBJETIVO: A ação tem como objetivo ampliar o acesso da população aos serviços

de proteção e promoção do bem-estar animal, mediante a oferta gratuita de vacinação antirrábica, vermifugação e emissão do RG Animal, contribuindo para a prevenção de zoonoses, o manejo responsável da população de cães e gatos e o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal no Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.604.1027.5026 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1118007

PORTARIA /SECDEF Nº. 458/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000002430/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MONICA DA SILVA FABRICIO
Cargo: ASSESSORIA DE POLITICAS INTERSETORIAIS P - nível AST-1
CPF: 078.149.514-88
RG:000000031714730 SSP AL
Matrícula: 104
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,38
PERÍODO: 25/09/2026 até 25/09/2026
DESTINO: MACEIÓ /GIRAU DO POCIANO/MACEIÓ
OBJETIVO: A presente viagem tem como finalidade a participação, como palestrante e representante institucional da SECDEF/AL, no projeto “Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência: Diálogos na perspectiva da Educação Inclusiva”, a ser realizado no município de Girau do Ponciano/AL, no dia 25 de setembro de 2026, pela Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1118029

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA /SECULT Nº. 341/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI 101.744 DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE: 02600.00001988/2025.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO, portadora do CPF n.º 021.930.554-40, matrícula nº 9863982, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA a partir de 10/11/2026 até 29/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117775

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.367/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000042409/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE CRISTOVAO SAMPAIO RODAS
Cargo: GERENTE ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA PARA INOVACAO E TECNOLOGIA - nível GERE
CPF: 007.448.794-93
RG:000000030686822 SEDS AL
Matrícula: 23291
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 621,00
PERÍODO: 05/10/2026 até 09/10/2026
DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió.
OBJETIVO: Validar as instalações de conectividade nas escolas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Diárias, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de setembro de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117722

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.368/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000042409/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ERLANE SOARES DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível5
CPF: 725.531.624-72
RG: 000098001119215 SSP AL
Matrícula: 82019
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 543,37
PERÍODO: 05/10/2026 até 09/10/2026
DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió.
OBJETIVO: Validar as instalações de conectividade nas escolas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Diárias, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de setembro de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117723

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.369/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000042409/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE OSEAS DE OLIVEIRA FILHO
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível5
CPF: 038.257.314-56
RG: 000000001669704 SSP AL
Matrícula: 9863995
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 543,37
PERÍODO: 05/10/2026 até 09/10/2026
DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió.
OBJETIVO: Validar as instalações de conectividade nas escolas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Diárias, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de setembro de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117724

PORTARIA /SEDUC Nº. 9830/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042411/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA ELIANE SILVA DA CRUZ, portadora do CPF n.º 029.780.724-23, matrícula nº 825338, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117957

PORTARIA /SEDUC Nº. 9833/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051359/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELVIO MARCOS BORGES, portador do CPF n.º 024.141.564-06, matrícula nº 83267, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117958

PORTARIA /SEDUC Nº. 9832/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000038534/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GABRIELLA DE HOLANDA PORTO DOS SANTOS IMBROISI, portadora do CPF n.º 065.025.144-05, matrícula nº 27670, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117959

PORTARIA /SEDUC Nº. 9831/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042411/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA INES BEZERRA PEREIRA DA SILVA GUIMARAES, portadora do CPF n.º 384.341.994-91, matrícula nº 9865617, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117960

PORTARIA /SEDUC Nº. 9828/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042411/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ITAMAR BEZERRA PEREIRA, portador do CPF n.º 827.347.044-04, matrícula nº 82839, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117961

PORTARIA /SEDUC Nº. 9826/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042411/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DENIS CARLOS DA SILVA, portador do CPF n.º 067.895.544-16, matrícula nº 1322, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117962

PORTARIA /SEDUC Nº. 9825/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042411/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLEONICE NUNES DA SILVA DANTAS, portadora do CPF n.º 644.519.844-91, matrícula nº 826946, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117963

PORTARIA /SEDUC Nº. 9829/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042411/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSIVANIA CORREIA PINHEIRO, portadora do CPF n.º 024.649.284-88, matrícula nº 825765, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117964

PORTARIA /SEDUC Nº. 9824/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042411/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ADRIANA BISPO DA COSTA, portadora do CPF n.º 041.603.354-70, matrícula nº 826990, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117965

PORTARIA /SEDUC Nº. 9827/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042411/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIANE MARIA CAVALCANTE MAGALHAES, portadora do CPF n.º 062.479.124-63, matrícula nº 12734, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117966

PORTARIA /SEDUC Nº. 9837/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042466/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA CRISTINA FEITOSA DE ALENCAR VIANNA, portadora do CPF n.º 025.432.464-95, matrícula nº 83293, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST EDU PAULO JORGE S RODRIGUE 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117981

PORTARIA /SEDUC Nº. 9841/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042147/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CRISTIANE SANTOS DE SOUZA, portadora do CPF n.º 031.877.064-44, matrícula nº 22207, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 14/12/2026 até 23/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117982

PORTARIA /SEDUC Nº. 9844/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057314/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 647.078.904-82, matrícula nº 824987, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF MILENO FER DA SIL 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/10/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117983

PORTARIA /SEDUC Nº. 9843/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057326/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CATARINA NOBRE MELO, portadora do CPF n.º 012.441.394-32, matrícula nº 9865631, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117984

PORTARIA /SEDUC Nº. 9842/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057326/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ADRIANA DA SILVA, portadora do CPF n.º 741.253.114-04, matrícula nº 823898, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ROTARY 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117985

PORTARIA /SEDUC Nº. 9836/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054469/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MANOEL SOARES SANTANA, portador do CPF n.º 269.851.955-04, matrícula nº 9865839, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117986

PORTARIA /SEDUC Nº. 9835/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054469/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LYDIANE MARINHO SILVA ALVES, portadora do CPF n.º 039.625.754-21, matrícula nº 9867094, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117987

PORTARIA /SEDUC Nº. 9838/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042147/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CRISTIANE SANTOS DE SOUZA, portadora do CPF n.º 031.877.064-44, matrícula nº 22207, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/09/2026 até 17/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117988

PORTARIA /SEDUC Nº. 9845/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057314/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 647.078.904-82, matrícula nº 824987, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF MILENO FER DA SIL 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/09/2026 até 16/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117989

PORTARIA /SEDUC Nº. 9834/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054469/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ADENESSON SANTOS, portador do CPF n.º 011.639.974-04, matrícula nº 9865324, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117990

PORTARIA /SEDUC Nº. 9839/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042147/2026.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CRISTIANE SANTOS DE SOUZA, portadora do CPF n.º 031.877.064-44, matrícula nº 22207, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 13/10/2026 até 22/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117991

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP Nº. 1155/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000007560/2026.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/20256, ao servidor LEONE GOMES DE LIMA FILHO, portador do CPF n.º 758.342.514-04, matrícula nº 300570, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 22/10/2026 até 31/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1118055

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 645/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001914/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCIANO DE PONTES MOREIRA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2
CPF: 045.070.264-23
RG:000099001120769 SSP AL
Matrícula: 587
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$352,91
VALOR TOTAL: R$ 882,28
PERÍODO: 22/09/2026 até 24/09/2026
DESTINO: Maceió/Aracaju/Maceió
OBJETIVO: Realização de reuniões com produtores rurais locais, visando ao acompanhamento e desenvolvimento das atividades relacionadas à produção rural no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117771

PORTARIA /SEAGRI Nº. 646/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001930/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO MELO SILVA
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 678.350.074-87
RG:000067835007487 SSP AL
Matrícula: 507
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$172,50
VALOR TOTAL: R$ 603,75
PERÍODO: 29/09/2026 até 02/10/2026
DESTINO: Maceió/Santana do Ipanema/Delmiro Gouveia/Poço das Trincheiras/Maceió
OBJETIVO: Participação em reuniões com produtores locais, visando ao desenvolvimento e acompanhamento das ações realizadas junto às comunidades e produtores dos municípios visitados. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117829

PORTARIA /SEAGRI Nº. 648/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 77507339491
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ALBERTO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE
CPF: 775.073.394-91
RG:000000003812848 SSP PE
Matrícula: 509
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 422,63
PERÍODO: 29/09/2026 até 02/10/2026
DESTINO: Maceió/Santana do Ipanema/Delmiro Gouveia/Poço das Trincheiras/Maceió
OBJETIVO: Participação em reuniões com produtores locais, visando ao desenvolvimento e acompanhamento das ações realizadas junto às comunidades e produtores dos municípios visitados..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117830

PORTARIA /SEAGRI Nº. 647/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001930/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCIANO DE PONTES MOREIRA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2
CPF: 045.070.264-23
RG:000099001120769 SSP AL
Matrícula: 587
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 422,63
PERÍODO: 29/09/2026 até 02/10/2026
DESTINO: Maceió/Santana do Ipanema/Delmiro Gouveia/Poço das Trincheiras/Maceió
OBJETIVO: Participação em reuniões com produtores locais, visando ao desenvolvimento e acompanhamento das ações realizadas junto às comunidades e produtores dos municípios visitados. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117831

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA /SEGOV Nº. 544/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 130.386.164-00, matrícula nº 511, ocupante do cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SECRETARIA ESP DE CONC PARC GOV CORPORAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117939

PORTARIA /SEGOV Nº. 550/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE RAFAEL OLIVEIRA BILIA BARBOSA DE MELO, portador do CPF n.º 068.684.074-75, matrícula nº 380, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117940

PORTARIA /SEGOV Nº. 545/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF n.º 083.485.894-06, matrícula nº 634, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117941

PORTARIA /SEGOV Nº. 547/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE DOUGLAS SILVA GONCALVES, portador do CPF n.º 125.413.664-93, matrícula nº 64, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117942

PORTARIA /SEGOV Nº. 548/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE FRANCISCO RODRIGUES SANTOS, portador do CPF n.º 209.026.704-68, matrícula nº 520, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117943

PORTARIA /SEGOV Nº. 546/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA, portador do CPF n.º 815.000.924-87, matrícula nº 403, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117944

PORTARIA /SEGOV Nº. 549/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE PAULO LEITE DODO, portador do CPF n.º 024.267.604-94, matrícula nº 630, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117945

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 12192/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021223/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 677.963.114-00, matrícula n.º 9865336, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117756

PORTARIA/SEPLAG N° 12193/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021164/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor DANILO DE MELO SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 034.338.784-04, matrícula n.º 17601, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117757

PORTARIA/SEPLAG N° 12270/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020280/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ANDREA DE AZEVEDO AGULHAN, inscrita no CPF sob o n.º 505.166.394-04, matrícula n.º 9, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117758

PORTARIA/SEPLAG N° 12269/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021214/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor BERENILDO LUCIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 454.318.764-49, matrícula n.º 18829, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF AFRANIO LAGES 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117759

PORTARIA/SEPLAG N° 12273/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022360/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ELDA ROCHA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 816.281.614-34, matrícula n.º 827015, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117791

PORTARIA/SEPLAG N° 12272/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022804/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora MARLUCE SIBALDO LEITE, inscrita no CPF sob o n.º 787.554.924-87, matrícula n.º 86844, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117792

PORTARIA/SEPLAG N° 12271/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022523/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora SALENE VIEIRA CARDOZO, inscrita no CPF sob o n.º 871.499.404-63, matrícula n.º 87243, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117793

PORTARIA/SEPLAG N° 12275/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030919/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor ELVIS OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 755.260.855-20, matrícula n.º 87103, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL XINGO I 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 22/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117794

PORTARIA/SEPLAG N° 12277/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020733/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora WANUBYA MARIA MENEZES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 016.089.864-11, matrícula n.º 884, classe B, nível 4 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117795

PORTARIA/SEPLAG N° 12276/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022633/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora GISELDA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 572.522.384-15, matrícula n.º 9865169, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DORGIVAL GONCALVES 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117796

PORTARIA/SEPLAG N° 12274/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020628/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ELIANE DO NASCIMENTO SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 720.779.215-87, matrícula n.º 82554, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117797

PORTARIA/SEPLAG N° 12278/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019784/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor DELBERTO DE SOUZA SANTANA, inscrito no CPF sob o n.º 208.689.874-68, matrícula n.º 825846, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117798

PORTARIA/SEPLAG N° 12279/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020856/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora MARIA EDVANY SANTOS DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o n.º 536.530.844-15, matrícula n.º 78323, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117799

PORTARIA/SEPLAG N° 12280/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020296/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora LAURICERES BORBA FERREIRA, inscrita no CPF sob o n.º 724.165.484-68, matrícula n.º 9865114, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117800

PORTARIA/SEPLAG N° 12281/2026

A , no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031530/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora MARILIA LIMA DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o n.º 051.594.175-16, matrícula n.º 28653, classe A, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) NÍVEL IV - DOUTORADO, com efeitos financeiros a partir de 29/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

Protocolo 1117804

PORTARIA/SEPLAG N° 12283/2026

A , no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019212/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora CINTHIA DA SILVA SANTOS DE MELO, inscrita no CPF sob o n.º 935.039.625-49, matrícula n.º 81158, classe D, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

Protocolo 1117805

PORTARIA/SEPLAG N° 12282/2026

A , no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022248/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora JOSENILDA CRUZ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 660.586.864-15, matrícula n.º 18419, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

Protocolo 1117806

PORTARIA/SEPLAG N° 12287/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020324/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora MARIA MARTA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 025.678.394-29, matrícula n.º 81406, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117807

PORTARIA/SEPLAG N° 12285/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021777/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor JAIME DE AQUINO MELO, inscrito no CPF sob o n.º 210.777.384-04, matrícula n.º 86647, classe D, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117808

PORTARIA/SEPLAG N° 12284/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022058/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor ZEZITO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n.º 087.696.134-00, matrícula n.º 31516, classe D, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) GERENCIA DAS MODALID E DIVERS

DA EDU BAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1117809

PORTARIA/SEPLAG N° 12286/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020752/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora LUCIANA CRISTINA DA ROCHA TRINDADE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 986.240.594-53, matrícula n.º 84007, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF EDUARDO DA M TRIGUEIR 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 20/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1117810

PORTARIA/SEPLAG N° 12290/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023156/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ADJANE FREIRE DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 870.427.384-20, matrícula n.º 82784, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 14/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1117812

PORTARIA/SEPLAG N° 12289/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023423/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ANA VALENTINA DE SOUZA MAIA ALVES, inscrita no CPF sob o n.º 349.670.364-49, matrícula n.º 84258, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 14/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1117813

PORTARIA/SEPLAG N° 12288/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025388/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora LAURA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 524.487.894-87, matrícula n.º 18957, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL AREIA BRANCA 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1117814

PORTARIA/SEPLAG N° 12291/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022086/2026,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora MARCIA MARIA OMENA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 312.809.434-91, matrícula n.º 826519, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1117816

* PORTARIA/SEPLAG N° 12021/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022196/2026,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora MARILENE REGO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 662.202.464-20, matrícula n.º 9864880, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 08 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Republicado por incorreção.
Protocolo 1117817

PORTARIA/SEPLAG N° 12.253/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000037528/2026,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora MARIA CICERA DOS SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF sob o n.º 034.279.664-02, matrícula n.º 864390, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1117826

PORTARIA/SEPLAG N° 12.267/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028571/2025,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor AMILTON DE OLIVEIRA DIAS, inscrito no CPF sob o n.º 540.044.544-68, matrícula n.º 82024, classe G, nível 5 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST PROF ANAIAS DE LIMA ANDRA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 30/06/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1117828

PORTARIA/SEPLAG N° 12.268/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000034536/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA MARIA DOS SANTOS BISPO, inscrita no CPF sob o n.º 861.465.214-34, matrícula n.º 825054, classe G, nível 5 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117841

PORTARIA/SEPLAG N° 12.617/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022., e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000040420/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora CINTHIA MARIA XAVIER COSTA, inscrita no CPF sob o n.º 038.411.794-52, matrícula n.º 863942, classe C, nível 3 , ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117842

PORTARIA/SEPLAG N° 12.613/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029321/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor REGIVANDO DOS SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 021.344.314-74, matrícula n.º 9863784, classe H, nível 3 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 09/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117843

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.236/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000031599/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KARLA LESSA BARROS, CPF nº087.240.984-85, matrícula nº2157, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/07/2026 até 31/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117844

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.233/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000020321/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora MARCELLA SANTOS DO NASCIMENTO, CPF nº 057.548.254-04, matrícula nº 2871, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 28/08/2026 até 23/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117845

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.230/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000036447/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora GUINEUZA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº229.181.594-68, matrícula nº11042, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 11/08/2026 até 20/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117846

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.235/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017075/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NUBIA LIENE DE OLIVEIRA MENEZES, CPF nº940.033.864-34, matrícula nº501655, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 14/07/2026 até 28/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117847

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.229/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000020045/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JESIVALDO DOS SANTOS SILVA, CPF nº063.113.244-90, matrícula nº3989, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/08/2026 até 21/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117848

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.231/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000034412/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , à servidora KATIANNE WANDERLEY ROCHA, CPF n.º 445.278.024-53, matrícula n.º 864753, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117849

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.227/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000038496/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FREIRE JUNIOR, CPF nº067.753.314-44, matrícula nº1627, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 30/08/2026 até 31/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117850

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.234/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000032676/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , à servidora MERCIA SARMENTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF n.º 524.636.484-49, matrícula n.º 826903, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117851

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.228/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000038433/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor LUCIANO RODRIGUES BATISTA, CPF nº505.299.784-15, matrícula nº9864289, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade COORD. GERAL UPA CLAUDIO COSTA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 24/08/2026 até 28/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117852

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.232/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000038993/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ESTELLA EMMANUELLE DE OLIVEIRA GUIMARAES, CPF nº058.394.504-05, matrícula nº2804, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 28/08/2026 até 03/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117853

PORTARIA/SEPLAG N° 12.614/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000999/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora LUCIANE GOMES DA SILVA TAVARES, inscrita no CPF sob o n.º 803.449.254-04, matrícula n.º 1863450, classe G, nível 5 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) CEPT AURELIO BUARQUE DE HOLANDA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117854

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.226/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000036727/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SILVIA MARIA GOMES NASCIMENTO CPF nº 348.110.954-72, matrícula nº 864996, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42231200), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/08/2026 a 12/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117855

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.225/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000030551/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA APARECIDA ROCHA DA COSTA CPF nº 411.890.864-68, matrícula nº 9863588, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42230669), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 13/07/2026 a 08/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117856

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.224/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000034895/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença Auxílio Doença, à servidora MARIA VERONICA LYRA DE LIMA, CPF n.º 678.984.754-53, matrícula n.º 865382, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117857

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.223/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000034498/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor GILVAN ACACIO DA SILVA, CPF nº140.103.134-04, matrícula nº55140, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117858

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.222/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000038144/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE LIBERATO DA SILVA, CPF nº494.173.474-20, matrícula nº68011, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 23/08/2026 até 25/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117859

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.221/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000034945/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LEONILDA DA SILVA PIMENTEL, CPF nº553.714.504-91, matrícula nº864371, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 05/08/2026 até 07/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117860

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.220/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000037633/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CRENILDA SANTOS CALHEIROS, CPF nº472.368.844-72, matrícula nº3103, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 19/08/2026 até 20/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117861

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.218/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000037636/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LIDIANE DE LIMA OMENA, CPF nº024.964.734-60, matrícula nº864555, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 18/08/2026 até 19/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117862

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.219/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000037640/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA LUCIA RAMOS DE ALBUQUERQUE, CPF n° 908.031.674-15, matrícula nº 9864219, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 21/08/2026 até 21/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117863

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.217/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000020425/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº014.972.544-26, matrícula nº4120, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 1 (um) dias, a contar de 30/08/2026 até 30/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117864

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.216/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000020073/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora VALERIA DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº313.324.804-97, matrícula nº 500642, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 18/08/2026 até 01/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117865

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.215/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000038638/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA CICERA DA COSTA CPF nº 504.873.024-00, matrícula nº 44309, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42261898), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 31/08/2026 a 26/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117866

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.214/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000031917/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SILVANA MEDEIROS COSTA CAVALCANTE CPF nº 678.634.854-87, matrícula nº 9863747, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42319818), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/07/2026 a 16/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117867

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.213/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000019424/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora PETRUCIA DA SILVA CALU, CPF nº458.024.164-91, matrícula nº501904, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/08/2026 até 31/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1117868

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.212/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040410/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor SERGIO LAMENHA CAMPOS, CPF nº539.696.184-87, matrícula nº7520, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 08/09/2026 até 09/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1117869

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.211/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000035886/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE CICERO PEDRO DA SILVA, CPF nº123.990.274-34, matrícula nº899, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/08/2026 até 07/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1117870

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.210/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000021051/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor HUGO GUSTAVO FRANCO SANT ANA, CPF n° 056.902.984-84, matrícula nº 3452, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 09/09/2026 até 07/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1117871

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.209/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000039888/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor BENICIO DE OLIVEIRA ROMAO, CPF n° 272.067.694-20, matrícula nº 11966, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade APOSENTANDO SESAU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 04/09/2026 até 02/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1117872

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.208/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000040282/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA INES DUARTE, CPF n.º382.768.604-00, matrícula nº42215, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/09/2026 até 02/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1117873

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.207/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000021232/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ELAINE DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº046.385.504-36, matrícula nº2782, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/09/2026 até 08/10/2026.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1117874

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.206/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000039823/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CLEDJA NUBIA MELO SILVA, CPF n° 893.982.704-04, matrícula nº 501661, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/09/2026 até 03/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1117875

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.204/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000040016/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CLEDJA NUBIA MELO SILVA, CPF n° 893.982.704-04, matrícula nº 864245, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GER. LAB. CENTRAL SAUDE PUBLICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/09/2026 até 03/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117876

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.205/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000040145/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELISANGELA BUIQUE DE SANTANA VIEIRA RAMOS, CPF n° 034.345.104-27, matrícula nº 864566, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 08/09/2026 até 08/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117877

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.203/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000040001/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora TATIANA MARIA RIBEIRO BARBOSA, CPF n° 033.303.104-05, matrícula nº 864487, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/09/2026 até 03/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117879

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.202/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000020980/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DANYELLE VITORIA COSTA GOMES ALMEIDA, CPF nº062.242.974-44, matrícula nº3269, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 3 (três) dias, a contar de 03/09/2026 até 05/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117880

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.200/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000039579/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JENIANE BATISTA BISPO, CPF nº040.271.154-81, matrícula nº864460, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/08/2026 até 29/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117881

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.201/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000039338/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SANDRA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº026.895.414-32, matrícula nº501212, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 31/08/2026 até 02/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117882

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.199/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000020446/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ALAMO DE MIRANDA MOTTA, CPF n° 540.422.404-53, matrícula nº 21963, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 24/08/2026 até 21/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117883

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.198/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000032574/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARTA MARIA DOS SANTOS BARROS, CPF nº724.398.824-53, matrícula nº864194, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 22/07/2026 até 31/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117884

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.197/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000037722/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CHRISTIANE CALHEIROS FARIAS DE LIMA, CPF nº894.933.114-49, matrícula nº24175, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SUPERINT. VAL. DE PESSOAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/08/2026 até 11/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117885

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.196/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000035353/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA LUCIA RAMOS DE ALBUQUERQUE, CPF n° 908.031.674-15, matrícula nº 9864219, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 08/08/2026 até 09/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117886

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.194/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000012593/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ANA PAULA BECKER DA HORA, CPF nº021.777.547-04, matrícula nº 300645, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANCA E DO ADOLE do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 10 (dez) dias, a contar de 18/08/2026 até 27/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117887

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.195/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000034505/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LARISSA CAVALCANTI BARROS, CPF nº064.761.414-65, matrícula nº2064, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 01/08/2026 até 05/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117888

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.193/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000033230/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SARAH TAYNA LYRA RODRIGUES, CPF nº057.666.254-21, matrícula nº2210, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 24/07/2026 até 25/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117889

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.192/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000037001/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FREIRE JUNIOR, CPF nº067.753.314-44, matrícula nº1627, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 17/08/2026 até 18/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117890

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.191/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000038368/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCOS ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA, CPF nº678.572.644-15, matrícula nº11946, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA DE SAUDE BUCAL do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 24/08/2026 até 26/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117891

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.190/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000038537/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSANGELA GOMES OLIVEIRA DE GOUVEIA, CPF n° 494.283.064-87, matrícula nº 2959, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade COORD GERAL CLIN FAM JOSE APRIGIO VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10/07/2026 até 07/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117892

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.189/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000040898/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELINEIDE MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA, CPF n° 617.118.454-34, matrícula nº 86787, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/09/2026 até 01/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117893

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.188/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040060/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADRIANA CAVALCANTE DE MELO, CPF nº777.384.034-20, matrícula nº170, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 31/08/2026 até 01/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117894

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.187/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000033194/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MANOEL SILVA DE LIMA, CPF n° 453.616.304-20, matrícula nº 82623, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST VALDECY GOMES DE VASC 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/08/2026 até 16/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117895

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.186/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000034499/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, à servidora ROSIMEIRE DA SILVA AVELINO, CPF n.º 007.840.174-76, matrícula n.º 826311, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117897

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.184/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000034506/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , ao servidor ORLANDO CANDIDO RODRIGUES, CPF n.º 984.957.714-20, matrícula n.º 28734, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117898

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.185/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032755/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ADELMIRAN SILVA DE OLIVEIRA, CPF n.º111.593.124-51, matrícula nº27844, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF PEDRO DE FRANCA REIS 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/07/2026 até 02/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117899

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.183/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000033020/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , à servidora IRACILDA XAVIER VASCONCELOS, CPF n.º 239.449.434-49, matrícula n.º 9866207, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117900

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.182/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000034365/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, à servidora MARIA ENILZA OLIVEIRA RAMALHO, CPF n.º 741.259.404-44, matrícula n.º 9866678, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117901

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.181/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000040316/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MOISES BORGES DA SILVA, CPF n° 054.720.474-47, matrícula nº 826072, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02/09/2026 até 30/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117902

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.180/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040045/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CACIA REJANE DA SILVA, CPF nº739.676.534-04, matrícula nº14199, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 28/08/2026 até 11/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117903

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.178/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000038913/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA LINS, CPF nº019.717.264-43, matrícula nº296, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 4 (quatro) dias, a contar de 18/08/2026 até 21/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117904

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.179/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000037300/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora WALMIRA SANTIAGO PINHEIRO, CPF n.º209.989.534-15, matrícula nº50660, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/08/2026 até 06/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117905

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.177/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000039722/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor IVAN GOMES DE SOUSA CPF nº 157.972.588-03, matrícula nº 16174, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG do(a) SECRETARIA

DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42310094), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/08/2026 a 22/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117907

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.176/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000034301/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora KATIA BRAS DA COSTA CPF nº 038.958.614-56, matrícula nº 824276, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42310198), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/07/2026 a 16/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117908

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.175/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000039674/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora EMILIANA GOMES DOS SANTOS FERREIRA CPF nº 038.141.414-07, matrícula nº 825064, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42310125), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/08/2026 a 14/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117909

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.173/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040980/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSANNA SAMPAIO RIBEIRO, CPF nº445.652.404-91, matrícula nº52167, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 4 (quatro) dias, a contar de 01/09/2026 até 04/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117910

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.174/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000039870/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSILEIDE ARAUJO GONCALVES SARMENTO, CPF n.º723.916.424-15, matrícula nº825205, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO I 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 31/08/2026 até 28/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117911

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.172/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000035242/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora FLAVIA LUCIA BARBOSA SARMENTO, CPF n.º210.549.244-49, matrícula nº826853, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 29/07/2026 até 26/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117912

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.171/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000040973/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANGELICA PEREIRA PEIXOTO DE OMENA, CPF n° 097.995.008-26, matrícula nº 9864982, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/09/2026 até 04/12/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117913

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.170/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000041252/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANNE KELLY FERREIRA MARTINS, CPF n° 034.328.564-90, matrícula nº 67699, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade NUCLEO DE CORREICAO ADMINISTRATIVA - SED do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10/09/2026 até 07/01/2027

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117914

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.169/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000041232/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor EZEQUIEL LINO DO NASCIMENTO, CPF n.º039.081.844-52, matrícula nº824270, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 09/09/2026 até 07/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117915

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.168/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000041244/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CRISTIANE MENEZES FURTADO MEIRELES, CPF nº993.994.405-59, matrícula nº29203, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 10/09/2026 até 16/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117916

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.166/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000041222/2026,

RESOLVE:
1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor VANDEVAL ALVES DE LIMA, CPF n.º259.689.634-68, matrícula nº84303, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 08/09/2026 até 06/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117917

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.167/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000041154/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA LUCIENE FERREIRA LOZ, CPF n° 348.925.674-34, matrícula nº 49243, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 01/09/2026 até 29/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1117918

PORTARIA/SEPLAG Nº 11939/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n.º E:01700.0000006880/2026 ,
RESOLVE, por necessidade do serviço, INTERROMPER as férias da servidora EMMANUELLE NOGUEIRA DE MEDEIROS TRINDADE, portadora do CPF n.° 666.850.875-87, matrícula n.° 4045, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, no período de 09/11/2026 a 14/11/2026, cujo lapso remanescente de 6 dias dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de setembro de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117785

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA /SEDICS Nº. 334/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nºE:02900.0000000861/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CARLOS EDUARDO VIANNA DE MENDONCA, portador do CPF n.º 108.639.764-92, matrícula nº 485, ocupante do cargo de SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV,INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS a partir de 05/11/2026 até 04/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1118033

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

PORTARIA /SELAJ Nº. 061/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:36000.0000001264/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WALTER JOSE DA SILVA, portador do CPF n.º 228.669.814-72, matrícula nº 108, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE APARELHOS ESPORTIVOS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1117954

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

*PORTARIA /SETRAND Nº. 1430/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:35032.0000002274/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DA ROCHA SANTOS
Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS RODOVIARIAS - nível AST-2
CPF: 104.793.004-88
RG:000000035250127 SSP AL
Matrícula: 154
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 60,38
PERÍODO: 27/10/2026 até 27/10/2026
DESTINO: Todo o Estado de Alagoas
OBJETIVO: Acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1118021

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

*PORTARIA /SETUR Nº. 236/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000998/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCOS ANTONIO MAGALHAES SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 870.395.754-34
RG:000000001432611 SEDS AL
Matrícula: 68
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,38 (Sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 15/09/2026 até 15/09/2026
DESTINO: Arapiraca/AL
OBJETIVO: Comparecer ao Municipio de Palmeira dos Índios para realizar atividades referentes ao Turismo a pedido do Ex.mo. Sr. Paulo Kugelmas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2700 - Modernização do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 25 de setembro de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO
Republicado por incorreção.

Protocolo 1117747

PORTARIA /SETUR Nº. 237/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001017/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCOS ANTONIO MAGALHAES SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 870.395.754-34
RG:000000001432611 SEDS AL
Matrícula: 68
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,38 (Sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 22/09/2026 até 22/09/2026
DESTINO: São Miguel dos Milagres
OBJETIVO: Comparecer ao Municipio de Tatuamunha para realizar atividades referentes ao Turismo a pedido do Ex.mo. Sr. Paulo Kugelmas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2700 - Modernização do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

MARILIA LIMA HERRMANN
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1117801

PORTARIA /SETUR Nº. 240/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001002/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCOS ANTONIO MAGALHAES SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 870.395.754-34
RG:000000001432611 SEDS AL
Matrícula: 68
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,38 (Sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 16/09/2026 até 16/09/2026
DESTINO: Maceió/Arapiraca
OBJETIVO: Objetivo de comparecer ao Municipio de Palmeira dos Índios para realizar atividades referentes ao Turismo a pedido do Ex.mo. Sr. Paulo Kugelmas..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2700 - - Modernização do Órgão. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Imposto -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil., do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1117950

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 983/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000004780/2026.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA EDUARDA PEREIRA, portadora do CPF n.º 101.662.924-94, matrícula nº 219, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 25/12/2026 até 13/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026
.

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1117753

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 3448/2026

Escala de plantão dos DELEGADOS, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de OUTUBRO de 2026.

LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023
DELEGADOS PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SANTANA DO IPANEMA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
DANIELLA ALVES ANDRADE	176	078.742.584-28	01; 13; 14; 27; 28
CELINA CRUZ SOARES CRISTINO	888	052.237.694-06	06; 07: 20; 21; 22
MICHEL VILELA MOIA	1010	032.125.266-70	10; 11; 12
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES	1027	007.790.792-21	08; 16
FRANCISCO TORQUATO NORONHA	899	613.143.453-03	09; 15; 29
DIEGO JOSE NUNES FERREIRA	275	013.743.454-58	17; 18; 19
EDVALDO ALVES DE MENEZES	58877	073.692.714-04	23; 24; 25
JOSE RUBENS SILVA BARROS	50178	700.147.364-20	26; 30; 31

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117748

PORTARIA/ PCAL Nº 3449/2026

Escala de plantão dos DELEGADOS, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de OUTUBRO de 2026.

LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023
DELEGADOS PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - MATRIZ CAMARAGIBE

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
VALDIR SILVA DE CARVALHO	21930	134.393.834-15	01,06,07,13,14, 20,21,27,28
HELENO ARAUJO DE MELO	848	190.449.414-53	02,17,18,24,25
BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO	30928	151.601.064-72	30,31
ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR	300732	022.788.254-70	10,11,12
MARCIO DOS SANTOS RIOS	910	036.583.663-03	03,04,26
AMANDA MARIA PEREIRA LINDOLFO	976	065.471.674-96	05,19,25
FELIPE GUEDES BARBOSA	1041	111.882.574-80	08,16
LUIZ FELIPE DA SILVEIRA CARDOSO	1004	077.291.007-38	09,15,29

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117749

PORTARIA/ PCAL N° 3460/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:20105.0000013838/2026,
RESOLVE:
Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria/PCAL n° 1327/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 08 de maio de 2026, que fez constar, para os devidos fins, o seguinte período de férias referente ao exercício de 2026: de 11/06/2026 A 20/06/2026 (10) E 15/10/2026 A 24/10/2026 (10) E 19/11/2026 A 28/11/2026 (10) para a servidora MARILIA TELES DE LIMA MENEZES E SILVA, inscrita no CPF sob o n.° 042.270.394-01, matrícula n.º 301315, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 4, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1118044

PORTARIA/ PCAL N° 3461/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000013838/2026
Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/PCAL nº 1154/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 16 de abril de 2026, que resolveu conceder férias à servidora MARILIA TELES DE LIMA MENEZES E SILVA, inscrita sob o CPF n.º 042.270.394-01, matrícula n.º 301315, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 4, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
ONDE SE LÊ:
Referente ao período 18/06/2026 A 17/07/2026 (30). ANO 2025/2026.
LEIA-SE:
Referente ao período 11/06/2026 A 20/06/2026 (10) E 29/10/2026 A 17/11/2026 (20). ANO 2025/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1118045

PORTARIA/ PCAL N° 3459/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:20105.0000013855/2026
Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/PCAL nº 3392/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 24 de setembro de 2026, que resolveu conceder férias à servidora FABIANA LEAO FERREIRA, inscrita sob o CPF n.º 023.705.104-47, matrícula n.º 300785, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE lotado(a) na unidade DEL. ESPEC. ATEND. MULHER 01, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
ONDE SE LÊ:
Referente ao período 13/11/2026 A 12/12/2026 (30). ANO 2025/2026.
LEIA-SE:
Referente ao período 11/11/2026 A 10/12/2026 (30). ANO 2025/2026.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1118046

PORTARIA / PCAL Nº. 3452/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000013876/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCOS TULIO PEREIRA CORREIA, portador do CPF n.º 439.720.394-68, matrícula nº 66130, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117971

PORTARIA / PCAL Nº. 3451/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000013876/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCOS TULIO PEREIRA CORREIA, portador do CPF n.º 439.720.394-68, matrícula nº 66130, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 11/11/2026 até 25/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1117972

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA /ADEAL Nº. 695/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000003682/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDILSON LEAO DE OLIVEIRA
Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 063.828.648-46
RG: 000000002599351 SSP PE
Matrícula: 56336
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 138,00
PERÍODO: 15/09/2026 até 17/09/2026
DESTINO: Traipu/Campo Grande /Traipu

OBJETIVO: "Vigilância e coleta de amostras em propriedade positiva AIE ".
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117818

PORTARIA /ADEAL Nº. 693/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000003700/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSEMAR MOTA DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3
CPF: 044.330.314-29
RG: 000004433031429 SSP AL
Matrícula: 135
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 120,75
PERÍODO: 15/09/2026 até 17/09/2026
DESTINO: " Maceió-AL/Viçosa-AL/Maceió-AL Maceió-AL/Traipu-AL/Maceió-AL"

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem levar moto BROS (manutenção) ULSAV Viçosa (15/09/2026), levar umas mobílias na ULSAV Traipu (17/09/2026)..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117819

PORTARIA /ADEAL Nº. 696/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000003680/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3
CPF: 047.122.614-98
RG: 000000001968045 SSP AL
Matrícula: 164
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 120,75
PERÍODO: 15/09/2026 até 17/09/2026
DESTINO: "Maceió-AL/Viçosa-AL/Maceió-AL Maceió-AL/Traipu-AL/Maceió-AL"
OBJETIVO: "O objetivo da referida viagem levar moto BROS (manutenção) ULSAV Viçosa (15/09/2026), levar umas mobílias na ULSAV Traipu (17/09/2026). ".
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA-Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117820

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

PORTARIA /AMGESP Nº. 332/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:04105.0000001393/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ARTHUR STUART RODRIGUES ROCHA MENDONCA
Cargo: COORDENADOR JURIDICO - nível ASEG
CPF: 092.338.634-33
RG:000009233863433 SSP AL
Matrícula: 184
N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$ 631,45
VALOR TOTAL: R$ 1.894,35
PERÍODO: 10/09/2026 até 13/09/2026
DESTINO: Maceió-Brasília-Maceió
OBJETIVO: Reunião Institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117784

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN N° 2136/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:05101.0000018829/2026,

RESOLVE:
Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria/DETRAN n° 2124/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 22 de setembro de 2026, que determinou a lotação na unidade Gerência de Planejamento da Fiscalização para o servidor JUNIOR RYDER DE LIMA SANTOS, inscrito no CPF sob o n.° 021.225.214-30, matrícula n.º 824436, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF EDUARDO ALMEID DA SILV 1REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117947

PORTARIA/ DETRAN N° 2135/2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:05101.0000018829/2026,
RESOLVE:
Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria/DETRAN n° 2092/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 17 de setembro de 2026, que concedeu função gratificada de Chefe do Serviço de Atendimento ao Cidadão - Maceió (Shopping Miramar), nível CHDET-2 para o servidor JUNIOR RYDER DE LIMA SANTOS, inscrito no CPF sob o n.° 021.225.214-30, matrícula n.º 824436, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF EDUARDO ALMEID DA SILV 1REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .
MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117948

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA / EMATER Nº. 191/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001280/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOAO PAULO DE MELO SILVA

Cargo: SUPERVISOR DO AGRESTE I - nível SUPE

CPF: 108.729.104-66

RG:000000036486620 SSP AL

Matrícula: 243

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 19/09/2026 até 20/09/2026

DESTINO: Arapiraca/Santana do Ipanema/Arapiraca

OBJETIVO: Participação no Sertão Rural Show.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117840

PORTARIA / EMATER Nº. 192/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001296/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ELISA BRAGA VALCACER

Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível AEG-3

CPF: 007.572.294-17

RG:000000001517826 SSP AL

Matrícula: 273

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R$ 1.122,90 (um mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)

PERÍODO: 30/09/2026 até 02/10/2026

DESTINO: Maceió/Recife/Maceió

OBJETIVO: Reunião técnica/administrativa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117921

PORTARIA / EMATER Nº. 193/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001296/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NELIANNE MARIA MARINHO DE GUSMAO

Cargo: CHEFIA DE GABINETE - nível CHG

CPF: 044.688.834-64

RG:002000001090792 SSP AL

Matrícula: 204

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R$ 1.122,90 (um mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)

PERÍODO: 30/09/2026 até 02/10/2026

DESTINO: Maceió/Recife/Maceió

OBJETIVO: Reunião técnica/administrativa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117926

PORTARIA / EMATER Nº. 194/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000001296/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RACHEL MARIA NICHOLLS REYS

Cargo: GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível GER

CPF: 534.378.024-53

RG:000000000705222 SSP AL

Matrícula: 205

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R$ 1.122,90 (um mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)

PERÍODO: 30/09/2026 até 02/10/2026

DESTINO: Maceió/Recife/Maceió

OBJETIVO: Reunião técnica/administrativa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 28 de setembro de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117932

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n.º 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000000408/2026

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ELIANE OLIVEIRA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº não consta e do CPF nº 453. xxx.294-xx, na qualidade de companheiro(a), do ex-segurado JOSE JESSE FERNANDES LIMA, portador do CPF nº 079.068.704-68, Matrícula nº 30657 e nº de Ordem 4413, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PASUBPREV - 39850401/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 41202883/2026 (acolhido em parte), conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 41298391, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 28 de setembro de 2026 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1117728

Processo nº E:04799.0000006851/2025

Interessado(a): ROSENI ROCHA TAVARES

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000006851/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte a(o) beneficiário(a) ROSENI ROCHA TAVARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11XX881 SESP/AL e do CPF nº 349.XXX.304-XX, na qualidade de ex-esposa, credora de alimentos, do(a) ex-segurado(a) OSAIR TAVARES SILVA, portador(a) do CPF nº 000.727.961-20, Matrícula nº 0014342-1 e nº de Ordem 0067013 do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 39582294/2026, conhecido e acolhido pelo Despacho PGE/PA/CD 40631292/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 40656432, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 28 de setembro de 2026.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1117727

Diário Oficial

Maceio - terça-feira
29 de setembro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2893

Diário dos Municípios

Prefeitura de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gases medicinais, com cessão de cilindros em regime de comodato. Tipo: Menor preço por grupo de itens (menor preço por lote), Data e hora da sessão de disputa: 14/10/2026, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes o no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. A íntegra deste Edital e seus anexos também estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). - Informações pelo e-mail: licitacoediretoria@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 21 de setembro de 2026. Emerson de Souza Jatobá - Pregoeiro, Port. nº 243/2026.

Protocolo 1117733

Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 25/2026 Processo Administrativo no 2025.26064629913.PROCADM.PMP O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna pública a retomada da sessão do Pregão Eletrônico No 25/2026 fundamentado na Lei Federal no 14.133/2021, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br e no PNCP. Data da disputa: 14 de setembro de 2026, às 09 horas, Hugo Menezes - Pregoeiro.

Protocolo 1117968

PARTICULARES

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PLÁSTICOS E TINTAS DO ESTADO DE ALAGOAS - SINPLAST/AL
CNPJ 06.117.005/0001-85
ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Será realizada eleição no dia 10 de novembro de 2026, no período das 9h às 15h, na sede desta entidade, situada na Avenida Fernandes Lima, n.º 385, 5º andar, Farol, Maceió/AL, para composição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas - FIEA, inclusive respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso. O Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade

Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

Gilvan Severiano Leite
Presidente

Protocolo 1117979

A C PONTES PROTEÍNAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.758.148/0001-20, com sede na Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, N°5, Galpão 5 J, CEP: 57.071-100, Clima Bom, Maceió-AL, torna público que requereu ao Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental (IPLAM) a Retificação da Licença de Operação nº 047/2026, referente à atividade do empreendimento, visando à correção da atividade anteriormente publicada como "Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e similares" para "Fabricação de produtos de carne", atividade principal efetivamente desenvolvida pelo empreendimento e constante no CNAE do CNPJ da empresa.

Protocolo 1117731

PRATAGY FRANCES LTDA - PRATAGY FRANCES, firma estabelecida na Rodovia Ib Gatto Falcão - AR Comercial, S/N, Quadra 2, Frances, Marechal Deodoro - Alagoas, CEP 57.160-000, inscrita no CNPJ nº 50.763.348/0001-09, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), Autorização Ambiental para relocação da descargas dos tanques, relocação do filtro de diesel e relocação dos respiros do tanques, conforme a legislação ambiental vigente.

.

Protocolo 1117742

C H LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 58.548.317/0001-47, com endereço à Rua São Judas Tadeu, nº 528, Lote 02B, Bairro Jardim Atlântico, CEP 68627-160, Paragominas/PA, torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização de Transporte de Produto Perigoso em todo o Estado de Alagoas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1117754

J A S da Silva Pré-moldados, Inscrita no CNPJ Nº 59.948.087/0001-76, localizada no Res. Jardim Comendador Antônio Coutinho, nº 27, Q 01, Zona Rural, São Miguel dos Campos/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia, para Atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, localizado no Polo Multissetorial Ind. Dr. Carlos Lyra, Q/B, Lot. 18, Zona de Expansão Urbana do Município de São Miguel dos Campos.

Protocolo 1117769

PROMEDH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26.559.599/0002-72, situada na Av. Doutor Durval de Góis Monteiro, n°8653, Galpão H, Petrópolis, Maceió/AL, CEP:57.062-280, torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação n°12100.67168.2026. EXPLON com validade em 29/05/2026 para COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

Protocolo 1117778

POSTO LAGOA LTDA, inscrita no CNPJ: 61.796.895/0001-07, localizada na Rod. AL 220, nº 100, Povoado Lagoa da Angelica, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 1117952

Fabio Roberto de Santana LTDA, inscrito no CNPJ: 18.826.788/0001-55, localizado na Pr Porto da Rua, S/N, CEP: 57.940-000, São Miguel dos Milagres/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Autorização para execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD do empreendimento no município de São Miguel dos Milagres-AL.

Protocolo 1117975

A SABAI BOUTIQUE STAY SPE LTDA, portadora do CNPJ 67.691.633/0001-64, localizada no Lot Alamedas da Praia, sn, Patacho, Porto de Pedras, Alagoas torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Licença Prévia de seu empreendimento, o Condomínio Sabai Boutique Stay, localizado no mesmo endereço.

Protocolo 1118005

A ATALAIA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 16.682.715/0001-01, localizada no endereço: Sítio Santa Rita, s/n, Zona Rural, Atalaia/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, uma Autorização Ambiental para uma Área de Depósito de Material Excedente, localizada na zona rural, do município de Atalaia/AL.

Protocolo 1118008

A CVM CONSTRUTORA LTDA, portadora do CNPJ 08.534.529/0001-05, sediada na rua Riachuelo, nº 65, 1º andar, Centro, Paulo Afonso/BA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Renovação da Licença de Operação para uma Usina de Asfalto, localizada na Fazenda Serra d'Água, zona rural, município de Delmiro Gouveia/AL.

Protocolo 1118011




DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO
Um relato íntimo sobre a coragem de quem constrói o sagrado todos os dias
LOJA VIRTUAL
IMPRENSAOFICIAL.AL.GOV.BR
FRETE GRÁTIS
PARA MACEIÓ-AL
IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI N° 7.397/2012

Produtos de excelência com preço justo!



Faça conosco camisas, camisetas, bonés, coletes, crachás e os mais diversos tipos de identificação e uniforme para sua equipe.

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS